SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3586

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 041/2023

CONTRATO Nº. 041/2023

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **I DOS ANJOS CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.092.950/0001-09, com sede na Avenida Coronel Jorge Teixeira, nº 270, bairro Novo Oriente, cidade de São Miguel do Guaporé – RO, por seu representante legal Sr. Isaias dos Anjos, CPF 648.572.712-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo e contratado o que segue:

a) Processo Administrativo nº 1066/2023;

b) Tomada de Preço nº 09/2023

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma na Escola Municipal Ana Nery, localizada no Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (zona rural), em cumprimento ao Termo de Convênio nº 344/PGE-2022 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1066/2023.

1.1. Este Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preço 09/2023 Processo Administrativo 1066/2023 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo máximo para a execução dos serviços desta contratação é de 90 (noventa) dias corridos, os quais serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Pública.

1.1 Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias trabalhados necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

1.2 O contrato terá vigência pelo período de 300 (trezentos) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3 O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

1.4 Para a execução dos serviços, a contratada deverá atender às exigências contidas no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos, bem como às especificações técnicas e relação de equipamentos mínimos, devendo utilizar as placas de sinalização e advertência na obra, conforme especificado.

DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total da contratação é de R$ 165.846,78 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos);
1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme Processo Administrativo nº 1066/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D' OESTE
Unidade Orçamentária: 02.003. SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prog. Trabalho: 12.361.0020.1.063. CONVÊNIO REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 218
F. de Recurso: CONVENIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO
Desdobramento: 99 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE EMPENHO:2872/2023

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA: O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

GARANTIA DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMO: O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
CLÁUSULA OITAVA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

DA SUBCONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

1.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

1.4. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

1.5. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

1.6. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

1.7. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

1.8. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Além das sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, fica estabelecido:

1.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, II, e IV, da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, respeitado a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;

1.2. Se a adjudicatária se recusar em retirar (NOTA DE EMPENHO) injustificadamente, ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantido a ampla defesa, aplicar-se-á a CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

1.3. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal e Municípios, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, dos Órgãos da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais sanções cominadas;

1.4. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que ela fizera jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

1.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos perdas, ou prejuízos que seu ato possa causar à Administração.

DAS VEDAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado à CONTRATADA:

1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A fiscalização do referido objeto será exercida pelo Secretário Municipal de Educação (Glicério Bitencourt Queiroz), já, a disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.1. Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

2.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
2.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
2.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
2.3.3. Indenizações e multas.

3. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato serácausa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

DO LIVRE ACESSO
CLAUSULA DECIMA SETIMA: A Contratada deverá dar livre acesso aos servidores e dos demais órgãos de controle no que tange aos documentos e registros contábeis da empresa contratada;

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alta Floresta D´Oeste-RO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Alta Floresta D´Oeste, 20 de outubro de 2023.

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´ Oeste
GIOVAN DAMO
Prefeito do Municipio

Contratada
I Dos Anjos Construções LTDA
ISAIAS DOS ANJOS

Testemunhas

1ª_____
Cpf

2ª_____
Cpf

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E6DF812A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº112 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº112 /2023
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com exclusiva participação ME, EPP e MEI**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, em atenção ao Convênio nº 371/DPCN/2019 inscrito na Plataforma + Brasil sob nº 887771/2019 celebrado entre o Ministério da Defesa, por intermédio do programa Calha Norte e Município de Alta Floresta D'Oeste – RO**.** valor estimado da licitação e de R$88.133,34. Data da abertura e disputa: **08/11/2023 as 10h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altafloresta.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 23/10/2023

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8F39D2DC

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.821/2023. "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1612/2021."

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.821/2023.

"Altera o artigo 1º da Lei 1612/2021."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1.612/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a doar a Comunidade Evangélica Luterana Paz – Ro, inscrita no CNPJ 02.436.231/0001-78, uma fração ideal de um imóvel rural de sua propriedade, medindo 0,2400 há (vinte e quatro ares) em comum e indivisa e dentro dos limites e confrontações do imóvel denominado lote rural nº 10-A da Gleba 02, setor Rio Branco (matricula 15.666 ou outra que vier a ser criada) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta D´Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

*Republicado por erro material de digitação

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B72A2C8E

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°022-CMS/2023

Resolução n°022-CMS/2023 Alta Floresta D' Oeste,28 de Setembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.

Resolve:

I—Aprovar por unanimidade o 1ª RDQA apresentado pelo gestor ao conselho Municipal de saúde.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Resolução n°023-CMS/2023 Alta Floresta D' Oeste,28 de Setembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.

Resolve:

I—Aprovar por unanimidade o 2ª RDQA apresentado pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Resolução n°024 CMS/2023 Alta Floresta D' Oeste,28 de Setembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de Maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a Instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142//90:
CONSIDERANDO a portaria nº 204, de 29 de Janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a portaria n º 788, de 15 de Março de 2017" Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de Dezembro de 2016, e da outras providencias".
CONSIDERANDO a portaria nº 395, de 14 de Março de 2019 "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".
RESOLVE:
Art. 1º- **Aprovar a proposta nº 11402806000123005**, para **Construção de Unidade Básica de Saúde/UBS** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6380034, localizada na Av. Brasília c/ a Rua Piauí nº 3059, Bairro Princesa Izabel, recursos oriundos de emendas parlamentares sendo **nº 40920005**, valor de **R$ 59.000,00(cinquenta e nove mil)** e **n º 40920005**, valor de **282.000,00(Duzentos e oitenta e dois mil)** , e **nº 39450006** , valor de **R$ 800.000,00(Oitocentos mil)** totalizando o valor de **R$ 1.141.000,00 (Um milhão cento e quarenta e um Mil reais).** Para o Município de Alta Floresta D'Oeste - RO.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Resolução n°025 CMS/2023 Alta Floresta D' Oeste,28 de Setembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de Maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a Instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142//90:
CONSIDERANDO a portaria nº 204, de 29 de Janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a portaria n º 788, de 15 de Março de 2017" Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de Dezembro de 2016, e da outras providencias".

CONSIDERANDO a portaria nº 395, de 14 de Março de 2019 "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova a proposta **nº 11402806000123007, AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** para atender a Unidade Básica de Saúde: Centro de Saúde Leonidio Vaz de Lima CNES 2369966 Av. Brasília, nº 2870, bairro Princesa Izabel, recurso proveniente de emenda parlamentar **nº 40920005** no valor **R$ 217.910,00(Duzentos e dezessete mil e novecentos e dez reais)**, para o Município de Alta Floresta D'Oeste - RO.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Resolução n°026 CMS/2023 Alta Floresta D' Oeste,28 de Setembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.
Resolve:
I—Aprovar por unanimidade dos conselheiros presente a mudança do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução n°014 CMS/2022

Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste- RO

Cap. I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1°. O Conselho Municipal de Saúde (C.M.S) é um órgão colegiado da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e instituído pela Lei n° 888 de 27/09/2008, que funcionará conforme as normas deste regimento.
Art. 2º. O C.M.S é referenciado pelas diretrizes da política nacional e estadual de saúde, consubstanciado pelo convênio SUS, firmado entre os Governos Federal, Estadual e Municipal.
Art. 3°. O C.M.S constitui a instância decisória e gestora das ações da saúde, bem como de todo o sistema de saúde no âmbito municipal.

Cap. II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4°. O Conselho Municipal de Saúde será composto mediante:
Parágrafo único – Decreto que é de competência do Prefeito Municipal em conformidade com o projeto de Lei designado para tal.
§ 1° - Cada membro integrante do C.M.S deverá ter um suplente que será da mesma representação e que o substituíra nas impossibilidades tanto com presença como com direito à voto.
§ 2° - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12(Doze) membros, sendo 06(seis) representantes de Entidades Usuários, 03(três) representantes Entidades Governamentais ou representantes de entidades Prestadores de Serviços na área de Saúde, e 03(três) trabalhadores em saúde.

Parágrafo Único- A representação de órgãos ou entidades obedecera ao seguinte critério:
l- Representantes dos usuários;
1(um)Representante da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
1(um)Representante dos INDIGENAS
1(um)Representante dos QUILOMBOLAS
1(um)Representante da APAE
1(um)Representante de ONG
1(um)Representante de ASSOCIAÇÃO

2- Representantes dos trabalhadores
1(um)Representante do COREN
1(um)Representante CRF
1(um)Representante SINASER

3- representantes governamentais
De livre escolha do GESTOR

Cap. III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 5°. C.M.S terá uma mesa diretora composta de presidente, vice-presidente, secretario e segundo secretário.
§ 1° -O C.M.S será constituído pelos seguintes órgãos:
Plenário
Mesa diretora
Secretaria executiva
Comissões permanentes
Grupo de trabalhos

Parágrafo Único: todas as comissões serão composta por quatro (4) conselheiros respeitando a paridade.

I – Os membros da mesa diretora serão eleitos em plenária.
§ 1° - O eleito é a pessoa e não o órgão a qual representa.
§ 2 ° - Se o membro eleito for substituído deverá ocorrer nova eleição (dentro do que prevê o Art. 9° deste regimento).
§ 3 º- O C.M.S. terá uma Secretária Executiva, diretamente subordinada ao pleno, e será um funcionário do administrativo que não necessita ser um conselheiro.
§ 4 º- Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.
Parágrafo Único: a Secretaria Executiva é órgão vinculado ao plenário do Conselho Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo aos conselheiros e suas comissões e grupos de trabalhos, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais.

Art. 6°. O C.M.S se reunira ordinariamente uma vez por mês e em caráter extraordinário quando convocado pelo presidente ou 50 % mais 01(um) dos membros, conforme justificativa dos membros.
I – as reuniões ordinárias serão convocadas com o mínimo de 24 horas de antecedência através de ofício.
II – as reuniões extraordinárias serão convocadas através de ofício com prazo mínimo de 48 horas de antecedência.
III – Não ocorrerão as reuniões no mês de janeiro pelo motivo de recesso.
IV – As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser amplamente divulgadas e com a mesma antecedência da convocação dos membros.
V – As reuniões do C.M.S serão abertas em convocação única até 15 minutos após o horário marcado com a presença de 50% mais 01(um) dos membros. Caso não haja quórum, marcar-se-á pena legal aos membros faltosos mediante o Art. 9° parágrafo I e II deste regimento.
§ 1° - O quórum para deliberações rotineiras será de 50% mais 01 (um) dos presentes.
§ 2° - O quórum para recursos ou mudanças do regimento interno será de 2/3 dos membros.
§ 3° - Cada membro terá três (03) minutos para intervenção a cada tópico da sua pauta.
Cada pauta terá três (03) minutos para explanação, se o conselheiro não ficar esclarecido terá mais dois (02) minutos para réplica.
Em todas as reuniões do CMS haverá um tempo de um (01) minuto para cada membro, devidamente inscrito, fazer uma participação no assunto em discussão. E outros assuntos pertinentes de interesse do CMS que não conste na respectiva pauta.

Art. 7°. As deliberações do C.M.S serão tomadas por consenso de seus membros e registrado em ata.

Art. 8º. As deliberações do C.M.S serão formalizadas em resolução conjunta de seus membros e divulgadas na imprensa local (falada e ou escrita).

Art. 9º. Os membros participantes do C.M.S serão destituídos por decisão de 2/3 dos membros, ou por motivos pessoais através de ofício ao presidente ou após 03 faltas consecutivas às reuniões ordinárias e/ou extraordinária ou com 05 faltas intercaladas, no período de um ano.
I – Em caso de falta o membro deverá encaminhar a justificativa ao presidente através de ofício ou memorando onde será lido durante a reunião subsequente da falta, e avaliada pelos membros presentes.
II – A falta não justificada será denunciada pelo presidente e/ou maioria dos membros e será julgada pelo C.M.S.

Art. 10. O C.M.S poderá convocar, quando conveniente, pessoas ou instituições que interfiram nas ações de saúde, para prestar esclarecimentos ao assunto em pauta.

Art. 11. Cada membro titular terá direito a voto em sessão plenária, sendo que na ausência do titular o suplente terá direito a voto.

Art. 12. O presidente do C.M.S terá o voto de qualidade.

Art. 13. Nos seus impedimentos o presidente do C.M.S será substituído pelo vice-presidente.

Art. 14. As reuniões deverão ser abertas ao público, vetado o direto de interferência do plenário durante a sessão. Sendo que por votação os conselheiros poderão deliberar a interferência.

Art. 15. Os Assuntos, que irão constituir a ordem do dia para cada reunião, deverão ser entregues a presidente pelo(s) interessado(s) até 12 horas antes da convocação da reunião, para avaliação, entendimento e introdução do mesmo na pauta.

Art. 16. Para eventuais assuntos polêmicos e/ou decisões que necessitam de estudo preliminar, o C.M.S elegerá subcomissões que avaliarão todas as situações.

Cap. IV

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17. O presente Regimento poderá ser alterado parcial ou totalmente, a qualquer momento, mediante proposta de qualquer um dos membros e aprovado por 2/3 dos membros.

Art. 18. A assinatura de 2/3 dos membros do C.M.S ou 1.000 (cem) munícipes em assembleia geral, torna valido um pedido de intervenção ou auditoria no Conselho Municipal de Saúde (C.M.S).

Art. 19. A duração do mandato do presidente e vice-presidente será de 03(três) anos.
Parágrafo único – Os cargos acima terão direito a reeleição.

Art. 20. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos em plenário.

Art. 21. Este regimento entrara em vigor após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S) e publicado na imprensa local.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Resolução n°027 CMS/2023 Alta Floresta D' Oeste,28 de Setembro de 2023.

Aprova o Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, órgão Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador das Ações de Saúde no âmbito Municipal, conforme disciplina a Lei Federal n. 8142, de 28 de Dezembro de 1990, Lei complementar n. 141, de 13 de Janeiro de 2012, Resolução n. 453, de 10 de Maio de 2012, e, seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução n°026/2023 de 28 de Setembro de 2023, com sede na cidade de Alta Floresta D'Oeste, tendo em vista seu papel primordial para o Controle Social das ações de Saúde no Município.
Considerando que o mandato do Conselheiro de Saúde Municipal é considerado como serviço relevante a fiscalização quanto á excepcionalidade dos serviços e aplicação de recursos destinados a melhoria da qualidade da saúde da sociedade, no Art. 5 º da Lei nº 888 de 27 de Agosto de 2008.
Considerando a relevância do serviço, sendo dever do conselheiro Municipal de saúde basear sua atuação em princípios éticos e morais compatíveis com o cargo que exerce;
Considerando que o Art. 20 do Regimento interno, onde estabelece que os casos omissos serão dirimidos pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a criação da Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de resguardar os conselheiros sobre a atuação no exercício de suas funções;
Considerando, por fim, a necessidade de um CODIGO DE ETICA que reflita o novo papel do Conselho no processo de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS, servindo como guia orientador e estimulador de novas atitudes, e estar fundamentando no conceito de ética voltada para o desenvolvimento.
Considerando o ponto de deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ata nº 010 onde foi deliberado por *Quorúm* qualificado a minuta do Código de Ética apresentado pela Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Aprovar o Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde – Alta Floresta D'Oeste-RO, conforme redação abaixo:

CODIGO DE ETICA DO CONSELHO MUNICPAL DE SAUDE–ALTA FLORESTA D'OESTE-RO
CAPITULO l
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES
Art. 1º - Fica instituído o CODIGO DE ETICA do Conselho Municipal de Saúde, com as seguintes finalidades:
l - Orientar a Ética dos conselheiros, sendo eles, Titulares e Suplentes;
ll - Dar publicidade as regras de conduta dos conselheiros, para que a sociedade afira a integridade e lisura de suas atividades;
lll – Preservar a imagem e reputação do Conselho Municipal de Saúde;
lV - Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações ás atividades profissionais no exercício da função de conselheiro;
V – Criar procedimentos de averiguação de infrações éticas;
ART. 2º - A comissão de Ética é uma das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde e lhe compete: orientar e aconselhar a conduta ética dos Conselheiros Municipais de Saúde, respondendo as consultas em tese, bem como encaminhar relatórios de processos disciplinares aprovados em suas reuniões para deliberação do pleno do Conselho Municipal de Saúde.
CAPITULO ll
DA COMPOSIÇÃO
ART. 3º - A comissão de Ética é composta por Membros conforme disposição das comissões permanentes prevista no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, respeitando a paridade prevista na legislação do SUS.
§1º O mandato dos Membros da Comissão de Ética e de Conduta coincidirá com o mandato dos Conselheiros municipais;
§2º O(A) Coordenador (a) será eleito(a) entre os Membros da Comissão, a partir da indicação dos Membros da Comissão de Ética com aprovação do pleno do conselho Municipal de saúde, coincidindo o término de seu mandato, na reunião plenária seguinte à eleição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, sendo possível a recondução.
CAPITULO lll
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 4º- Os Conselheiros são agentes públicos, devendo o exercício de sua função ser compatível com os preceitos da Constituição Federal de 1988, Leis Orgânicas de Saúde, Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, Leis 8.080/90, do seu Regimento Interno, deste Código de Ética e de outras normas legais vigentes na legislação pátria;
Art. 5º - O conselheiro, no desempenho de suas funções, deve primar pelos princípios constitucionais, em particular os da legalidade, impessoalidade, moralidade, ética, publicidade e eficiência.
Art. 6º - Consideram-se Princípios Fundamentais do CODIGO DE ÉTICA e de seus Conselheiros o reconhecimento e a ampla defesa:
l - Da Universalidade de acesso e Integralidade das ações e da Equidade das Políticas Públicas de Saúde do SUS;
ll – Da Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
lll – Da organização e participação de todos os segmentos sociais, em especial dos Usuários das Políticas Públicas de Saúde do SUS;
l V – Da diversidade social, de raça, etnia, gênero, geracional, orientação sexual, econômica, de deficiências, e, consequentemente, do combate a toda forma de preconceito;
V – Da gestão democrática e do Controle Social das Políticas de Saúde;
Art. 7º - A função de Conselheiro deve ser entendida como de representação, de defesa dos direitos sociais da população usuária, da Política do Sistema Único de Saúde e de Controle Social, com dignidade.
Art. 8° - O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo CÓDIGO DE ÉTICA, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.
Art. 9° - O Conselheiro deverá cuidar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, no exercício de suas responsabilidades e deveres, bem como, zelar pela sua autonomia e independência.
Art. 10° - Os princípios e valores básicos, como da responsabilidade, da cooperação, do respeito, da justiça, da transparência, da imparcialidade, da representatividade, do compromisso social, de respeito à vontade da maioria, devem reger cada relação, interna ou externa, de maneira a manter a confiança e a credibilidade dos propósitos do CÓDIGO DE ÉTICA.

CAPITULO IV
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 11-São deveres do Conselheiro, com observância da ética:

l-Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e a legislação vigente;
ll- Respeitar os princípios da livre iniciativa e da livre expressão, enfatizando a valorização das
Atividades Conselho Municipal de Saúde como forma de fortalecimento do SUS;
III- Empenhar-se pelo desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde, dos segmentos, subordinando a eficiência de desempenho aos valores permanentes da verdade e do bem comum;
IV-Exercer a atividade com zelo, diligência e honestidade, defendendo os direitos dos usuários, Trabalhadores e Gestores, segundo as diretrizes do SUS e interesses das instituições e da sociedade, sem abdicar de sua dignidade, prerrogativas e independência, V-Manter sigilo sobre tudo o que souber em função de suas atividades como Conselheiro, no que se refere a questões que assim a exigir;
VI-Conservar independência nas representações que lhe forem confiadas;
VII-Emitir opiniões, expender conceitos e sugerir medidas somente depois de estar seguro das informações que tem, e da confiabilidade dos dados que obteve;
VIII- Comunicar ao Conselho Municipal de Saúde sempre com antecedência e por escrito, sobre eventuais problemas que possam prejudicar o bom andamento das reuniões do Conselho, desnecessários ou comparações;
IX-Manter em relação a outros Conselheiros, cordialidade e respeito, evitando confrontos verbais;
X- Os Membros do Conselho, independentemente de sua posição, devem agir e se relacionar baseados no CODIGO DE ÉTICA, zelando pela imagem do Conselho;
XI- Nas reuniões, todos os Membros deverão evitar manifestações políticas, religiosas, de ordem pessoal e/ou crenças;
Xll- Os elementos éticos destinados a presidir a atividade do Membro do Conselho devem constituir a forma de conduta, tanto no que diz respeito ao relacionamento com seus pares colaboradores, e ainda, com a sociedade em geral;
XIII - Os Membros do Conselho deverão se comportar com total retidão, deferência, tolerância, lisura e probidade;
XIV- Como imperativo de conduta, deve o Membro do Conselho defender o estado democrático de direito, o respeito, a cidadania, a liberdade, a moralidade pública, a justiça, a igualdade, a ordem social e as exigências do bem comum em perfeita sintonia com os fins sociais objetivados pelo Conselho Municipal de Saúde.
XV-Defender o caráter público da Política de Saúde, definida nos estatutos legais (CRB/88, Lei n.8.080/90 e Lei n. 8.142/90), a ser prestado tanto par órgãos governamentais ou não governamentais, quanto por prestadores de serviço, inclusive os que os Conselheiros representam;
XVI- Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente às Políticas Públicas de Saúde, bem como, garantir o debate em espaços públicos e nas entidades Públicas ou privadas que representam;
XVII - Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária do SUS nas decisões do Conselho Municipal de Saúde, buscando metodologias formadoras e educativas, permitindo a acessibilidade da sociedade.
XVIII- Manter o diálogo permanente com os Conselheiros das demais Políticas Públicas e com os segmentos em todas as esferas de representação,
XIX - Contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate e diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;
XX - Participar das atividades do Conselho Municipal de Saúde, Reuniões Plenárias, Grupos de Trabalho, Fóruns e Comissões, desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhe forem designadas;
XXI - Representar o Conselho Municipal de Saúde em eventos para os quais forem designados;

XXII - Agir com respeito e dignidade na vida privada e no Conselho Municipal de Saúde, observadas as normas das Convenções Sociais, de Ética Social e da Gestão Pública;
XXIII - Representar ação contra qualquer ato de Conselheiros, de Servidores ou Colaboradores que estejam em desacordo com este Código e com as normas vigentes;
XXIV Ter respeito à hierarquia, porém, sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda a estrutura de Poder Privado, Institucional e Estatal;
XXV-Garantir a informação e divulgação ampla dos serviços, Programas e Projetos da Política de Saúde;
XXVI- Zelar pelo Patrimônio Público em uso pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como fazer o melhor uso dos recursos disponíveis, entre eles, verbas, tempo e material.
XXVII- Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Conselho Municipal de Saúde;
XXVIII- Responder com presteza e de modo formal, de acordo com as normas do Processo Administrativo;
XXIX-Pautar denúncias e/ou assuntos relevantes a saúde pública do município de Alta Floresta D'Oeste, quando chegar ao seu conhecimento;
XXX-Exercer o Controle Social da Política Pública de Saúde,

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES AOS CONSELHEIROS

Art. 12- É vedado ao Conselheiro, com observância da ética:
l- Atentar contra a ética, a moral e o decoro;
II-Utilizar pessoal ou recursos materiais da área de saúde em atividades particulares;
III- Fazer de sua posição instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;
IV-Prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros ou de Cidadãos:
VI -Ser, em função de seu espirito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este
CÓDIGO DE ETICA;
VII- Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral, material ou financeiro;

VIII- Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros Conselheiros;
IX- Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro Conselheiro para o mesmo fim;
X-Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
XI Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao Patrimônio Público sem provê-los de registros ou protocolos;
XII - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;
XIII-Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;
XIV-Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;
XV-Retardar qualquer decisão de competência do Conselho Municipal de Saúde, por se retirar do plenário antes do horário estabelecido pelo Regimento Interno e/ou pela Mesa Diretora, sem apresentar justificativa durante a reunião, decaindo o quórum.
XVI-Faltar qualquer convocação realizada pela Comissão de Ética.

CAPÍTULO VI
DA COMPOSIÇÃO E PROCEDIMENTO

Art. 13-A Comissão de Ética e de Conduta se reunirá com a presença de, no mínimo, 3 (três)
Membros.
l- Em seus impedimentos ou faltas, o (a) Coordenador (a) da Comissão será substituído (a) por um dos seus Membros, escolhidos entre os presentes;
ll - De acordo com a demanda de trabalho, haverá as Reuniões Ordinária mensais, e tantas extraordinárias quantas forem convocadas pelo (a) Coordenador (a) da Comissão de Ética, ou pelos 4 (quatro) de seus Membros:
llI - Perderá o mandato na Comissão de Ética o Conselheiro que, independentemente de notificação de faltas e sem justificativa, se ausentar de 3 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, devendo o Plenário do Conselho Municipal de Saúde eleger seu substituto;
IV- Os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, quando convocados, deverão participar das reuniões da Comissão de Ética, podendo fazer uso da palavra, para esclarecimento, contribuindo para elucidações dos fatos, porém sem direito a voto.
Art. 14- Qualquer Membro da Comissão de Ética poderá, através de oficio, pedir seu afastamento na apreciação de qualquer fato levado ao conhecimento da Comissão, caso entenda que sua permanência poderá prejudicar a apuração dos fatos
§1°. Caso a Comissão não possua quórum suficiente para relatoria da matéria, o Plenário Conselho Municipal de Saúde indicará novo Conselheiro para substituição provisória para apuração dos fatos;
§ 2º. Caso não haja o afastamento voluntário previsto no caput, poderá a Comissão, em votação aberta e por maioria simples, afastar o Membro envolvido.
§ 3º. O fato estabelecido do §2º deverá ser relatado e levado para o pleno para deliberação e eventual aplicação de sanção compatível.
Art. 15- Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética ou em desconformidade com este Código, terão o rito sumário, ouvidos apenas o queixoso e o Conselheiro, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de *oficio*, cabendo sempre recurso ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
Parágrafo Único - Procedimento válido para todas as denúncias e solicitações de esclarecimento protocoladas no Conselho Municipal de Saúde.
Art. 16-A Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de decoro do Conselheiro alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe o direito de recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos na sociedade e em outras profissões

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 17-Cabe a Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde;
l- Receber denúncias e propostas para averiguação de infração ética que lhe forem encaminhadas, deliberando sobre a conveniência de instauração de procedimento especifico e eventuais penalidades, inclusive denúncias anônimas;
Il-Instaurar, de *oficio*, procedimento competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma ética e das normativas vigentes;
lll- Instruir o procedimento que deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias,
Prorrogáveis por igual período:
IV-Elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, propondo à Plenária, se devida, a aplicação de penalidade;
V-Orientar e aconselhar o Conselheiro sobre suas condutas éticas.
Parágrafo Único - Procedimento válido para todas as denúncias e solicitações de esclarecimento protocoladas no Conselho Municipal de Saúde.
Art. 18-Ao (a) Coordenador (a) da Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde compete:
l-Convocar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Comissão de Ética;
ll-Presidir os trabalhos da Comissão de Ética;
III-Exercer o direito do voto de qualidade, desempatando eventual igualdade;
IV Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, delegação da Comissão de Ética ou plenário do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DA ANTIÉTICA

Art. 19-São comportamentos antiéticos:
l-Sugerir, solicitar provocar ou induzir divulgação de textos e fazer declarações que resultem em denegrir a imagem do Conselho Municipal de Saúde;
II- Assinar quaisquer documentos executados por terceiros ou elaborados por leigos a respeito do Conselho Municipal de Saúde e/ou dos Conselheiros;
III-Exercer a atividade quando impedido por decisão administrativa transitada em julgado;
IV- Afastar-se de sua atividade na função de Conselheiro, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada e sem notificação prévia ao Conselho Municipal de Saúde
V - Contribuir para a realização de ato contrário a lei ou destinado a fraudá-la, ou praticar, no exercício da atividade, ato legalmente definido como crime ou contravenção;
VI-Violar sigilo individual de Membro da Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde;
VII-Descumprir, sem justificativa, as normas emanadas do Conselho Municipal de Saúde, bem como deixar de atender as suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado.

CAPÍTULO IX
DOS DEVERES ESPECIAIS EM RELAÇÃO AOS SEUS PARES

Art. 20- Com relação aos seus pares, o Conselheiro deverá:
I-Não fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras;
II-Não emitir pronunciamentos desabonadores sobre o Conselho Municipal de Saúde e/ou SUS;
III- Não gerar desentendimentos com os pares, usando, sempre que necessário, o Conselho Municipal de Saúde e/ou a Comissão de Ética para dirimir dúvidas e solucionar pendências;
IV-Cumprir fiel e integralmente as obrigações e compromissos assumidos perante o Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
V-Acatar e respeitar as deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
VI - Tratar com urbanidade e respeito aos colegas representantes do Conselho Municipal de Saúde, quando no exercício de suas atividades, fornecendo informações e facilitando o seu desempenho;
VII-Auxiliar a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e/ou SUS e zelar pelo cumprimento deste CODIGO DE ETICA, comunicando, com discrição e de forma fundamentada, aos órgãos competentes as infrações que tiver ciência;
Art. 21 O Conselheiro poderá recorrer à arbitragem do Pleno do Conselho nos casos de divergência no exercício de sua atividade com colegas, quando for impossível a conciliação de interesses.
Art. 22- O Conselheiro deve ter para com os seus pares a consideração, o apreço, o respeito mútuo e a solidariedade que

fortaleçam a harmonia e o bom conceito do Conselho Municipal de Saúde;
Parágrafo Único O recomendado *caput* não induz e não implica em conivência com o erro, contravenção penal ou atos contrários as normas deste Código de Ética e as Leis vigentes.

CAPITULO X
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 23-A violação das normas contidas neste Código de Ética importará em falta que, conforme sua gravidade, sujeitará seus infratores as seguintes penalidades:
l- Advertência;
ll – Censura escrita;
III-Suspensão temporária do exercício do mandato, mediante decisão do Pleno;
IV - Cassação do mandato do Conselheiro, mediante decisão do Pleno, ficando o mesmo, impossibilitado de participar de novos processos eleitorais no âmbito da saúde.
Art. 24. A advertência será aplicada quando não houver sanção mais grave

SEÇÃO I
DA CENSURA ESCRITA

Art. 25-A censura escrita será aplicada, se outra sanção mais grave não couber, ao Membro que:
l- Continuar a perturbar a ordem das reuniões, mesmo depois de advertido pela Mesa;
Il-Praticar quaisquer ofensas gestual ou verbal no recinto da reunião ou desacatar por atos e/ou palavras outro Membro, a Mesa Diretora, as Comissões ou o respectivo Presidente;
III-Não exercer com zelo e dedicação suas atividades.

SEÇÃO II
DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Art. 26-A sanção de suspensão temporária do exercício do mandato será aplicada pelo prazo de
30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se persistirem as condições motivadoras da punição, ao Membro que:
l- Reincidir nas hipóteses de aplicação de medidas disciplinares previstas no Art. 26 e seus incisos, deste código;
ll- Usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar pessoa, colega ou qualquer indivíduo sobre a qual exerça ascendência hierárquica com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
Ill-Revelar conteúdo de debates ou deliberações que as Comissões do Conselho Municipal de Saúde ou Colegiados hajam resolvido e que devam ficar sigilosos, principalmente de apurações éticas em curso;
IV-Fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença das reuniões do Plenário;
V-Praticar ato atentatório à moral ou aos bons costumes;
VI- Apresentar-se sob efeito de drogas licitas e ilícitas nas atividades e/ou reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO III
DA PERDA DO MANDATO

Art. 27-Perderá o mandato o Membro que:
l-Reincidir em falta punível com suspensão;
ll-Cujo comportamento for declarado incompatível com o decoro do Conselho Municipal de Saúde;
lll- Sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, após a implantação do CODIGO DE ÉTICA;
IV-Receber, a qualquer título, em proveito próprio, no exercício do mandato de Membro do Conselho Municipal de Saúde, vantagens indevidas;
V-Fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos para alterar o resultado de uma deliberação;
VI- Praticar agressão física, verbal, gestual ou moral a Membro do Conselho Municipal de Saúde Colaborador ou Visitante;
§ 1º- Não será objeto de punição a ato de agressão que decorrer de legitima defesa devidamente comprovada;
§ 2º- A perda do mandato será decidida pelo Plenário, por voto nominal e maioria absoluta, e será declarada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
§ 3º- O Conselheiro que perder o mandato deverá ser afastado do Conselho Municipal de Saúde pelo prazo de 6(seis) anos, após reunião do Pleno que deferiu a provação do mandato
§ 4º- O Conselheiro que perder o mandato pelo previsto no inciso III, poderá retomar caso haja nova indicação da entidade, após o cumprimento da pena privativa de liberdade e/ou restritiva de direitos;
§ 5°- O pedido de alteração de representação pela entidade não paralisa o fim do processo ético em desfavor do Conselheiro, podendo o mesmo ser posto em votação pelo Pleno.

CAPÍTULO XI
DAS NORMAS PROCEDIMENTAIS PARA O PROCESSO ÉTICO

Art. 28 - Incumbe à Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde processar e dar parecer, em primeiro grau, quaisquer atos desabonadores da conduta ética dos Conselheiros titulares e suplentes em qualquer segmento de representação.
Art. 29 - O processo ético será instaurado de oficio ou por representação fundamentada de qualquer Conselheiro e ou Secretaria Executiva.
Parágrafo Único - Serão especificadas, de imediato, as provas com que se pretende demonstrar a veracidade do alegado e arrolado, se for o caso, testemunhas, no máximo de três.
Art. 30- A instauração do processo precederá audiência do acusado, intimado pessoalmente para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar sua defesa prévia;
§ 1- Acolhida a defesa preliminar pela Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde, cujo parecer seja pelo arquivamento, o processo será remetido ao Pleno para deliberação, e se acatado, não poderá ser reaberto;
§ 2°- Na hipótese de improcedência da defesa prévia, por parecer fundamentado da Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde, será instaurado o processo, intimando-se o acusado para, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa, especificando, nas mesmas condições da acusação, as provas que pretende produzir;
§ 3º - O prazo para defesa poderá ser prorrogado, por motivo relevante, a juízo da Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde;
Art. 31 - Produzidas as provas deferidas, a Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde dará às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, após o que apresentará parecer, devidamente fundamentado;
Parágrafo Único - Intimadas as partes, para alegações finais, fluirão o prazo comum de 15 (quinze) dias para, ressalvada a hipótese acima, recurso ao Conselho Municipal de Saúde;
Art. 32 -As decisões que, com dois terços ou mais dos votos no Pleno do Conselho Municipal de Saúde serão irrecorríveis: ressalvado o direito de recurso a instância superior.

CAPÍTULO XII
DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 33-A alegação de ignorância ou a má compreensão dos preceitos deste Código não exime de penalidade ao infrator.
Art. 34- São circunstâncias que podem atenuar a pena:
l- Não ter sido antes condenado por infração de Ética;
ll- Ter reparado ou minorado o dano;

CAPITULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - A falta ou inexistência, neste Código, de definição ou orientação sobre questão ética no exercício das funções de Conselheiro será remetida a Reunião Plenária do Conselho Municipal de Saúde para análise, discussão e deliberação, formar jurisprudência quanto aos casos omissos, e fazê-la incorporar a este Código.
Art. 36- Qualquer Membro do Conselho Municipal de Saúde poderá fazer representação escrita e justificada ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, solicitando a averiguação de falta ética;
Art. 37- Os processos de natureza ética terão trâmite em duas instâncias administrativas, sendo a primeira na Comissão de Ética e, a segunda, no Conselho Municipal de Saúde, ao qual caberá recurso de apelação.
Art. 38 - O presente Código poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos Membros do Conselho Municipal de Saúde, que deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) destes Membros em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado seus artigos em partes e/ou no todo.
Art. 39- As normas deste Código se aplicarão a todos os atos administrativos e jurídicos no desempenho da função ou ato que for contra a Legislação vigente.
Art. 40° - Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Resolução n°028 CMS/2023 Alta Floresta D' Oeste,28 de Setembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.
Resolve:
I—Aprovar por unanimidade dos conselheiros presente a Comissão de Ética composta pelos seguintes conselheiros;

Vanessa Cristina Silva Coelho	Representação Gestor
Luiz Mauro Cardoso	Representação Usuário
Aparecido de Jesus Furtuoso	Representação Usuário
Nilza Teixeira de Aguiar	Representação Trabalhador na Saúde.

II– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:897A8CE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023 CONTRATO Nº 065/PGM/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023
CONTRATO Nº 065/PGM/2022, de 18 de outubro de 2022

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 065/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 20/10/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**; Objeto**: Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 17/02/2024; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 696/SEMURB/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Magna Serqueira de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de outubro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:065B2210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/CPL/2023 PROCESSO Nº 729-1/SEMED/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/CPL/2023
PROCESSO Nº 729-1/SEMED/2023

"MODO DE DISPUTA ABERTO"

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 073/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07 Lei Municipal nº 878/2017 e, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMED. **DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Software (Licença de Uso) de Gestão Escolar (Diário Eletrônico),** para atender os professores, secretários, supervisores e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação e das escolas, visando com este projeto implantar um sistema de Gestão Educacional integrado e interativo, abrangendo todos os níveis, modalidades e unidades educacionais, em todas as escolas municipais, por um período de 12 (doze) meses, valor estimado: **R$ 52.599,96 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 06/11/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 06/11/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 06/11/2023 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 729-1/SEMED/2023. Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 23 de outubro de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:416D375A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1018-1/SEMAF/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/CPL/2023

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1018-1/SEMAF/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/CPL/2023
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER

DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 1018-1/SEMAF/2023**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA,** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE–RO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS. EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S)**: SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 86.040,40** (OITENTA E SEIS MIL, QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); E **LUIZ FERNANDO DA SILVA PUERARI-MEI**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.900,00** (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE: **R$ 124.940,40** (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C10A0D8F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 617-1/SEMOURB/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2023

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 617-1/SEMOURB/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2023
O Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** A **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 617-1/SEMOURB/2023**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS (SEXTAVADOS) EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO,** COM RECURSOS PROVENIENTES DO **CONVÊNIO Nº 937409/2022/DPCN**, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO, PLANO DE TRABALHO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, **CNPJ 33.492.741/0001-96,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 801.024,85** (OITOCENTOS E UM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:953AFC69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA N°08/AMR/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N°08/AMR/2023 de 23 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Presidente daAgência Municipal de Regulação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo 21.346/2023

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Moabson Matheus Saraiva Batista, Matricula n° 34-1 para exercer a função de Gestor e a Servidora Pública Gisele Luiz Cordeiro do Nascimento, Matricula n° 18-1, para exercer a função de Fiscal do ContratoNº 02/AMR/2023que entre si celebram a Agência Municipal de Regulação e a Empresa INOVVE TURISMO LTDA - CNPJ: 45.339.142/0001-16.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2023.

Responsável Pela Elaboração:	Aprovado Por:
IGOR EDUARDO B. DOS SANTOS	***MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES***
Diretor Administrativo - AMR	Diretor Presidente - AMR

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS**,**Diretor Administrativo - AMR**, em 23/10/2023 às 08:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 23/10/2023 às 08:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**GISELE LUIZ CORDEIRO DO NASCIMENTO**,**Membro Com. Rec. mat. cons. perman. e serviços AMR**, em 23/10/2023 às 08:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA**,**Diretor Tecnico Operacional**, em 23/10/2023 às 08:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1911517**e o código verificador**86F4A34A**.

Referência: Processo nº 8-21346/2023.	Docto ID: 1911517 v1

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador: DE7ECE6C

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIMA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS DATA: 04/08/2023

Ata da 5ªReunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **COMDIMA** de Ariquemes, realizada em **04 de agosto de 2023**às **09h00min**na Casa dos Conselhos, com pauta conforme **edital 005/2023**:**1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2. Capacitação de agentes da polícia civil; 3. Outros assuntos.** A reunião inicia-se às 09h25min, contando com a presença de **07**instituições representadas, sendo **05**titulares e **02**suplentes: Divanete Alves da Silva Gurgel - **SEMDES** (suplente); Regivane Barbosa dos Santos - **PM** (suplente); Rosa Maria Pinho Campos – **DELEGACIA DA MULHER**(titular); Ilda da Conceição Salvático - **APAE** (titular); Elineide Ferreira Oliveira –**DESMOND TUTU**(titular); Catiane Malta Soares Xavier - **PROJETO FLORESCER** (titular); Ísis Maciel dos Santos - **SOCIEDADE CIVIL** (titular). Participaram desta reunião: Juliani Soares de Miranda, representante da Casa dos Conselhos; Rosilda da Silva Viana, representando a Comissão da Mulher Advogada - OAB; Marcia Silveira – SEMSAU e Cíntia de Jesus - EMPREENDEDORA. **1.Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior**. A secretária "ad hoc", Juliani não realizou a leitura da ata, ficando para a próxima reunião a 4° e 5° ata a ser lida e aprovada por este conselho. **2.Capacitação de agentes da polícia civil**, a presidente iniciou a pauta dando ênfase na urgência da mesma, a conselheira Regivanenos explanou que se a teoria da capacitação for diferente da pratica os agentes não iriam mudar seus comportamentos mediante aos atendimentos por serem divergentes, tendo em vista relatos de colegas de trabalho que atendem ocorrências onde as parceiras por medo, ameaça e violência são atendidas, mas não dão continuidade no Boletim, tornando assim só mais uma vítima a continuar sofrendo. Sem contar que os agentes sem a informação certa não têm como agir, só orientar e finalizar a ocorrência. A conselheira Catiane expõe que em suas aulas ensina como devem agir conforme a constituição federal, não como realmente acontece, precisamos ensinar que se cumpra o ideal, conforme a constituição, para tentar reverter os tipos de violências que ela sofre ou sofreu, a Dra Rosa levantou que poderia ser criado um duplo pró vítima, pois na justiça se houver algum resquício de dúvida não há condenação, assim dar sempre credito a vítima. A conselheira Catiane trouxe a casa um PDF do ministério público do Estado do Mato Grosso com um projeto de sensibilização sobre a violência doméstica para a polícia para ser usado como modelo e sugeriu mudar para semana de sensibilização sobre violência doméstica para melhor aceitação dos agentes. A presidente deixa pré agendada para dia 29 e 31 de agosto. A conselheira Ilda Salvático se dispõe a ofertar o coffe break para até 40 pessoas e o Banner. Ficou acertado que ao termino da reunião iriam ao Delegado Dr Ricardo para confirmar a data aqui firmada.
Após o término da conversa às 09h42min a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. E não havendo mais nada a registrar, eu, Juliani Soares de Miranda, secretária "*ad hoc" do*Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ariquemes, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiras conforme Livro de Registro de Presença página 14. Aprovaram esta ata:

Conselheiros Titulares

ROSA MARIA PINHO CAMPOS –
Delegacia da Mulhe

ILDA DA CONCEIÇÃO SALVÁTICO -
APAE

CATIANE MALTA SOARES XAVIER -
Projeto Florescer

ÍSIS MACIEL DOS SANTOS -
Sociedade Civil

Conselheiros Suplentes

DIVANETE ALVES DA SILVA GURGEL -
SEMDES

REGIVANE BARBOSA DOS SANTOS -
PM

JULIANI SOARES DE MIRANDA
Secretária "ad hoc"

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do COMDIMA

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador: A55C5A4C

CASA DOS CONSELHOS
ATA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 9ª reunião ordinária do **Conselho Municipal de Saúde** de Ariquemes/CMS realizada no dia **21 de setembro de 2023** às 08h00min horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, conforme edital de convocação **1)** Ata da Última Reunião; **2)** Propostas MAC; **3)** Projeto da CEASP referente a aquisição de uma Unidade odontológica Móvel. Verificado o quórum às 08h34min o presidente Claudiomar dos Santos, agradece e dá início a reunião, contando com a presença dos conselheiros e suas respectivas representações: Manoel Normando de Castro **(Representante da Associação Rádio Comunitária Verde Amazônia);** Elineide Ferreira Oliveira **(Associação Anglicana Desmond Tutu);** Leila Francelino Boff Inocêncio **(Representante do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia);** Cassiano Ricardo de Souza **(Representante das Unidas Sociedade de Educação e Cultura LTDA);** Lorena Pereira Fiorenzani **(Representante Segmento Gorvenamental);** Eliana Maria Dariva **(Representante do Centro Social Cristo Rei);** Ana Claudia de Andrade **(Associação de Mães de autistas de Ariquemes)**; Claudiomar dos Santos **(Representante do Centro Social Cristo Rei)**; e Agatá Mellyna de Oliveira Silva – Secretária Executiva do CMS. **Presente também:** Evelyn Martins Luciano Alves Silva **– Secretária Executiva da SEMSAU.**
1 – ATA da Última Reunião – O Presidente, senhor Claudiomar dos Santos da início a reunião solicitando a secretária executiva Agatá que faça a leitura da ATA, após a leitura todos aprovam com unanimidade.
2 – Propostas MAC – O Presidente Claudiomar da inicio a pauta solicitando que a SEMSAU explane sobre a pauta. Lorena, Secretária de Saúde, introduz a pauta explicando que se trata de propostas de emendas parlamentares, que a princípio é necessário passar pelo CMS para aprovação e posteriormente serão cadastradas no sistema do Ministério da Saúde. Elineide pergunta quais foram os parlamentares que destinaram as emendas, onde logo em seguida, Lorena responde que a emenda de 900.000,00 (novecentos mil reais) da Atenção Básica; de 300.000,00 (trezentos mil reais) do MAC, e a de 700.000,00 (setecentos mil reais) do MAC foram todas destinadas pelo senador Confúcio Moura. A de R$ 1.000.000 (um milhão de reais) João Chrisóstomo e por fim, a de valor R$ 1.700,00 (um milhão e setessentos reais) da Jaqueline Cassol.
3 – Projeto da CEASP referente a aquisição de uma Unidade odontológica Móvel – O Claudiomar da inicio a pauta, e em seguida a Evelyn Martins diz que havia convidado o Sr. Elias para explicar o projeto à todos, mas que o mesmo não pode comparecer. Prossegue dizendo que o recurso está disponível desde janeiro do ano em exercício, mas que a entidade somente procurou a SEMSAU para destinação do recurso em 16 de agosto/2023. Ana Claúdia pergunta o valor do recurso, em seguida Claúdio responde que é no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Elineide diz a seguir que o rescurso foi destinado pelo vereador Ricardo Medeiros. Claúdio

relembra a todos que a entidade já havia procurado o CMS para solicitar credenciamento mas que não fora aprovado devido não se enquadrar dentro dos requisitos necessários, mas que o projeto poderia ser credenciado caso fosse de intereesse da entidade, no entanto, a mesma não manifestou interesse. O projeto foi aprovado com unaminidade com a ressalva de que a SEMSAU encaminharia um parecer acerca do projeto posteriormente.
Às 10h26min o presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Agatá Mellyna de O. Silva, Secretária Executiva deste CMS, leio e assino a presente ATA, juntamente com o presidente e demais conselheiros. Aprovaram esta ATA:

Conselheiro Titular

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
(Paroquia Cristo Rei)

ANA CLAÚDIA ANDRADE
(AMAAR)

MANUEL NORMANDO DOS SANTOS
(Rádio Verde)

LORENA PEREIRA FIORENZANI
(SEMSAU)

CASSIANO RICARDO DE SOUZA
(UNIFAEMA)

LEILA FRANCELINO BOFF INOCÊNCIO
(COREM-RO)

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
(Anglicana D. Tutu)

Conselheiro Suplente

ELIANA MARIA DARIVA
(Paroquia Cristo Rei)

EVELYN MARTINS LUCIANO
(SEMSAU)

AGATÁ MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:572F30EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 732, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 732, DE 10DE OUTUBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúdede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 380 de 09/10/2023 (ID 1885876), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de**Saúde,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
ADAMILTON LACERDA DOS SANTOS	04475730437	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, o servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado ao servidor público autorizado:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de outubro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/10/2023 às 13:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1888285**e o código verificador**164D4050**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	20/10/2023 13:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:68A0D435

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 752, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 752, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-23084/2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora pública Angela Maria Gonçalves Moreira, para exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 346/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a empresaV S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de outubro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/10/2023 às 13:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1903704**e o código verificador**2A3B44AA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	18/10/2023 12:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8F3BBCB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 759, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 759, DE 18DE OUTUBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúdede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de**Saúde,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
RICARDO PAULINO DA COSTA	75051965887	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, o servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado ao servidor público autorizado:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de outubro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/10/2023 às 13:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1904488**e o código verificador**02367155**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	19/10/2023 14:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F110D1DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 762, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 762, DE 19DE OUTUBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúdede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de**Saúde,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
RUBENS ALMEIDA AMANCIO	58411448978	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, o servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado ao servidor público autorizado:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de outubro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/10/2023 às 13:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1907093**e o código verificador**FBC50B29**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	19/10/2023 14:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A5463E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 763, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 763, DE 20DE OUTUBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de**Educação,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
Lafaiete Ribeiro Batista	03845710835	SEMED

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, o servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado ao servidor público autorizado:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de outubro de 2023, 133º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/10/2023 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1908579**e o código verificador**32644F36**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:84FCBDF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 764, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 764, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-20533/2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 351/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a empresa ERCILIO DOS SANTOS ALVES.

GESTORA DO CONTRATO:
Ândrea Fernanda Gaspar Guedes

FISCAL DO CONTRATO:
Alessandro Vieira da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de outubro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes.

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/10/2023 às 13:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1909259**e o código verificador**17E3AEEE**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	20/10/2023 13:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:227CAB45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 765, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 765, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-20533/2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 352/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a empresa KEITY ADRIANO PAES LEME MENDES.

GESTORA DO CONTRATO:
Ândrea Fernanda Gaspar Guedes

FISCAL DO CONTRATO:
Alessandro Vieira da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de outubro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/10/2023 às 13:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1909313**e o código verificador**17FDF9DD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	20/10/2023 13:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B20EAAA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 766, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 766, DE 20DE OUTUBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúdede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de**Saúde,**como segue:

NOME	Nº DE CNH	LOCAL
ADRESSON MATEUS DO AMARAL PEREIRA	2488838487	SEMSAU
EMERSON GARAJAU	2671487675	SEMSAU
ROSILENE PEREIRA FERREIRA	2079540064	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º Os servidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado ao servidor público autorizado:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º Os servidores autorizados a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9º Os servidores que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de outubro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/10/2023 às 13:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1910046**e o código verificador**223529F2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	20/10/2023 13:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:43C51725

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 767, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 767, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORASCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRAPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo nº8-23378/2023

RESOLVE:

Art. 1º Concedersuprimento de fundos à servidora Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira,CPF: 008.765.332-09, portador do RG nº 1242127 SESDEC/RO, no valor deR$ 1.750,00(mil, setecentos e cinquenta reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da SEMPOG, nos termos do processo administrativo nº 23378/2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária:02.06.01 -Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão;
Programação: Manutenção da SEMPOG;
Elemento da Despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de Recursos:RP-500.

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de outubro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 23/10/2023 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1911581**e o código verificador**409D5E51**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	23/10/2023 11:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:80E7D2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 130/2023
PROCESSO Nº 20.962/2023 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO:18/10/2023

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2)
2) ASSOCIAÇÃO DOSASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MADRE CRISTINA - ASPROMADRE CNPJ Nº 15.143.721/0001-28.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento para:repasse financeiroAgricultura e Social Unidos Para Crescer"de:Aquisição deMateriais de Construção para Reforma do Barracão Sede da AssociaçãoID 1825019, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$20.000,00 (vintemil reais).

Prazo: 06 (seis) meses de18deoutubro de 2023aabrilde 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20.962/2023

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Decreto nº 17.087/2021
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 18/10/2023 às 13:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:355595C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 18.280/2023/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Rações para Cães - adultos e filhotes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 349.347,94.
APregoeirano uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569de24defevereirode 2023, torna público que esta **ALTERANDO**, através deste **AVISO**a data de abertura da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**do tipo Menor Preço por Item. Fica **ALTERADA** a data de**REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**para o dia **07/11/2023**às **09h00min.** (Horário de Brasília),em cumprimento ao disposto no Art. 54,caput eparagrafo§ 1ºda lei 14.133/21. Ficam inalteradas as demais exigências condiçõesno Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet) e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes(RO), 23de outubro de 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:4571ACB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20281/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 2.722, DE 27 DE ABRIL DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-IPEMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOo artigo 2º, inciso I, alínea "B" daLei 2722 de 27/04/2023 (ID 1559894)publicada no dia 28/04/2023, edição 3462 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso II;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-5550/2023-Ofício 169 de 16/10/2023 (ID 1898204)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de**R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes-IPEMA conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-IPEMA-INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES				
Projeto/Atividade: 2902-BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	841	03.01.09.122.0015.2902	3.3.90.86.00-COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDÊNCIA	135.000,00
Fonte: 1.800.1111-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**135.000,00**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação de recursos vinculados ao RPPS, conforme Memória de Cálculo do Excesso de Arrecadação(ID 1898440)e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação	**135.000,00**
Fonte de Recurso	
1.800.1111-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	135.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/10/2023 às 11:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1911768**e o código verificador**BB76F188**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:2242B1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20282/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOoOfício 174 de 17/10/2023 (ID 1901455);

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 5550/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 19.952, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/10/2023 às 11:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1911874**e o código verificador**09389F64**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:B103D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO 20 DE 16/10/2023 (ID 1898642)

Processo administrativo sancionatório: 3805/2023
Interessado: SEMSAU e **DMC DISTR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP- CNPJ: 16.970.999/0001-31**.
Assunto: Decisão

DECISÃO

Pelo exposto e com fundamentos remissivos ao Parecer 850 de 31/08/2023 (ID 1816426), DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e, no mérito, pela manutenção da decisão da Secretária Municipal de Saúde Decisão 48 de 02/08/2023 (ID 1761327), isto é, pela aplicação das penalidades de multas moratória e compensatória em relação aos itens/medicamentos não entregues, bem como suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, pelo período de 6 (seis) meses.
Eventual saneamento integral da inadimplência, a Semsau deverá providenciar a imediata exclusão da empresa ao cadastro do CEIS, conforme art. 35 do Decreto Municipal 16875/2020.
Pratiquem-se todos os atos necessários.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:D7B725D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.078/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) EMPRESA DENTECK AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 11.319.557/0005-30

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado e serviço de instalação para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. P

RAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 8.534,94 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestor do Contrato: Nathan Matheus do Nascimento

Fiscal do Contrato: Vitor Malher da Costa.

Ariquemes/RO, 21 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 22/09/2023 às 09:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:56D85E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 767, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o Processo Administrativo nº 8-23378/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos à servidora Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira, CPF: 008.765.332-09, portador do RG nº 1242127 SESDEC/RO, no valor de R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da SEMPOG, nos termos do processo administrativo nº 23378/2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes; Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão; Programação: Manutenção da SEMPOG; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos: RP-500.

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de outubro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/10/2023 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:AB65DC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2023

Processo Administrativo nº 20.533/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)ERCILIO DOS SANTOS ALVESCNPJ: 22.052.970/0001-73

OBJETO: Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, com produção e veiculação de áudio em carro de som e moto para divulgação das Campanhas de Vacinação, com utilização de equipamentos sonoros, com quilometragem livre, inclusive combustível, atendendo as necessidades da Vigilância da Saúde.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor: Ândrea Fernanda Gaspar Guedes
Fiscal: Alessandro Vieira da Silva

Ariquemes/RO, 20 de outubro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:AC852282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2023

Processo Administrativo nº 20.533/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU

2)KEITY ADRIANO PAES LEME MENDESCNPJ: 14.858.768/0001-05

OBJETO: Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, com produção e veiculação de áudio em carro de som e moto para divulgação das Campanhas de Vacinação, com utilização de equipamentos sonoros, com quilometragem livre, inclusive combustível, atendendo as necessidades da Vigilância da Saúde.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor: Ândrea Fernanda Gaspar Guedes
Fiscal: Alessandro Vieira da Silva

Ariquemes/RO, 20 de outubro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:83163835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 856/2017.

Processo nº 1-856/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **26/10/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 23 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:9BA3BDC3

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1214/2016.

Processo nº 1-1214/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **26/10/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 23 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:5842F324

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/CPL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/CPL/RO
A Câmara Municipal de Buritis/RO, por meio do pregoeiro, designada pela Portaria nº 023/GP/CMB/2023, de 12 de setembro de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 018/2023/CPL/RO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo Nº 108/CMB/2023.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 122.268,67 (Cento e Vinte Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).
DATA: 06/11/2023 HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h 00 (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3111**, através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, Setor 2, Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.**

Buritis - RO, 20 de outubro de 2023.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:9E8D03F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1946/SEMA/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada de agente de integração (estagiários)** valor estimado: **R$ 165.564,00** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 10/11/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 23 de outubro de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:A89B1ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1402/SEMA/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material de consumo (Cartuchos de Toner e Tintas),** valor estimado: **R$ 914.674,83** (Novecentos e quatorze mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/11/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 23 de outubro de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:F58EB336

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 07/2023/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1177.18.10-2023/SEMAGRI** e de acordo com a Lei 13.019/14, e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor de:**

• ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-34 P. A. RIO ALTO – ASPROE - CNPJ nº 05.588.750/001-40 Objeto: 01 (um) Pulverizador agrícola tratorizado de barra, tombamento 18544.

Buritis – RO, 20 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:913D6E8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 - REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
[REMARCAÇÃO]
Pregão Eletrônico n.º 037/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-903/2023/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio do Pregoeiro Substituto do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 003, de 05 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de **REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, com valor estimado de **R$ 109.288,90 (Cento e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, destinado a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Processo Administrativo **nº 1-903/2023/SEMUSA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Início do recebimento das propostas: 27 de outubro de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 07 de novembro de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 09 de novembro de 2023, às 9h 30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 23 de outubro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Edlaine Machado Stelmach
Código Identificador:1CB09D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 047/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-981/2023/SEMEC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, com valor estimado de **R$ 150.301,41 (cento e cinquenta mil, trezentos e um reais e quarenta e um centavos),** Licitação destinada a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA** para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processo Administrativo **nº 1-981/2023/SEMEC**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de materiais didáticos, expediente, materiais educativos, e outros

materiais de consumo, que serão utilizados para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Secretaria Municipal de Educação.

Início do recebimento das propostas: 27 de outubro de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 06 de novembro de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 10 de novembro de 2023, às 9h30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 23 de outubro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Edlaine Machado Stelmach
Código Identificador:07283B9B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

O Prefeito de Cabixi-RO, **Izael Dias Moreira**, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, pela CPL e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA**, nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 a licitação Tomada de Preços nº003/2023-CPL, Tipo Menor Preço Global adjudicado em 04 de agosto de 2023, referente ao Processo nº 0386/2023/SEMOSP**,** que tem por objeto: contratação de Empresa Especializada para **Implantação** de **Iluminação da Pista de Caminhada** na RO 370, no Município de Cabixi-RO, com extensão total 1350,00m.
Em favor da Empresa:

ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 05.222.638/0001-90, no valor de **R$ 706.628,45 (Setecentos e seis mil, seiscentos e vinte oito reais e quarenta e cinco centavos).**

Cabixi-RO, 10 de agosto de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:D55FE72E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/PMC/2023

OBJETO: O presente Edital tem por obejtivo selecionar associações rurais, para a cedêcnai de 01 (um) tanque de resfriamento de leite. A Prefeitura de Cacaulândia, através da SEMAGRI e da Comissão de Chamamento Público, designado no Decreto nº 3.545/GP/2018 e 5.527/GP/2023, torna publico o referido CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/PMC/2023, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, considerando a Lei 3.307 e a Lei 3.122/2013 e demais legislações. Para efetivar as incrições as Associações interessadas deverão entregar os envelopes com todas as documentações exigidas presente edital**até as 09:00hs (horario de Rondonia) do dia 28 de novembro de 2023**junto à SEMAGRI Secretaria Municipal de Agricultura (Comissão Especial de Seleção, análise e julgamento de proposta, procedimentos de chamamento público). Na Av. João Falcão, 2211, Centro, CEP: 76.889-000, contato: (69) 3532-2104 ou e-mail: semagri@cacaulandia.ro.gov.br. A data da abertura dos envelopes sera dia 28 de novembro ás 10:00 hs (horario de Rondoônia). Em Sessão Pública no auditório da SEMAGRI. Mais informações pelos telefone (69) 3532-2104 e wts 99392-2128 ou 98127-7665.

Cacaulândia, 23 de outubro de 2023.

FLORIVALDO DA S. PEREIRA
Presidente da CCP
Decreto nº 5527/GP/23

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C6AA0436

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo n°:5-58/2022.
Pregão Eletrônico n°:67/2022.
Contratante:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - IPC.
Contratada:ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,inscrita no CNPJ sob o no09.517.901/0001-20.
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 24/10/2023.
Vigência:24/10/2023 a 23/10/2024.
Valor:38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais),divididos em 12 (doze) parcelas de
R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.
Fundamento Legal: inciso II do art.57 da lei 8666/93.
Data de Assinatura:23/10/2023.

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:B2C9585B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 5.561/GP/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que dia 12 de outubro é feriado nacional - Dia de Nossa Senhora de Aparecida e Dia das Crianças; CONSIDERANDO, que o Ponto Facultativo permite a realização de atividades internas, de modo a assegurar que as tarefas inadiáveis sejam realizadas, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica instituído PONTO FACULTATIVO no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira),ressalvadas aquelas atividades de natureza essencial.

Art. 2º Retornando as atividades normalmente no dia 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:64FB9DF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 110/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 14988/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ:38.460.625/0001-09
OBJETO:AQUISIÇÃO DE KITS PARA ATENDER AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ITEM: 03, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.309,00 (mil, trezentos e nove reais)
DATA: 16/10/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:22C2D140

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 111/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 14988/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:42.650.279/0001-07
OBJETO:AQUISIÇÃO DE KITS PARA ATENDER AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ITENS: 01 E 02, para atender as necessidades do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
DATA: 16/10/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:832A7A49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 112/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20568/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMC
CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL NACIONAL DO CANTOR ANDERSON FREIRE E BANDA, EM COMEMORAÇÃO AO 46° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACOAL E ACENDER DAS LUZES DE NATAL, no dia 25/11/2023, início às 21:30 horas, com duração mínima de 75 (setenta e cinco) minutos, no Complexo Beira Rio, através da Secretaria Municipal de Cultura.
PRAZO: 31/12/2023.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA: 20/10/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D1F4809

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 97/2023
PROCESSOADMINISTRATIVONº 15530/2023

Recorrido:MUNICÍPIO DE CACOAL

Recorrente:CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA e TECHNO SOLUCOES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE PROCESSO ORDINÁRIO-2023 PROPOSTA: 19112323000122003,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE do Município de Cacoal/RO,n ouso de suas atribuições legais,**RATIFICA** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação que julgou como PROCEDENTE o recurso interposto pela Empresas CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA e TECHNO SOLUCOES LTDA julgando como DESCLASSIFICADA a empresa V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA.

Publique-se.

Cacoal/RO,23 de outubro de2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde – Interina
Dec. Nº 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:11489B32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0883/PMC/2023

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 04 (quatro) meses, a contar de 23/10/2023 à 19/02/2024, para o (a) servidor (a) municipal **MARLI REGINA MEDEIRO ALFREDO,** AGENTE DE PORTARIA - REABILITADA, matrícula n. 2710, inscrito (a) no CPF n. 348.938.812-72, lotado (a) na CMEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 23 de outubro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Dec. 9.317/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C56948E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0882/PMC/2023

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a prorrogação de concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2023 à 21/10/2024, para o (a) servidor (a) municipal **IRENE FAUSTINO ESTEVES**, CUIDADOR (A), matrícula n. 8557, inscrito (a) no CPF n. 836.704.162-34, lotado (a) na ESC PEDRO KEMPER.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 23 de outubro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Dec. 9.317/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:49222626

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICON. 118/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO 18168/2023

Processo Eletrônico n.18168/2023
Recorrido: Município de Cacoal.
Recorrente: FORZA DISTRIBUIDORALTDA
Objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 4X2, EQUIPADO COM CESTO AÉREOISOLADO E COM CARROCERIA METÁLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASEMOSP.
O Prefeito do município de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a decisão proferida peloPregoeiro que julgou **IMPROCEDENTE**o recurso interposto pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, **MANTENDO**como **HABILITADA** para o presente certame a Empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

Publique-se.

Cacoal/RO,23 de outubrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C4F4EE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de suas Pregoeiras Oficiais, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 031/2023/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, como valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, quando então será divulgado**,** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessãono dia: **08 de novembro de 2023 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Rua Costa e Silva, nº 1953, Centro, Campo Novo de Rondônia, em horário de expediente de segundas as sextas-feiras, das 7h30min. as 13h30min, exceto feriados.

OBJETO: **Aquisição de AMBULÂNCIATIPO B - SIMPLES REMOÇÃOtipo FURGÃO,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 1671/2023. Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 23 de Outubro de 2023.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial-Port. 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:03B3B357

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 758 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga o gozo de férias do servidor TALLES EDUARDO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-2140/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de férias do servidor TALLES EDUARDO DOS SANTOS pertencente à Secretaria Municipal de Administração, concedido através da Portaria n° 707/2023 sendo no período de 23/10/2023 a 21/11/2023 para data futura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FE0ED1F3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 759, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede folga ao servidor Edson Rosa de Souza sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-2958/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor **Edson Rosa de Souza** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 24 de outubro e 01 de novembro de 2023, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8CA538E1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 760 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede folga a servidora Roseni Lina da Cunha Martins sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços junto ao Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-2583/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Roseni Lina da Cunha Martins** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, por motivo de prestação de serviços no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CBAF4C68

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 761, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias a servidora JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA **e** dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2528/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 16/11/2023 a 25/11/2023, ficando o restante para data futura, referente ao período aquisitivo de 27/05/2022 a 26/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DBB1FA3F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 223, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
176 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**4.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
164 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**4.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4387E898

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I". - ITEM 04

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 065/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: que tem por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de equipamento ou material permanente – máquinas e equipamento, veiculo do tipo automóvel sedan, caminhão a diesel para transporte de água, veiculo tipo caminhonete pick-up, veiculo tipo caminhão comboio de lubrificação, secretaria municipal de infraestrutura, urbanismo e serviços públicos – SEMINF, para atender as necessidades da população e unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. Informamos ainda que o referido Pregão Eletrônico não aconteceu devido pedido de impugnação antes da sessão do dia de abertura: 20/10/2023 às 10 h (DF). NOVA DATA de abertura: 07/11/2023 ás 10h (DF). VALOR ESTIMADO: R$ 1.456.657,83 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 23 de outubro de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 93 de 03 de Junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:2A265171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 077/2023/CPL/RO, no tipo, MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários, tipo veículos de passeio e também tipo caminhonete, com assistência total, com exceção de motorista e combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Data e Horário: 08/11/2022 as 10h (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: 285.384,36 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 23 de Outubro de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17.01.2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:00632E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 062/2023/CPL/PMCJ

A Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari – RO Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Foi Adjudicado E Homologado O Procedimento Licitatório, Com Base Nos Incisos XXI E XXII No Art. 4º Da Lei Federal Nº 10.520/2002, Parecer Jurídico Acostado Aos Autos, ID 32º - BA7.F6C - PARECER e Parecer Pós Licitatório, ID 176º - D16.A0E - PARECER Ref.: Proc. Adm. Nº: 1405/2023, Tendo Como Objeto: QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR - SRP .

Favorecido: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.921.773/0001-22
LOTE: 1 - 115 - 272 - 273
Valor Total: R$17.560,00

Favorecido: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.227.039/0001-16
LOTE: 2 - 3 - 17 - 29 - 46 - 66 - 79 - 101 - 116 - 193
Valor Total: R$104.980,00

Favorecido:P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.779.242/0001-09 LOTE: 4 - 52 - 133 - 155 - 204 - 221 - 240 - 241 - 242 - 254 - 255 - 256 - 257 - 282 - 287 - 303 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 340 - 341 - 342
Valor Total: R$236.695,00

Favorecido:DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
LOTE: 5 - 41 - 49 - 156 - 166
Valor Total: R$237.360,00

Favorecido:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01
LOTE: 6 - 24 - 47 - 81 - 168 - 170
Valor Total: R$440.690,00

Favorecido:CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.703.014/0001-01
LOTE: 7 - 11 - 106 - 140 - 167 - 185
Valor Total: R$572.210,00

Favorecido:MDC MEDICAL LTDA
CNPJ: 45.768.089/0001-79
LOTE: 8 - 13 - 30 - 38 - 48 - 51 - 53 - 64 - 67 - 84 - 102 - 105 - 118 - 129 - 141 - 146 - 149 - 150 - 159 - 188 - 190 - 191 - 202 - 205 - 213 - 230 - 235 - 238 - 239 - 249 - 252 - 268 - 285 - 301 - 307 - 309 - 310 - 315 - 336 - 344 - 345 - 347 - 348
Valor Total: R$378.069,64

Favorecido:INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21
LOTE: 9 - 10 - 12 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 27 - 35 - 36 - 44 - 50 - 57 - 59 - 68 - 69 - 77 - 78 - 85 - 88 - 90 - 92 - 96 - 99 - 103 - 109 - 110 - 111 - 113 - 121 - 131 - 135 - 142 - 148 - 154 - 157 - 160 - 161 - 163 - 172 - 187 - 189 - 192 - 195 - 196 - 199 - 200 - 201 - 210 - 211 - 214
Valor Total: R$774.970,00

Favorecido:SBS BRASIL LTDA
CNPJ: 35.842.972/0001-08
LOTE: 15 - 16 - 34 - 54 - 55 - 58 - 86 - 87 - 107 - 308
Valor Total: R$185.770,00

Favorecido:UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.910.022/0001-70
LOTE: 22 - 93 - 119 - 123 - 132 - 169 - 207
Valor Total: R$281.830,00

Favorecido:ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.946.717/0001-70
LOTE: 23 - 28 - 56 - 80 - 95 - 98 - 215
Valor Total: R$70.420,00

Favorecido:RAMOS & PESSOA LTDA
CNPJ: 33.221.055/0001-80
LOTE: 25 - 74
Valor Total: R$6.120,00

Favorecido:ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

CNPJ: 04.162.170/0001-23
LOTE: 26
Valor Total: R$27.500,00

Favorecido:TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48
LOTE: 31 - 32 - 33 - 61 - 63 - 71 - 72 - 76 - 89 - 94 - 104 - 194 - 197 - 198 - 212 - 338 - 339
Valor Total: R$136.560,00

Favorecido:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
CNPJ: 08.676.370/0001-55
LOTE: 37 - 97Valor Total: R$31.800,00

Favorecido:H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ: 63.776.421/0001-29
LOTE: 39 - 40 - 60 - 114 - 117 - 120
Valor Total: R$191.640,00

Favorecido:PH HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.277.723/0001-81
LOTE: 43 - 136
Valor Total: R$119.100,00

Favorecido:CENTERMEDICAPRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.443.348/0001-77
LOTE: 45 - 75 - 82 - 91 - 144 - 145 - 162 - 183 - 228 - 232 - 233 - 234 - 262 - 271 - 313 - 349 - 350
Valor Total: R$554.471,20

Favorecido:BR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.834.634/0001-90
LOTE: 62 - 203
Valor Total: R$8.500,00

Favorecido:CONQUISTA MEDICAMENTOS
CNPJ: 12.418.191/0001-95
LOTE: 65 - 100 - 124 - 127 - 128 - 134 - 143 - 147 - 164 - 171 - 174 - 186 - 206
Valor Total: R$760.470,00

Favorecido:ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.351.642/0001-57
LOTE: 70 - 130 - 274 - 275 - 276 - 283 - 286 - 302 - 322Valor Total: R$584.890,00

Favorecido:EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 23.312.871/0001-46
LOTE: 73 - 151
Valor Total: R$4.390,00

Favorecido:HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.094.705/0001-64
LOTE: 122 - 158 - 209 - 217 - 218 - 219 - 220 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 229 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 250 - 253 - 261 - 269 - 270 - 278 - 279 - 280 - 281 - 297 - 298 - 299 - 300 - 304 - 305 - 306 - 311 - 312 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 332 - 343
Valor Total: R$794.963,50

Favorecido:EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 23.312.871/0001-46
LOTE: 73 - 151
Valor Total: R$4.390,00

Favorecido:HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73
LOTE: 125 - 176 - 177 - 314
Valor Total: R$207.250,00

Favorecido:HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75
LOTE: 126 - 153 - 180 - 181 - 182 - 184
Valor Total: R$914.880,00

Favorecido:NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.772.843/0001-28
LOTE: 137
Valor Total: R$124.950,00

Favorecido:REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90
LOTE: 139 - 173 - 208
Valor Total: R$42.180,00

Favorecido:ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 14.646.435/0001-12
LOTE: 152 - 165
Valor Total: R$152.450,00

Favorecido:LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001-99
LOTE: 175
Valor Total: R$26.100,00

Favorecido:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
LOTE: 178 - 179 - 231
Valor Total: R$67.969,60

Favorecido:ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11
LOTE: 251 - 263
Valor Total: R$150.600,00

Favorecido:BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.680.592/0001-51
LOTE: 264 - 284 - 321 - 334
Valor Total: R$32.350,00

Favorecido:CVL SANTOS LOPES LTDA
CNPJ: 46.960.146/0001-80
LOTE: 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 329 - 330 - 331 - 333 - 335 - 337
Valor Total: R$46.355,70

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 23 de outubro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:198905DD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 267 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMINF desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS, as férias do servidor **EDILSON ALMEIDA TAVARES JUNIOR , cadastro nº. 11337, Diretor de Obra e Infraestrutura Urbana,** para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

***Art.*2º**– As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 e seriam gozadas no período de 01/10/2023 a 30/10/2023.

***Art.*3º-** As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo 2023/2024.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de dezembro de 2022.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiro a partir do dia 01/10/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:C11DC198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 21/SEMED/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Local de Organização da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE – Etapa Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Candeias do Jamari, no uso das atribuições legais;
Considerando os dispostos na Constituição Federal/88 com a lei nº 13.005/2014, em consonância com o Decreto Municipal nº 8512 de 19 outubro de 2023, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – **ECA,** mediante lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e o que Estabelece na lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, dentre outros dispositivos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, no âmbito da Secretária Municipal de Educação a **Comissão Local de Organização da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE** , com objetivo de coordenar, promover e monitorar a realização da **CONAE** etapa Municipal de candeias do jamari/RO.
Art. 2º – Neste mesmo ato, constituir as Comissões Especiais para a execução de ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento da Conferência Nacional, na etapa municipal; (Mobilização e Divulgação - Monitoramento e Sistematização)
Parágrafo Único - Em casos de impedimento do Presidente, a coordenação dos trabalhos recairá sobre a figura da Secretária(o), cuja indicação ocupa a segunda posição.

Composição da Comissão Organizadora
José Ramos de Mello - Presidente
Everlândia Lima da Silva - Secretária
Marlete Marreiros de Souza - Membro
Solange Martins Guerra – Membro

Art. 3º – Compete a Comissão Organizadora
I - Zelar pela composição da Comissão de Organização, a partir do que estabelece a Portaria Ministerial n° 577 de 27 de abril de 2017.
II. Definição do cronograma da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAE – Etapa Municipal, a convocação de palestrantes, dentre outras atribuições que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento da referida Conferência.
III. Coordenar os trabalhos nas reuniões da Comissão Organizadora;
IV. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e as omissões de Mobilização e Divulgação - Monitoramento e Sistematização.
V. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

Composição da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação:
Maria Aparecida Dias Pereira,
Vaneska Rodrigues Marques,
Emilly Letícia Medeiros do Nascimento,
Nely Vieira de Moraes,
Silene de Souza Castro.

Art. 4º - compete a Comissão de Mobilização e Divulgação
I. Elaborar e programar proposta de mobilização social e de divulgação no apoio à Comissão Organizadora da CONAE da etapa Municipal.
II. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III. Propor estratégias e metodologias sobre a mobilização e divulgação da etapa municipal da Conferência;
IV. Dar conhecimento a todos os interessados sobre as definições e atividades da Comissão.
V. Divulgar nos meios de comunicação disponíveis bem como, encaminhar convite às entidades de assistência social que atuam no município, às organizações dos usuários e de trabalhadores da área, aos órgãos gestores das demais políticas; Câmara de Vereadores, Ministério Público, Poder Judiciário e outros Conselhos. ;

Composição da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização:
Leoni Claudino dos Santos,
Jonas Marquiole,
Sheila Cristina Moraes de Almeida,
Flávia Strobilius,
Michela Nunes Monteiro Aguiar

Art. 5º - compete a Comissão de monitoramento e Sistematização
I - Colaborar na construção da metodológica e temática da CONAE, produzindo documentos (Documento Referência, Documento Base e Documento Final) e registos;
II. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III. Propor estratégias de organização da plenária para a realização da etapa municipal da Conferência;
IV. Dar conhecimento a todos os interessados sobre as definições e atividades da Comissão.
V. Sistematizar as emendas/ aprovadas;
Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroagindo à 19 de outubro de 2023.

Candeias do Jamari/RO 23 de outubro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6456/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:6DDD67D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Processo: 474/2023
Tomada de preço: 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA ELÉTRICA.
Aos Dezoito dias do mês de Setembro de 2023, ás 09h00 horas, estiveram presentes na sala da Comissão Permanente de Licitação, a comissão permanente de Licitação-CPL composta pelo presidente: **Fredimar Antonelo** e membros - **Reinaldo Gomes de Oliveira e Maria Alice da Silva** – Portaria 130/GAB/2021, para reabertura da sessão de julgamento da Licitação Tomada de Preços 03/SEMEC/2023- Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ELÉTRICA NA ESCOLA ARCO ÍRIS (Lote 01) e REFORMA ELÉTRICA NA ESCOLA MARQUÊS DE BARBACENA (Lote 02),** considerando que a Comissão de Licitação encontrou vício no Edital diante da ausência da exigência de qualificação técnica de profissional de engenharia elétrica no Lote 02 da Licitação, capaz de alterar os critérios de habilitação e proposta, informamos a quaisquer interessados que a Licitação Tomada de Preços n° 003/2023 está anulada. Nada mais havendo está encerrada a sessão, sendo a mesma assinada pelos presentes.

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:B6F89317

CPL
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Processo: 474/2023
Tomada de preço: 003/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA ELÉTRICA.
Aos quatorze dias do mês de Setembro de 2023, ás 09h00 horas, estiveram presentes na sala da Comissão Permanente de Licitação, a comissão permanente de Licitação-CPL composta pelo presidente: **Fredimar Antonelo** e membros - **Reinaldo Gomes de Oliveira e Maria Alice da Silva** – Portaria 130/GAB/2021, compareceram também os servidores **Jefferson Junior Maximiano Branco** e **Natalia Borghi Caffer**, para analise da Licitação Tomada de Preços 03/SEMEC/2023- Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ELÉTRICA NA ESCOLA ARCO ÍRIS (Lote 01) e REFORMA ELÉTRICA NA ESCOLA MARQUÊS DE BARBACENA (Lote 02)**. Aberta a sessão foi anotado o comparecimento das seguintes empresas: **KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM LTDA, LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA, EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** as empresas **A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA e GLOBAL ENGENHARIA LTDA,** apenas enviaram os envelopes de Habilitação e Proposta, houve o visto em todos os envelopes de habilitação e de proposta, a empresa **LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA,** verificou que as empresas **EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA e A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA,** não apresentaram CAT referente a subestação. O presidente da comissão suspendeu a licitação neste momento para análise dos documentos de habilitação e também para analisar os questionamentos levantados, e sobre possível falha no edital quanto a exigência de profissional responsável pela execução do lote 02. A reabertura da sessão de Julgamento de Habilitação ficou marcada para o dia 18/09/2023 ás 09h00min, os envelopes de proposta ficaram em poder da comissão. Nada mais havendo esta encerrada a sessão, sendo a mesma assinada pelos presentes

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:41F0EFB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição tubos e conexões e outros materiais de consumo, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE, pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **1682/2023**. Valor total de R$: 91.429,00 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 24 de outubro de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 06 de novembro de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 06 de novembro de 2023;** data de inicio da sessão pública: às **11:00 horas do dia 06 de novembro de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 23 de outubro de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:F86E4BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição tubos e conexões e outros materiais de consumo, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE, pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **1682/2023**. Valor total de R$: 91.429,00 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 24 de outubro de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 06 de novembro de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 06 de novembro de 2023;** data de inicio da sessão pública: às **11:00 horas do dia 06 de novembro de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 23 de outubro de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:46376785

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1748

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com**ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA 51.225.119**, CNPJ sob o nº 51.225.119/0001-01 paraConfecção de Materiais Gráficos e Materiais Personalizados (Cartazes, Ficha de Inscrição e Jurados, Painel Banner para Fotos, Certificado, Wind Banner e Cheque Simbólico) para atender a realização da Final do XVII FESPIC - Festival Popular da Interpretação da Canção e do Torneio de Vôlei de Areia alusivo ao aniversário da cidade, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SEMECTUR, com o valor total de**R$ 10.058,50**(dez mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)conforme Termo de Referência(ID 406324), Justificativa da Contratação(ID 447565), Quadro Comparativo de Preços(ID 447555)NAD(ID 445017), Parecer da Auditoria(ID 447578), Dispenda 101/23 ((ID 448254)) e Termo de Adjudicação(ID 448257)de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa nº 101/2023.

Processo Administrativo nº.1748/2023.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/10/2023 às 12:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**448929**e o código verificador**0F5B238C**.

Referência: Processo nº 1-1748/2023.	Docto ID: 448929 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:EE7155FB

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**,**para ofornecimento de energia para os serviços deiluminação pública da sede e dos distritosob a responsabilidade daSecretaria Municipal de Administração-SEMAD,**para o exercício de 2023, de acordo com o Termo de Referência (ID 447415), Justificativa da Contratação(ID 447528) Parecer da Auditoria (ID 448152) e NAD (ID 447414) Dispensa nº 102(ID 448402) Termo De Adjudicação (ID 448403) anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal deAdministração-- SEMAD, com empenho no valor deR$ 100.000,11 (Cem mil reais)com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa nº 102/2023.

Processo Administrativo nº.55/2023.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/10/2023 às 12:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**448937**e o código verificador**65EB0A9D**.

Referência: Processo nº 1-55/2023.	Docto ID: 448937 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:A4D7E1D5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1622

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Proc. Adm. nº 1622/23,** da Secretaria Municipal de SaúdeP.E**Nº107/2023**, para as empresas vencedoras:**TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA,**CNPJ 11.088.993/0001-11,dos itens 1 e 2 o valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais),Documentos da empresa(ID 448156), e a empresa**CANDIDO E SANTOS LTDA**, CNPJ: 34.670.831/0001-92 o valor dos itens 4 e 5 de R$ 11.946,00 (onze mil novecentos e quarenta e seis reais), Documentos da empresa (ID 448132), valor total dos itens licitados de R$ 19.926,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais)de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor,porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item licitado de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 448165)), Termo de Adjudicação(ID 448187), em anexo.

Chupinguaia 19 de outubro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/10/2023 às 13:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**448399**e o código verificador**A57AEBA6**.

Referência: Processo nº 2-1622/2023.	Docto ID: 448399 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:08B3C597

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1840

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com**M A FERREIRA E FERREIRA LTDA,**CNPJ 02.919.259/0001-66**,**paraFORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PORTAS BRINDEX DE CORRER COM UMA FOLHA MÓVEL NO VIDRO INCOLOR NA FARMACIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE BASICA DE SAÚDE SALETE CORDEIRO NO DISTRITO DO GUAPORÉe assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SEMUSA, com o valor total**R$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais)**conforme Termo de Referência(ID 448383)Justificativa da Contratação por dispensa(ID 448516)Quadro Comparativo de Preços(ID 448611)NAD(ID 448701)) Parecer da Auditoria-SEMUSA(ID 448933)ermo de Dispensa Nº103(ID 449046), Termo de Adjudicação nº 103(I(ID 449048)de responsabilidade da Secretaria Municipalde Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa nº 103/2023.

Processo Administrativo nº. 1840/2023.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/10/2023 às 09:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**449181**e o código verificador**6CED3AA5**.

Referência: Processo nº 2-1840/2023.	Docto ID: 449181 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:1E8001A2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1553

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.1707/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde, conforme**Ata de Registro de Preços nº.06/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.10/2023**, Processo Administrativo**nº130/2023**para a empresaRAMOS & PESSOA LTDACNPJ33.221.055/0001-80,conforme Solicitação nº. 692/2023(ID 447605)e Pedido de Empenho nº.2194/2023(ID 448964)com o valor deR$ 697,90**(seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos),**para atender aSENTENÇA JUDICIAL EM FAVOR A PACIENTE MARIA DE FATIMA DA SILVAbaseado no parecer Auditoria(ID 448496), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 448965), em anexo.

Chupinguaia-RO, 23 de outubro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/10/2023 às 09:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**449187**e o código verificador**6B482B00**.

Referência: Processo nº 2-1553/2023.	Docto ID: 449187 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:70DE960B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1725

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 1725/23, da Secretaria Municipal de SaúdeP.E Nº109/2023, para a empresa **ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME**CNPJ: 09.381.459/0001-57, perfazendo o valor do item licitado R$5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais) Documentos da empresa(ID 449291), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item licitado de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 449292), Termo de Adjudicação(ID 449297), em anexo.

Chupinguaia, 23 de outubro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/10/2023 às 11:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**449353**e o código verificador**3644FEAA**.

Referência: Processo nº 2-1725/2023.	Docto ID: 449353 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:3327B57B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°338 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora**ZEULA JOSE DE PAULA**lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, empossada no regime estatutário em18.03.2002na função deMerendeira, direito adquirido referente ao quinquênio 2017/2023, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, do dia 23.10.2023 à 21.11.2023.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 23/10/2023 às 08:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**296428**e o código verificador**ABEB601E**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:C1AD6F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°339 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações**.**

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear interinamente aservidora**CLEIDIANE ESTER TIMM**paraocupar o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete para Projetos, Captação e Monitoramento, subordinada a Secretaria Municipal ao Gabinete do Prefeito,da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal,enquanto perdurar o período de afastamento da titularcom todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Outubro de 2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 23/10/2023 às 11:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**296532**e o código verificador**A58B0933**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:8FDE760A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°340 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o senhor**HUMADSON DIAS RIBEIRO**da FunçãoGratificada de Chefe do Setor de Controle e Distribuição de Insumos e Serviços,subordinado a Secretaria Municipalde Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 2°- Nomear o senhor**HUMADSON DIAS RIBEIRO**para ocupar a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Apoio Operacional e Manutenção da Frota,subordinado a Secretaria Municipalde Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 3° -O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 4°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 23/10/2023 às 15:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**296566**e o código verificador**6D022593**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0615E57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESARODOPAV CONTRUÇÕES E ENG. CIVIL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2022 TP 13/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominado, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**RODOPAV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.259.524/0001-03, com sede Rua Brasilia, nº 211, Sala B, Bairro Beira Rio de Pimenta Bueno RO, neste ato representado por**JOSE HELIO RIGONARO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° XXX.127 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 773.XXX.XXX-49, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 90 (noventa) dias de 02/11/2023 a 31/01/2024 (90 dias)e vigência até 31/12/2024.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Rodopav Const. E Eng. Civil LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste-RO	***JOSE HELIO RIGONARO***

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:2B3F7BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESARODOPAV CONTRUÇÕES E ENG. CIVIL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2022 CC 01/2022 CONTRATO Nº 45/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominado, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**RODOPAV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.259.524/0001-03, com sede Rua Brasilia, nº 211, Sala B, Bairro Beira Rio de Pimenta Bueno RO, neste ato representado por**JOSE HELIO RIGONARO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° XXX.127 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 773.XXX.XXX-49, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal executivo pelo período de 210 (duzentos e dez) dias de 30/10/2023 a 27/05/2024e vigência até 31/12/2024.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Rodopav Const. E Eng. Civil LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste-RO	***JOSE HELIO RIGONARO***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:8EB3C2D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO N°001/2023 – SEMAF

O Município de Corumbiara-RO, inscrito no CNPJ: 63.762.041/0001-35, Localizado na Avenida Olavo Pires nº2129, em horário de expediente normal das 07:00h as 13:00h, neste ato através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMAF em conjunto com a repartição de Tributação, vem respeitosamente Notificar o contribuinte abaixo relacionado, dos lançamentos dos débitos do Processo 00970/19-TCE-RO Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo Municipal 677/2023, do lançamento dos débitos de ISSQN, para pagamento espontâneo, conforme Lei Complementar 070/2017 Art. 79 e Lei Complementar 068/2017 Art. 38.
Informamos ainda que, após 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia da publicação deste Edital, não ocorrendo a impugnação ou o pagamento voluntário, o débito será imediatamente inscrito em Dívida Ativa e posterior Execução Fiscal.

CONTRIBUINTE:W J C CONSTRUTORA L TDA EPP
CNPJ: **.718.406/0001-**
PROCESSO ADMINSTRATIVO: 677/2023

Corumbiara, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Dayane Batista da Silva
Código Identificador:7D19CD6D

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Corumbiara, 23 de outubro de 2023.

Prezado Senhor Wagner Nunes do Nascimento , matrícula 8478, lotado na SEMAM (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente) do município de Corumbiara, no cargo de Tratorista, a Comissão Permanente Processante, designada pela Portaria nº 433/2023, no uso de suas atribuições legais, vem, NOTIFICAR a vossa Senhoria, com endereço à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº2590 , no Município de Corumbiara, Rondônia, 76995-000, Fone (69)99245-6445, CPF 314.314.868-33, a instalação de Processo Administrativo pelo descumprimento de Ilícito Administrativo cujo objeto é a APURAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES DISCIPLINARES POR SUPOSTA CONDUTA DE INASSIDUIDADE HABITUAL, fatos esses apurados pelo Processo de Sindicância n°1701/2023 no Município de Corumbiara, RO.
Esta Comissão informa ao INDICIADO que o processo encontra-se a disposição do mesmo para produzir sua ampla defesa no meio eletrônico “Publica Mobile”, tendo o mesmo o direito e os meios assegurados para acompanhar o processo, contestar provas e de produzi-las a seu favor.
Informamos, portanto o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da publicação da presente notificação para, querendo, oferecer DEFESA por escrito. O não atendimento acarretará na revelia.
Esta Comissão irá se reunir no dia 27 de outubro de 2023 às 09:00 horas na sala do setor de Odontologia na UBS “Francisco Soares dos Santos”, Avenida Guarajús, número 2167.

ALINE LIASCHI TIZZIANI SANTOS
Presidente

ELIANE RAMOS DE SOUZA
Secretário

ISAÍAS MIGUEL SOUZA
Membro

Publicado por:
Dayane Batista da Silva
Código Identificador:6BCCE518

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 461/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomearo senhor **Fabio Junior de Carvalho** Portador da Cédula de Identidade n.º **13609** e CPF n.º ***.755.251-**, no cargo Comissionado de Chefe de Serviços de Campo, Subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, Conforme Lei Complementar n.º 123 de 05/12/2022.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 23 de Outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:429B79EB

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023

PORTARIA N°462/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023 e Lei Complementar 129/2023 de 10/08/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados As candidatas aprovadas no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, **Marilza Lopes de Moraes,** Classificação 23º e **Rosiane Lopes Pinheiro,**Classificação 24º, Cuidadoras, conforme Ofício 283 de 19/10/2023 (ID 135064) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Artigo 2º- As candidatas deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou o Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação as candidatas deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 23 de Outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:06F9A84D

ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N° 463/2023

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° **REVOGAR** a Portaria 428 de 27/09/2023 (ID 129290) devido substituição dos membros da comissão Artigo 2º da Referente Portaria.

Artigo 2° - ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 23 de outubro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:7E9FA6C7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSOS DE NRS°. 971/1096/1097/2023/SEMUSA
TOMADA DE PREÇOS 009/2023

ATA DE JULGAMENTO
N.º 002/2023

Às**09h:00min**do dia**23/10/2023**, nas dependências da**Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria n.º 458/2022(ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para prosseguir com o julgamento dos envelopes de documentações, da licitação que tem por objeto;**Contratação de empresas especializadas em; Construção Civil, Proteção Radiológica e Rede de Gases Medicinais, para executar serviços de infraestrutura no Pronto Socorro, sendo; fornecimento e implantação de reservatório metálico, construção de abrigo de lixo, implantação de estacionamento / urbanização, construção de sala de raio-x e construção de rede de gases medicinais, na rua Juscelino Kubitschek esquina com avenida Gov. Jorge de Oliveira Teixeira, no Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante nos Projetos, ARTs, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico Financeiro, Composições Analítica dos BDIs, Composições de Custos, Memoriais Descritivos, Curvas ABCs e Relatórios Fotográficos. Com RECURSOS PRÓPRIOS do Município de Corumbiara, com**valor total estimado de R$ 756.990,64**(setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA**.

Para a presente licitação participaram as seguintes empresas:

Nº	NOME	Nº CNPJ
01	CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA	47.203.291/0001-89
02	RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA	17.640.097/0001-08
03	CONSTRUCOES DO NORTE OBRAS E SERVICOS LTDA	11.692.768/0001-90
04	VISAO EMPRESARIAL LTDA	09.520.005/0001-10

O presidente da comissão recapitulou aos membros presentes, que na cessão anterior realizada no dia 14/09/2023 com início às 09h:00min e encerramento às 13h:10min(ID 127535), após análise de todas as documentações(ID 126705)(ID 126819)(ID 127172)(ID 127174)(ID 127206), ficou constatado pela comissão irregularidades nas documentações da empresa**VISÃO EMPRESARIAL LTDA**, no qual apresentou documento de identidade da sócia ALCILENE RIBEIRO DE ARAUJO, em forma de fotocópia e sem mecanismo de autenticaçãoonline, e entre os acervos e/ou atestados apresentados, dois foram considerados como apócrifos pela comissão,sendo o atestadofornecido por Jozenilo Muniz Oliveira CPF ***.147.762-**00 (ART n°. 8300140913)e ofornecido pelo Conselho Escolar E.M.E.I Eduardo Valverde Araújo, CNPJ 21.588.472/0001-87, outro agravante registrado no atestado fornecido por Jozenilo Muniz Oliveira, é que foi fornecido por pessoa física,em desacordo com o edital, que requer que sejamexpedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado,apresentou também todas as declarações dos anexos IV, V, VII, VIII, IX, X, XI e Declaração de disponibilidade das instalações, dos equipamentos /máquinas e do pessoal técnico, com assinaturas digitais e sem mecanismo de autenticação*online*,com agravante na declaração anexo IX, faltando a assinatura do responsável técnico, declarando conhecimento do local da obra, em seguida a comissão entendeu como falta grave a ausência desta assinatura, e decidiu inabilitá-la, logo após o presidente da comissão informou que estaria abrindo prazo para interposição de recursos, em função da inabilitação da empresa acima citada, a contar de 26/09/2023 à 02/10/2023, ato seguinte o presidente suspendeu a sessão por tempo indeterminado, justificou que não haveria julgamento do mérito quanto aHabilitação das demais empresas, CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA,RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUCOES DO NORTE OBRAS E SERVICOS LTDA, em função da necessidade de pareceres técnicos dos Setores de;**Engenharia**(referente aos acervos e/ou atestados) e**Contabilidade**(referente aos balanços).

O presidente da comissão informou também aos demais membros, que nesse interregno de tempo, não houve protocolo de intensão de recurso da empresa inabilitada**VISÃO EMPRESARIAL LTDA,**tampouco manifestação de interesse em retirar o envelope de proposta, ainda informou quefoi juntado nos autos, os pareceres técnicos;**Engenharia**(ID 130780), afirmando que os acervos e/ou atestados apresentados pelas empresas;**CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA, RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDAeCONSTRUCOES DO NORTE OBRAS E SERVICOS LTDA**, eram compatíveis apenas com os Lotes 01 e 02, referente aos objetos licitados, que no Lote 03 possuíam similaridade apenas em relação a parte de obra civil, que representa 50%, e os outros 50% referente aos serviços especiais de instalação de gases medicinais, não foram atendidos, quanto ao parecer da **Contabilidade**(ID 135088), não houve objeção, o mesmo afirma que os Balanços Patrimoniais das empresas retromencionadas, estavam em conformidade e que atendem as exigências solicitadas no Edital.

Após breve relato posto pelo presidente da comissão, os demais membros analisaram todos os pareceres técnicos acima descritos, e sem nenhuma objeção por parte destes, a comissão então**DECIDIUHABILITAR**as empresas;**CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA, RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUCOES DO NORTE OBRAS E SERVICOS LTDA**, apenas nos Lotes 01 e 02, por atenderem todas as exigências editalícias, eINABILITÁ-LASno Lote 03, por não ter cumprido os requisitos editalícios.

Com base no Edital(ID 119654)no Item 15.3 e Art. 109 Inciso I alínea A da Lei 8.666/93, que dispõe sobre o direito de interposição de recursos, em especial quanto habilitação ou inabilitação do licitante,fica aberto prazo de 05 (cinco dias úteis), a contar de**25/10/2023 à 31/10/2023**, para manifestação de interesse.

Havendo inércia de manifestação ou declínio da mesma, será publicado nos sites da Prefeitura e da AROM, a data de abertura dos envelopes de propostas de preços, conforme Lei Municipal n.º 814/2011(ID 78495), a ser realizada em sessão aberta, como também coletado a ciência dos participantes através do sistema de processo digital - DIGPROC, portanto, os representantes das empresas bem como demais interessados, querendo possam participarem da reunião.

Nada mais havendo a tratar,**foi encerrada a reunião às 10h:30min**, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO –
Presidente

SILVANA OLIVEIRA CAMARGO –
Membro

BARBARA RACHEL N. DA SILVA –
Secretária

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:5A4A286F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº08/2023 PUBLICADO NO DIA 20/10/2023 EDIÇÃO 3584

Onde se lê:
Costa Marques/RO, 17 de Agosto de 2023.

Leia-se:
Costa Marques/RO, 11 de Outubro de 2023.

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Presidente da CPL
Dec. 10/CMCM/2023

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:D27FDF27

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***EXTRATO DO ADITIVO DE* CONTRATO Nº 003/PGM/CM/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/CPLM/2019

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
Objeto: VI Prorrogação de Contrato de prestação de serviços de internet através de Link Dedicado, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social, com fornecimento de link 24 horas, para acesso à Internet, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego.
Prazo: prorrogado por 03 (três) meses, iniciando dia 30 de outubro e findando dia 29 de janeiro de 2024.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Costa Marques, 11 de outubro de 2023.

Publique-se,

Registre-se.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:B4DB596B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HAROLDO

PORTARIA DE DIARIA 168/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR**, HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO,** Portador do **CPF nº778.523.542-20:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até BRASILIA/DF.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de Outubro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:5659D09C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANDRIW

PORTARIA DE DIARIA 169/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR**, ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do **CPF nº 018.016.282-97:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até BRASILIA/DF.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de Outubro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:97E2FE92

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP n.º 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/CMC/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Cidade de Cujubim, Estado de Rondônia, na Câmara Municipal de Cujubim, sito na Avenida Condor, n° 1233, setor 3,

Cujubim – RO, CEP. 76.864-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 01.641.724/0001-87, representada pelo Presidente Herlon Pereira Dos Santos brasileiro, casado, portador do RG nº 853864 SSP/RO –SSP/RO e do CPF nº 751.898.282-04 e o Gestor da Ata de Registro de Preços será o Srº. Weliton José da Silva Queiroz, RESOLVEM registrar o preço da empresa que sagrou-se vencedora, sendo ela: E.G. PRENZLER LTDA, CNPJ:22.085.036/0001-58 localizada na Rua Salvador, nº 2980, Sala A Bairro Setor 03, Município Ariquemes, CEP:76870-434, vencedora dos itens: Serviço de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento e capacitação. **Licença anual para uso do software** próprio de Sistema de Painel Eletrônico de Votação Parlamentar com suporte técnico presencial e remoto de acordo com as necessidades desta Casa de Leis.
com o valor de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais), mensal totalizando um valor total de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). Das quais acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, ao "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Serviço de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento e capacitação**.** Licença anual para uso do software próprio de Sistema de Painel Eletrônico de Votação Parlamentar com suporte técnico presencial e remoto de acordo com as necessidades desta Casa.; PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES a partir da data da homologação, a partir da assinatura desta ata. Podendo ser a assinatura do contrato proporcional a 06 (seis) meses conforme o edital de acordo com as necessidades dos serviços prestados", devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 111/CMC/2023.

Cujubim, aos 23 de outubro 2023.

Detentor:
E.G. PRENZLER LTDA
CNPJ:22.085.036/000-58

Gerenciador:
WELITON JOSÉ DA SILVA QUEIROZ
CPF: 045.127.162-97.

Presidente da Câmara Municipal
HERLON PEREIRA DA SILVA
CPF Nº 751.898.282-04

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:A76FC9AD

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RENATA

PORTARIA DE DIARIA 170/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA**, RENATA VIANA FERREIRA,** Portadora do **CPF nº 029.302.911-33:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até CABIXI/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de Outubro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:EC2D65AC

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
UANDERSON

PORTARIA DE DIARIA 171/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR**, UANDERSON DE SOUZA,** Portador do **CPF nº 734.222.902-49:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até CABIXI/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de Outubro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:72809210

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1487 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1487 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 486.668,64 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 117 - 10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 189.603,24
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 118 - 10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 189.309,05
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 119 - 10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 59.022,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 120 - 10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 4.534,09
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 122 - 10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 15.374,80
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Ficha: 123 - 10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 28.825,46
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 486.668,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 23 de outubro de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:AABC4B3E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DCRETO DE Nº1468

DECRETO Nº 1468 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal no 1.268, de 31 de agosto de 2021, em atenção ao Oficio Nº181/SEMGOV/ADM/2023.
DECRETA

Art. 1º - **Fica decretado** a cedência do (a) Servidor (a) **MARTA VALERIO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM CAT V REF VI, Matrícula 895, pertencente ao quadro de servidores deste município para prestar serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **pelo período de 01/11/2023 a 31/12/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:3B168D4E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº451

PORTARIA Nº 451 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA O(A) SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS**, o (a) Senhor (a) **NEANNDER SANTOS BENTO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:EEE793CC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº452

PORTARIA Nº 452 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX 870/2015,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **MARIZA DA SILVA TEOFILO**, Matrícula nº 3317, do cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO DE RECEPÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 09/10/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:2AB0A748

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº453

PORTARIA Nº 453 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERA O(A) COORDENADORA DE DIVISÃO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE CULTURA**, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA CONCEIÇAO DA COSTA ZERI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:117C3653

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº456

PORTARIA Nº 456 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA O(A) DIRETOR DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**, o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRO CASTRO GUIMARAES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:2068584F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº459

PORTARIA Nº 459 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA O(A) COORDENADOR DE DIVISÃO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE CULTURA**, o (a) Senhor (a) **LAIZA GEISE RIBEIRO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:F77D0DAB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 1139/2023, tendo como objeto: **2ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.3, PLACA RVN 7C47, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A Favor da Empresa: **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº: 05.891.726/0001-85.**
Valor de R$: **1.354,26 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais Vinte e Seis Centavos).**
A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, **no *caput* do Art. 24 inciso XVII**, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 199823 e 199824).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Carta de Exclusividade expedida pela **FIAT AUTOMÓVEIS S/A** declarando que a empresa **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA** e a única concessionária autorizada para veículos da marca FIAT em Ariquemes e, portando devidamente capacitada e qualificada para fins de vendas e prestação de serviços, além de vendas de peças genuínas dos veículos de fabricação da marca FIAT, constituindo-se com **Única e Exclusiva** Concessionária Plena operando na área acima (ID 199705).
O valor cobrado encontra-se (ID 199394), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Desta forma, está provado que a empresa **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **05.891.726/0001-85**, localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para comercializar veículos novos e usados, prestar serviços de garantia, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como, comercializando peças e acessórios Originais da marca FIAT e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.
Sendo esta Procuradoria favorável à contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 23 de Outubro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C56E7435

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 902/2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **902/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **050/2023.**

Objeto: Aquisição deMedicamentos, Insumos e Materiais Hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data Homologação: **23/10/2023**
Valor Total Homologado R$: **43.239,02 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais Dois Centavos).**
Empresa: **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 44.779.242/0001-09**
Valor R$: **15.876,20 (Quinze Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais Vinte Centavos).**

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ**: 22.803.038/0001-35**
Valor R$: **27.362,82 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais Oitenta e Dois Centavos).**

Cujubim – RO, 23 de Outubro de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7B68CDFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.465 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 20.847,00**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

521 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA 20.411,29
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 700
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 246 DEVOLUÇÃO CONVÊNIO N°882767-2019

522 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 435,71
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 6 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:20.847,00

Fontes de Recurso

2 500 435,71
2 700 20.411,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 58/2023
Autógrafo de Lei nº 77/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:173A1486

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.466 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 117.937,91**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
519 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 116.556,38
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 700
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 245 DEVOLUÇÃO CONVÊNIO N°888156-2019

520 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 1.381,53
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 6 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:117.937,91

Fontes de Recurso

2 500 1.381,53
2 700 116.556,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 59/2023
Autógrafo de Lei nº 78/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:19A3A40F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.467 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 142.976,92**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
517 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 141.112,22
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 700
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 244 DEVOLUÇÃO CONVÊNIO N°882762-2019

518 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 1.864,70
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 6 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:142.976,92

Fontes de Recurso

2 500 1.864,70
2 700 141.112,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 60/2023
Autógrafo de Lei nº 79/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:6FB13A97

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.468 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$2.026,27**distribuídos as seguintes dotações:

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
523 27.812.0002.2143.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 1.573,19
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 701
1 Recursos do Exercício Corrente
002 247 DEVOLUÇÃO CONVÊNIO N°468/PGE-2022

524 27.812.0002.2143.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 453,08
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 6 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:2.026,27

Fontes de Recurso

1 500 453,08
1 701 1.573,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 61/2023
Autógrafo de Lei nº 80/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:3E3B3223

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.469 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 195.981,22**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
510 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 147.099,93
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 700
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 243 DEVOLUÇÃO CONVÊNIO N°104/DPCN/2019

511 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 48.881,29
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 6 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:195.981,22

Fontes de Recurso

2 500 48.881,29
2 700 147.099,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 55/2023
Autógrafo de Lei nº 67/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:74FB8749

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 495.432,79**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
538 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 391.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 701
1 Recursos do Exercício Corrente
002 254 PROCESSO SEI Nº009005373/2023-91 DER/RO

539 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 104.432,79
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 6 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:495.432,79

Fontes de Recurso

1 500 104.432,79
1 701 391.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 68/2023
Autógrafo de Lei nº 70/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:B4A5EBFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.471 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 1.339.000,00**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
529 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 1.300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 700
1 Recursos do Exercício Corrente
002 250 CONVENIO Nº185/2022/DPCN

530 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 39.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 6 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:1.339.000,00

Fontes de Recurso

1 500 39.000,00
1 700 1.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 64/2023
Autógrafo de Lei nº 73/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:49EF87C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.472 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 580.580,54**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
540 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 458.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 701
1 Recursos do Exercício Corrente
002 255 PROCESSO SEI Nº0009005435/2023-91 DER/RO

541 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 121.880,54
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 6 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:580.580,54

Fontes de Recurso

1 500 121.880,54
1 700 458.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 69/2023
Autógrafo de Lei nº 69/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:3F0AEB01

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.473 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$ 50.854,16** distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
512 10.301.0005.2032.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO 43.589,28
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 504 DEVOLUÇÃO CONVENIO Nº361/PGE-2021

513 10.301.0005.2032.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO 7.264,88
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 6 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:50.854,16

Fontes de Recurso

2 500 7.264,88
2 621 43.589,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 57/2023
Autógrafo de Lei nº 66/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:18AD6542

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.474 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 590.438,00**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

534 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 459.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 701
1 Recursos do Exercício Corrente
002 252 Const. Ponte SEI N°00095366/2023-DER/RO

535 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 131.438,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 6 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:590.438,00

Fontes de Recurso

1 500 131.438,00
1 701 459.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 66/2023
Autógrafo de Lei nº 72/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:D42142F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.475 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 630.019,31**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
525 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 600.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 701
1 Recursos do Exercício Corrente
002 248 PROCESSO SEI Nº0098260/2023-48 - DER/RO

526 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 30.019,31
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 6 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:630.019,31

Fontes de Recurso

1 500 30.019,31
1 701 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 62/2023
Autógrafo de Lei nº 74/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:E6D514EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.476 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 631.792,43**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
536 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 460.200,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 701
1 Recursos do Exercício Corrente
002 253 CONSTR PONTE SEI:0095373-2023 DER/RO

537 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 171.592,43
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 6 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:631.792,43

Fontes de Recurso

1 500 171.592,43
1 701 460.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 67/2023
Autógrafo de Lei nº 71/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:9FEF240D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.477 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$ 53.050,97** distribuídos as seguintes dotações:

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
531 27.812.0002.2011.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 701
1 Recursos do Exercício Corrente

002 251 PROJETO PEQUENO SAMURAI

532 27.812.0002.2011.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.050,97
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 6 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:53.050,97

Fontes de Recurso

1 500 3.050,97
1 701 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 65/2023
Autógrafo de Lei nº 75/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:2B81D411

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público a Adesão à**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023,**advinda do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**, realizado pelo Município de Alta Floresta/RO, Locação de Motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 108 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2019. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o operador

Valor Total R$ 1.305.000,00 (um milhão e trezentos e cinco mil reais)
Empresa:**CONSTRUTORA MCB LTDA**
CNPJ: 02.381.253/0001-88

Cujubim/RO, 23 de outubro de 2023.

ELIZEU ROGÉRIO DE MORAIS
Secretario mun. de obras e serviços públicos

Ratifico o ato de adesão à Adesão à**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**, realizado pelo Município de Alta Floresta/RO.

Cujubim/RO, 23 de outubro de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:4D1B728C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2476/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2476/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.Fica nomeado o Sr. Wigson Acacio De Oliveira, para o cargo de Gestor Fiscal de Contratos Administrativos - CDS 04, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, previstos nas Leis nº 1.902/2016 (Alteradas pelas Leis n. 2.440/2022 e 2.523/2023).
Art. 2º. Conceder ao servidor Wigson Acacio De Oliveira, nomeado no cargo de Fiscal de Contratos Administrativos - CDS 04a Gratificação de Gabinete pelo grau de Responsabilidade e Essencialidade da função, no percentual de 30% (trinta por cento) da sua remuneração Base, nos termos do Art. 5º(...) § 2º (...) da lei Nº 1.132/GAB/PREF/06 alterada pelo Art. 1º da LEI Nº 2.376/GAB/PREF/2021, Regulamentada nesta casa de leis através do Ato da Mesa Nº. 001/CMGM/2023.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/10/2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de outubro de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:D8F7E214

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2478/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2478/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Exonera o servidor Johannes Jackes Mercado Rocha, do cargo de Gestor de Som e Imagem - CDS-04.
Art. 2º. Exonera o servidor Jean Carlos da Silva Sodré, do cargo de Assessor Parlamentar Externo - CNE-04.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/10/2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de outubro de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:5CA0DDED

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2479/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2479/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe

confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO
Art. 1º. Nomeia o Sr, Johannes Jackes Mercado Rocha, para ocupar o cargo de Assessor Parlamenta externo - CNE-04, pertencente ao Quadro de Provimento em Assessoramento de Natureza Especial, previstos nas Leis nº 1.902/2016 (Alteradas pelas Leis n. 2.440/2022 e 2.523/2023).
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/10/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de outubro de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:DFFC4617

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2480/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2480/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Nomeia o Sr, Jean Carlos da Silva Sodré, para ocupar o cargo de Gestor de Som e Imagem - CDS-04 -, pertencente ao Quadro de Provimento e direção e supervisão, previstos nas Leis nº 1.902/2016 (Alteradas pelas Leis n. 2.440/2022 e 2.523/2023).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/10/2023.

Gabinete do Presidente, 11 de outubro de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:2561E722

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2481/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2481/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Exonera a servidoraIris Arredondo Rosas, do cargo de Chefe de Limpeza e Conservação da Área interna da Câmara-CDS-05, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, previstos nas Leis nº 1.902/2016 (Alteradas pelas Leis n. 2.440/2022 e 2.523/2023).
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/10/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de outubro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:E0BA16D7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2482/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2482/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Nomeia a servidora Priscila Tupari, no cargo de cargo de Chefe de Limpeza e Conservação da Área interna da Câmara - CDS-05, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, previstos nas Leis nº 1.902/2016 (Alteradas pelas Leis n. 2.440/2022 e 2.523/2023).
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/10/2023.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de outubro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:B5AA43E7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº.2483/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2483/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Nomeia a senhora Iris Arredondo Rosas, no cargo de Assessor Parlamentar Externo - CNE-04 , pertencente ao Quadro de Provimento de Assessoramento de Natureza Especial, previstos nas Leis nº 1.902/2016 (Alteradas pelas Leis n. 2.440/2022 e 2.523/2023).
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/10/2023.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de outubro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:86547809

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2487/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam remanejados as dotações orçamentárias abaixo a seguir, aprovadas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2.537, de 28 de dezembro de 2022),

No valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando como recurso anulação e remanejamento de dotação do orçamento próprio do exercício de 2023, com a finalidade de cobertura às despesas correntes.

Anulação:
1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM 01 PODER LEGISLATIVO 0101 CÂMARA MUNICIPAL 010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal 0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Ficha 469 - 3.3.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES R$ 20.000,00

VALOR TOTAL R$ 20.000,00

Suplementação:
1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM 01 PODER LEGISLATIVO 0101 CÂMARA MUNICIPAL 010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal 0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Ficha 010 - 3.3.90.14.00 Diárias Civil R$ 20.000,00

VALOR TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 23/10/2023

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 23 de outubro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:4BB74835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 SRP Nº 28 /2023
PROCESSO Nº 136/CHEFIA DE GABINETE/2023

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Materiais Descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guajará-Mirim.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 136/CHEFIA DE GABINETE/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 35/2023 SRP 28/2023, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal para estes itens, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas:

· **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **50.202.063/0001-07**, no valor total de **R$ 74.817,96** (setenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

· **N. C. BESSA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ** nº **36.720.031/0001-64**, no valor total de **R$ 31.227,02** (trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e dois centavos).

· **S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **33.811.861/0001-09**, no valor total de **R$ 32.996,70** (trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

· **FABIO A DA SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **05.647.523/0001-48**, no valor total de **R$ 6.855,80** (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 19 de outubro de 2023.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 19 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9CDFDD28

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 38/2023-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2023
PROCESSO Nº 121/2023 – CHEFIA DE GABINETE
Participação Itens Exclusivos para MEI, ME e EPP e Ampla Participação

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa para prestação de **Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras,** para atender as necessidades das secretarias do Municípiode Guajará-Mirim/RO.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 121/2023 - CHEFIA DE GABINETE referente ao Pregão Eletrônico n° 38/2023 com SRP nº 31/23, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **G A PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA**, inscrita no **CNPJ** nº **33.928.596/0001-43**, no valor total de **R$ 67.588,00** (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais); e
A H DA S MORAES, inscrita no **CNPJ** nº **02.437.839/0001-17**, no valor total de **R$ 3.570,00** (Três Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 20 de Outubro de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 20 de Outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:78C5055E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/CHEF-GAB/2023 EM, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I-**DESIGNAR**o servidor a seguir relacionado, como responsável pelas fiscalizações das Obras da Escola da Rede Municipal de Ensino, abaixo descriminada, conforme item 22 da lista de organização e apresentação da prestação de contas de Responsabilidade da Convenente/UEX/ENTIDADE, sendo ele:

Nome do Servidor	Função	Escola
NIKOLAS DA SILVA ROCA	Assessor de Projetos e Convênios	E.M.E.I.E.F Saul Benesby

II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,**revogadas as disposições contrárias,em especial a portaria de nº 45/CHEF-GAB/2023**.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:1B9296BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023 PROCESSO Nº 489/2023 CELEBRAÇÃO: 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
FABIO ALVES DA SILVA, CNPJ nº 05.647.523/0001-48

DO OBJETO-A contratação direta de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de eventos internos, cursos e formações conforme especificações constantes neste Termo de Referência, conforme termo de referência id nº 282253.

DO PREÇO -A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor total de R$ 15.815,05 (quinze mil oitocentos e quinze reais e cinco centavos), de acordo com os serviços e termos estabelecidos no termo de referência.

DA VIGÊNCIA-O contrato terá validade de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Reserva Orçamentária nº 348 Data: 31/05/2023
Ficha:493 Processo Nº: 489/2023
Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional: 12.365.0009.2006.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 012.099 - Recursos Extras da Educação
Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)
Nota de Reserva Orçamentária nº 347 Data: 19/05/2023
Ficha: 117 Processo Nº: 489/2023
Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional: 12.122.0009.2029.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 012.001 - Rec Ordinarios - 25% / Art. 212 CF
Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FORO- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim, 23 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO VALERIANO
SubProcurador Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A5D9FEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **Comissão do Processo Seletivo**, através da Secretaria Municipal de Educação e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.073/GAB-PRE/2023, torna pública a homologação das inscrições **deferidas** e **indeferidas**, referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Guajará-Mirim/RO, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
001	Joana Darc Macêdo Passos	INDEFERIDA	Descumprimento do item 3.1 do Edital nº 001/2023.
002	Joelma Menezes Camelo	DEFERIDA	-
003	Karyna Patrícia dos Reis Maia	INDEFERIDA	Descumprimento dos itens 2.3 – III, 3.6 e 3.7 do Edital nº 001/2023.
004	Rosely Furtado Roca	DEFERIDA	-
005	Maricélia Serra da Silva	INDEFERIDA	Descumprimento do item 2.3 - III do Edital nº 001/2023.
006	Geyza Pedrish de Castro	INDEFERIDA	Descumprimento dos itens 3.1, 3.8 e 3.9 do Edital nº 001/2023.
007	Edvania Rodrigues Quintão	INDEFERIDA	Descumprimento dos itens 2.3 - I e II, 3.1, 3.3, 3.5, 3.12 e 3.13 do Edital nº 001/2023.

Guajará-Mirim, 23 de outubro de 2023.

ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

MAXSAMARA LEITE SILVA
Presidente da Comissão
Decreto nº 15.073/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:72165737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2148- HERON BARROCO GONÇALVES

Portaria nº 2148/GAB/SEMSAU/2023 Em, 23 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: HERON BARROCO GONÇALVES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: DIRETOR DEP. DO CONTROLE DE FROTA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o servidor deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **13/10/2023**, para "fazer orientações e realizar a transferência de local, do posto de combustível, onde se faz o abastecimento de nossos veículos da SEMSAU", na referida cidade. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:80794762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2145- DIÁRIA- ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 2145/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim 23 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** na função DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** no dia 25**/10/2023**, onde irá "levar amostras no LAFRON e realizar conferência das APCAS no LACEM; levar carga viral, após conferencia com 01 (um) profissional do SAE/Guajará-Mirim". RECURSO HEPATITES VIRAIS. Ficha. 282.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:02343E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2150- DIÁRIA- SUELLEM RIBEIRO DA SILVA

Portaria nº 2150/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 23 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: SUELLEM RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função DIRETORA GERAL DO NUVEPA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO**,** no dia **24/10/2023**, onde irá "realizar cotações de caixas térmicas com termômetros, e buscar hipoclorito de sódio". RECURSO **NUVEPA**. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BCBCF292

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

Processo Administrativo nº: 718-03/2023.
Contratado: CEU ASSESSORIA E PUBLICACOES LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º **18.777.220/0001-91**.
Endereço: Rua Presidente Médici, nº 2003, Sala 01, Bairro BNH, CEP: 76.870-788 Ariquemes/RO.

Objeto: Contratação de capacitação e treinamento, in company, em comunicação institucional,para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO.
Base Legal: Art. 25, inc. II, Art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/1993.
Valor total de **R$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Itapuã do Oeste 23 de Outubro de 2023.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Port, 005/ GAB/PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:DFB6AF3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 3382/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo:3382/2023.**Contrato**: nº255, de 19/10/2023.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO. Contratada:**49.352.828 GESSICA MORAES FIGUEIREDO** -CNPJ: 49.352.828/0001-06.**Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO.**Vigência:**12 (doze) Meses.**Valor Global:**R$ 526,67 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).**Pagamento:**Será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, ao contratado mensalmente, em até 30 (trinta) dias ao do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento.**Unidade orçamentária:**Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Gabinete.**Classificação**

Funcional- 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.**Elemento de Despesa**- 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Fonte de Recursos Prefeitura Municipal.**Data de assinatura do contrato**: 20/10/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/10/2023 às 14:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**458128**e o código verificador**BED4EC59**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A36B41A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4312/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4312 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$33.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 33.300,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
46 27.122.0003.2008.0000 MANUT. DAS ESCOLINHAS BASES DE FUTEBOL, VOLEI, BASQUETE, HANDE1B.O30L0L, 0E0 ATLETISMO.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 05 03 Ensino Fundamental
265 12.361.0011.2065.0000 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
319 04.122.0002.2091.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
44 27.122.0003.2008.0000 NOVO MACHADINHO -1.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
202 12.361.0002.2036.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-3A0T.0IV0A0,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
329 15.452.0020.2088.0000 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -2.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Anulação (-) -33.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 10 de outubro de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:7BE91CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4319/2023

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício:2023

DECRETO Nº 4319 , DE 20 DE outubro DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2311 de 21/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2311, de 21 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 20 de outubro de 2023

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
Ficha:124 08.244.0006.2021.0000 GESTÃO SUAS 793,23
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 793,23

REDUÇÕES

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
Ficha:125 08.244.0006.2021.0000GESTÃO SUAS -156,69
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:127 08.244.0006.2021.0000GESTÃO SUAS -84,54
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:128 08.244.0006.2021.0000GESTÃO SUAS -552,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -793,23

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E0117B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº844/2023

PORTARIA Nº844/2023 DE 23 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERARo senhor **ANDERSON DA SILVA ALAMBARY**, portador do CPF n°***.108.418-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - DÍVIDA ATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 20/10/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos23 de outubro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/10/2023 às 11:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**459246**e o código verificador**FD1279BA**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D832D911

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023
Nº do Contrato: 245/2023
N.º do Processo: 3889/2023
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para construção de blocos com salas de aula na escola Polo M.E.I.E.F. Amigos do Campo, conf. Mem. nº 404/2022/SEMED, projeto de básico e outros docs anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
*Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
*Contratado**: T F DE SOUZA SOARES – EIRELI**.*
CNPJ do Contratado: 35.297.841/0001-97
Data de Assinatura do Contrato: 20/10/2023.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 12.361.0011.1123 (Convênio 574/PGE/22 Construção de Salas de Aula Amigos do Campo);
Elemento de despesa: 4490.51.00(Obras e Instalações)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: 994.808,87 (novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 23/10/2023.

Machadinho D'Oeste – RO, 23/10/2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THIAGO FERREIRA DE SOUZA SOARES
Sócio Proprietário

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:7C10E59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 3418/2023. Empenho: 2265/2023 de 23/10/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;COMERCIAL DEPALMAQ LTDA ME, CNPJ: nº01.319.552/0001-20, Objeto: MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, através da ARP nº nº025/2023, derivada do pregão eletrônico Nº 048/2023, referente ao proc. nº 1394/2023, Empresa localizada na Avenida Castelo Branco, 3621 - Centro**:Machadinho D'Oeste**/RO. valor R$ **436,00** (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), dotação orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 15.452.0020.2086.0000(**limpeza e manutenção de vias, bens e espaços públicos**) elemento; 3.3.90.30.00– pessoa jurídica; data de assinatura do Empenho: 23/10/2023.

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:B718BDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 3418/2023. Empenho: 2266/2023 de 23/10/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;CSJ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: nº45.919.060/0001-40, Objeto: MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, através da ARP nº nº025/2023, derivada do pregão eletrônico Nº 048/2023, referente ao proc. nº 1394/2023, Empresa localizada na SN, SN – Santa Luzia D'Oeste/RO. valor R$ **22.036,00** (VINTE E DOIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS), dotação orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 15.452.0020.2086.0000(**limpeza e manutenção de vias, bens e espaços públicos**) elemento;

3.3.90.30.00– pessoa jurídica; data de assinatura do Empenho: 23/10/2023.

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:AE6E24E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 3418/2023. Empenho: 2267/2023 de 23/10/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;A 2 COMERCIO E VAREJO LTDA, CNPJ: nº47.713.182/0001-01, Objeto: MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, através da ARP nº nº025/2023, derivada do pregão eletrônico Nº 048/2023, referente ao proc. nº 1394/2023, Empresa localizada na R. RAFAEL VAZ E SILVA, 3742 - BLOCO C/RO**:Porto Velho**/RO. valor R$ **6.004,20** (SEIS MIL E QUQTRO REAIS E VINTE CENTAVOS), dotação orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 15.452.0020.2086.0000(**limpeza e manutenção de vias, bens e espaços públicos**) elemento; 3.3.90.30.00– pessoa jurídica; data de assinatura do Empenho: 23/10/2023.

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:2374DBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1342/2023. Tomada de Preços nº 14/2023. **CONTRATO: 253 de 19/10/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA, CNPJ 06.173.681/0001-76, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Pavimentação de Ruas e Avenidas em Área Urbana com Drenagem Superficial, Meio Fio e Sarjetas do Distrito Estrela Azul - Convênio nº 864082/2018/MD/DPCN. Valor R$515.467,81;Vigência do contrato: 365 dias à partir da emissão da Ordem de Serviços. Prazo de execução do contrato: 60 dias, contados a partir da ordem para início dos serviços. Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrega da parcela executada devidamente certificada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 15.451.0020.1135.0000; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações;
Data de assinatura do contrato: 20/10/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:9D40AAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3319/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Processo Licitatório nº 3739/2022. Ata SRP nº 07/2023. **EMPENHO: 2396 de 23/10/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada:HILGERT & CIA LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45, Objeto: Aquisição de tubos corrugados PEAD 1500 mm – Transferência especial – Plano de ação nº 09032022-017606. Valor R$242.190,00;Prazo de entrega: 45 dias, contados a partir da emissão do empenho. Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 26.782.0021.1127.0002; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00;
Data de assinatura do empenho: 23/10/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:33CFF54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3319/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Processo Licitatório nº 3739/2022. Ata SRP nº 07/2023. **EMPENHO: 2397 de 23/10/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada:PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 25.141.379/0001-80, Objeto: Aquisição de tubos corrugados PEAD 1200 mm – Transferência especial – Plano de ação nº 09032022-017606. Valor R$178.902,00;Prazo de entrega: 45 dias, contados a partir da emissão do empenho. Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 26.782.0021.1127.0002; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00;
Data de assinatura do empenho: 23/10/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:2C63F1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3319/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Processo Licitatório nº 3739/2022. Ata SRP nº 07/2023. **EMPENHO: 2398 de 23/10/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada:AGROMOTORES-MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 03.881.622/0001-64, Objeto: Aquisição de tubos corrugados PEAD 900 mm – Transferência especial – Plano de ação nº 09032022-017606. Valor R$13.800,00;Prazo de entrega: 45 dias, contados a partir da emissão do empenho. Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 26.782.0021.1127.0002; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00;
Data de assinatura do empenho: 23/10/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:821D75EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº:2859

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO **Nº:2859**

Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0091/22
Processo Licitação:2652/2022
Processo Empenho:0274/2023

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO – Contratante. CNPJ 19.047.937/0001-40

NOME:3014 - GRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME
C.N.P.J: 07.216.722/0001-27

Objeto: **(1º Filhote) contratação de empresa especializada naPrestação deServiços Gráficos.**

VALOR EM R$ 280,00

Dotação Orçamentária:
02 -**EXECUTIVO MUNICIPAL**
04 -**SEC MUN DE SAUDE**
13 -**Fundo Mun. Saúde - 3° Bloco - Vigilância em Saúde**
10.305.0008.2059.0000 -**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO**
-DESPESAS CORRENTES000 **-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/10/2023 às 14:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO.

Local e Data: Machadinho D'Oeste - RO, 23 de Outubro 2023

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:0F9DE757

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/CMMA/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/CMMA/2023
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 001/CMMA/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 10 de novembro de 2023, às 10h00min. (Brasília)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO SEDAN 0KM.**

O valor estimado: R$: **119.297,50 (Cento dezenove mil duzentos noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 23 de novembro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B90C6006

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3422/2023

de 23 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 19.334,62 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 19.334,62 (dezenove mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2002	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDDES DO GABINETE DO PREFEITO*	
3.1.90.13 - 17	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.334,62
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**19.334,62**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 19.334,62 (dezenove mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2002	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDDES DO GABINETE DO PREFEITO*	
3.1.90.11 - 16	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	17.066,86
3.3.90.47 - 25	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.267,76
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**19.334,62**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 19.334,62 (dezenove mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:F7395632

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 6761/2023

ERRATA

PORTARIA N° 6761/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
A portaria 6761/2023 de 19 de Outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de Outubro de 2023, pela presente, devido à programação não permitir o uso de pagamento em cheque por se tratar de Recurso Federal é necessário a seguinte correção:

ONDE LÊ:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90.30, programação: 12.3610005.2019, ficha 101. No valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e Oitenta Reais).

LÊ-SE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir:

Elemento de despesa 3.3.90.30, programação: 13.3920006.2021, ficha 123. No valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e Oitenta Reais).

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:F993365D

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CELEBRAÇÃO:02/10/2023
PARTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA:M. S. DOS SANTOS FUNERÁRIA
CNPJ:03.801.741/0001-60
INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO: Este tem por objetivo a rescisão do Contrato, que trata a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Art. 77,78, Inciso I a XII, E 79 da Lei nº 8.666/93) Rescisão Administrativa, do contrato administrativo nº 002/SEMTAS/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:270/2023 (relacionado ao Processo de Registro de Preços nº 382/SRP/2021)

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:C1EFAC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIARIA CIVIL Nº 48- SEMAFP

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 48/2023

PROPONENTE:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. INT DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Proposta:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**

Cargo, Função Ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL** Matricula: 1123

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**632.922**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocará até Capital de nosso País (Brasília/DF), dias 05 a 12 de Novembro de 2023, onde os mesmos estarão com Agenda Pública com os Parlamentares a fins de assegurar Recursos para o exercício de 2024.

Os mesmos também participarão do ***II Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados, que acontecerá em Brasília/DF, nos dias 08 a 10 de Novembro de 2023, no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada.*** O II Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados reunirá renomados palestrantes do mercado, compartilhando estratégias, boas práticas e tendências para impulsionar o sucesso e a eficiência nos negócios. Serão dias de aprendizado, networking e oportunidades de crescimento profissional.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**05/11/2023**	Chegada em:	**12/11/2023**		Nº: de Dias 7	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE E AEREO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA-RO	**PORTO VELHO-RO**
	PORTO VELHO-RO	**BRASÍLIA-DF**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
BRASILIA/DF	07 Diárias com Pernoite	1.021,16	7.148,12
		TOTAL R$	**7.148,12**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 23/10/2023

(Assinado Eletronicamente)
EDELSON DE OLIVEIRA SILVA.
Sec. Mun. Int. De Adm. Finanças e Planejamento.
Portaria n° 6419/2022

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:1083BCDE

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 123/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**MAGDIEL DE SOUZA JACINTO**		
Cargo, Função, Emprego:	FARMACEUTICO	Mat.	**2608**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	591.915	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 24 de Outubro de 2023, junto a Gerência Regional de Saúde, levar processos de medicamentos de alto custo e renovação de outros para buscar medicamentos de alto custo, e processos de alto custo, para retirada de medicamentos, insulinas, dietas, no setor epidemiológico para pacientes deste município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/10/2023**	Chegada em	**24/10/2023**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEICULO OFICIAL	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em, 23/10/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:F672B3C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000928.02.01-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO REAGENTES, INSUMOS LABORATORIAIS E MATERIAL PERMANENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, em favor dos Licitantes: Empresa **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - 41.733.464/0001-94**, cujo valor total é de **R$ 90.580,00**; Empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - 05.895.525/0001-56**, cujo valor total é de **R$ 4.200,00**; Empresa **V & A DESCARTAVEIS LTDA - 26.125.547/0001-07**, cujo valor total é de **R$ 164.450,00**; Empresa **SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA - 47.774.122/0001-07**, cujo valor total é de **R$ 118.900,00**; Totalizando o valor global em **R$ 378.130,00**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro-RO.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 23 de outubro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:940F013A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1125, 23 DE OUTUBRO 2023

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no memorando n.913/SEMUSA/2023 ID: 1.265.CE8;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEMUSA a servidora Pública IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, readaptada em função administrativa, matricula nº 1027, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item B.
Parágrafo único. A servidora designada deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades ao Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento-SEMUSA, que avaliará a servidora e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:22E2AB26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3293, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 4.859,76 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 68 02.03.00 28.843.0000.0002 3.2.91.21.00 0.1.500.0000 Recurso 50 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.47.00 0.1.500.0000 550,00 Crédito 68 02.03.00 28.843.0000.0002 3.2.91.21.00 0.1.500.0000 Recurso 58 02.03.00 04.122.0002.2007 3.1.90.92.00 0.1.500.0000 400,00 Crédito 381 02.10.00 13.392.0029.2076 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 Recurso 449 02.10.00 27.812.0030.1017 4.4.90.51.00 0.1.500.0000 3.909,76 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:01736F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1126, 23 DE OUTUBRO 2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor vinculado a Procuradoria e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento ID: 1.26F.D63.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Procuradoria Geral do Município, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 06/11/2023 a 12/11/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2517	Jose Luiz Bissoli da Silva	Assessor juridico	19/09/2022 a 18/09/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8378B6FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2023 ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS COM COTA RESERVADA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 55/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS STREET LED, LÂMPADAS LED, DISJUNTORES, FITA ISOLANTE, ENTRE OUTROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A Presente licitação foi estimada em R$ 616.826,30 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 55/2023, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. A prorrogação é em virtude de que os servidores estavam em treinamento em relação a nova lei de licitações e não houve tempo hábil para o lançamento da respectiva licitação. Deste modo, fica prorrogada a abertura da sessão para **dia 07 de novembro de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia DOeste, 23 de outubro de 2023.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso Dos Santos
Código Identificador:DF2ECE52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº014/CMNM/2023

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa Especializada para realização de Assessoria e suporte em relação à realização do inventário dos bens patrimoniais e dos serviços executados pelo responsável pela área, abrangendo: assessoria e suporte geral na catalogação, classificação e reclassificação dos bens móveis conforme tabela do Tribunal de Contas do Estado, avaliação e readequação dos valores aos valores de mercado, vistoria e análise dos dados nos locais para conferencia dos dados atualizados, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por departamento/seção para atender a Câmara de Nova Mamoré/RO. E convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue **IMPRETERIVELMENTE** até o dia **26/10/2023**, **na sala da diretoria** em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, assim como poderá ser solicitado via e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br ou ainda no https://transparencia.camara.novamamore.ro.gov.br/** . Outras informações pelo e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** . A presente dispensa ocorrerá a data de 27/10/2023 às 09:00 horas (horário local) na sala da CPL desta Casa de Leis.

Nova Mamoré 23 de outubro de 2023.

ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:15CD2FA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.027-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 2.027-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 20232.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação no valor de **R$ 61.330,09** (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e nove centavos),

proveniente de Transferência Especial da União, cujo objeto é a **Aquisição e Instalação de Bloquetes**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.22.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP*	
26.782.0038.1426	*2022NE007787 – AQUIS. E INSTAL. DE BLOQUETE*	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*61.330,09*
TOTAL		*61.330,09*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.13.00	*CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO*	
13.392.0027.1402	*2022NE007787 – CONSTRUÇÃO GALPÃO FESTA DO LEITE*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*61.330,09*
TOTAL		*61.330,09*

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:978CC5C2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA 9º CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2022

ERRATA DA 9ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2023, com a data de 29 de setembro de 2023 publicada em 02/10/2023, no Diário Oficial dos municípios de Rondônia -(AROM). Ano XV | nº3571, pag. 58.

ONDE SE LÊ:

EMEIF ONORINA DE SOUZA- LINHA 28-ZONA RURAL: PROFESSOR ll –PSICÓLOGO -40 HORAS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	628270	EMILLY DA SILVA ABREU

LEIA-SÊ:

EMEIF ONORINA DE SOUZA- LINHA 28-ZONA RURAL: PSICÓLOGO -40 HORAS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	628270	EMILLY DA SILVA ABREU

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:4115CB62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.755-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.755-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 20232.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 2.027-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação no valor de **R$ 61.330,09** (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e nove centavos), proveniente de Transferência Especial da União, cujo objeto é a **Aquisição e Instalação de Bloquetes**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.22.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP*	
26.782.0038.1426	*2022NE007787 – AQUIS. E INSTAL. DE BLOQUETE*	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*61.330,09*
TOTAL		*61.330,09*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.13.00	*CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO*	
13.392.0027.1402	*2022NE007787 – CONSTRUÇÃO GALPÃO FESTA DO LEITE*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*61.330,09*
TOTAL		*61.330,09*

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2A00B74A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.756-GP/2023

DECRETO Nº 7.756-GP/2023. Em, 19 de outubro de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ANDERSON OLIVEIRA GRAIA, para o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II – CC 3 *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ANDERSON OLIVEIRA GRAIA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 017.964.592-75 e do RG 1009517 SESDEC/RO, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II – CC3**, em apoio a **Secretaria Municipal de Estradas e Logística - SEMEL**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023. **Com efeitos retroativos a 02/10/2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:61055287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 397-GP/2023

PORTARIA N° 397-GP/2023
Em, 19 de outubro de 2023**.**

"Dispõe sobre *a concessão do benefício de readaptação de função* da servidora Salete De Fatima Quadros De Jesus*"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE;

Art. 1° - CONCEDER readaptação de função, a servidora **Salete De Fatima Quadros De Jesus**, portadora do RG nº443408 SSP/PR e CPF nº349.269.842-53 pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **Agente de Limpeza e Conservação-40 horas Semanais**, sob a matricula n°153 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme laudo de avaliação Médica nº 064/2023, constante do Processo Administrativo de nº1127/2021 por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17.10.2023 à 13.04.2024.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:5A90C75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°398-GP/2023

PORTARIA N°398-GP/2023
Em,19 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre *a Concessão do Benefício de Auxilio doença* ao servidor *JUVENIL FERREIRA DOS SANTOS"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de auxílio doença, ao servidor **JUVENIL FERREIRA DOS SANTOS** portador do RG nº281859 e CPF nº283.732.002-15, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de VIGILANTE MUNICIPAL-40 horas semanais, sob a matricula nº497, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°065/2023 e do Processo Administrativo de nº765/2023 no período de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em 08/09/2023 e término em 05/03/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:58D75B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391-GP/2023

PORTARIA Nº 391-GP/2023. Em, 16 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 201/2023 PARA APURAR FURTO DE BEM PÚBLICO, e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.
CONSIDERANDO o Memorando nº 013-CPSPAD/2023 solicitando prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos,

R E S O L V E

Art. 1º - PROROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias até 15/11/2023 para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 288-GP/2023, visando à apuração de **Furto de Bem Público**, em vista da Boletim de Ocorrência Policial nº 208445/2022, conforme consta fatos narrados no Processo nº 201/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 16 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:8A478F56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 011/2023/D

Processo Administrativo: 151/2023.
Pregão Eletrônico nº 011/2023.

DATA: 19 de Outubro de 2023

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste de valores no objeto da ata de registro de preço n. 011/2023/D (fornecimento de medicamentos), referente aos itens de "CEFTRIAXONA 1G PO P/ SOLUÇAO INJ IV" e "OMEPRAZOL SODICO 40MG PO LIOF P/SOL INJ + AMP DIL X 10ML", aos quais passarão a valer, conforme abaixo discriminado:

• "CEFTRIAXONA 1G PO P/ SOLUÇAO INJ IV" reajustado para R$ R$ 4,63 reais;
• "OMEPRAZOL SODICO 40MG PO LIOF P/SOL INJ + AMP DIL X 10ML" reajustado para R$ 8,34 reais.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preço.

ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto. Pelo MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CASSIO MARTINS DE FREITAS.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:84C8194C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 011/2023/H

Processo Administrativo: 151/2023.
Pregão Eletrônico nº 011/2023.

DATA: 19 de Outubro de 2023

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste de valores no objeto da ata de registro de preço n. 011/2023/h (fornecimento de medicamentos), referente aos itens de "SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL", ao qual passara a valer, conforme abaixo discriminado:

• "SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL" reajustado para R$ 14,38 reais;
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preço.

ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto. Pelo L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LUCAS FERREIRA DA COSTA.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B2365D46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 121/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3194/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de espaço e palco para o evento de formaturas dos alunos das escolas da rede municipal, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 17.875,00 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Data de abertura: 07/11/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de outubro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:E702761F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 122/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2668/2023. Objeto: Aquisição e instalação de cerca colorida, fabricada com estrutura principal em pilares de madeira plástica, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 153.170,00 (Cento e cinquenta e três mil e cento e setenta reais). Data de abertura: 07/11/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de outubro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:2A743101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 123/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3124/2023. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio Classe ABC para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Data de abertura: 09/11/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de outubro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:28139B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 103/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), em razão de interesse público, devidamente justificado pela secretaria demandante, após identificadas incongruências nos prazos estipulados no Termo de Referência para a apresentação da frota de veículos pela empresa vencedora, conforme autos do Processo Administrativo nº 1764/2023. Todos os atos praticados pelos licitantes até a presente data são considerados sem efeito. Um novo processo licitatório será instaurado após a correção e retificação do Termo de Referência. Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br, ou junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de outubro de 2023.

ANDREZA JUSTINA DIAS
Assessora Especial e Ordenadora de Despesas/SEMECE

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:17C3C801

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DELEGATORIO Nº. 010/2023

ATO DELEGATORIO nº. 010/2023

Estancia Turística Ouro Preto d Oeste-RO, 23 de OUTUBRO de 2023.

Exmo Gerente de Agencia de Governo
Banco do Brasil Agencia 1404
Ouro Preto d Oeste-RO

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a **exclusão** dos servidores cadastrados antes desta data.

Contas bancarias CNPJ
34349-8 13.705.838/0001-22
39976-0 13.705.838/0001-22
39986-8 13.705.838/0001-22
11505-3 04.380.507/0001-79
46140-7 04.380.507/0001-79
46910-6 04.380.507/0001-79

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome	Cargo/Função	CPF	Telefone
Flavio Farias de Almeida	Secretario Municipal de Saude	605.920.442-20	+55 69 99969-0212

PODERES(ordenados por tipo):
009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011 AUTORIZAR COBRANCA
018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ
021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
024 EFETUAR ACORDOS
034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
062 ASSINAR ORCAMENTO
072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
017 ACEITAR AVALIACOES
060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAIS
165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
166 RESP/ASSINAR DOCS REF AO PROCESSO API/SUITABI
172 GESTOR DE PORTADORES DE CARTOES - AASP
173 GESTOR DE CENTROS DE CUSTOS - AASP

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Observação: A chave e acesso do prefeito CPF 200.067.348-12 está em funcionalidade de Secretario de Saúde apenas, devendo ser incluso o acesso completo a todas as demais contas

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:452BEFD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 15.745 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 15.745 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"DESIGNAR PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR COMO SECRETARIO DE SAUDE – SEMSAU".

O Prefeito da Estância turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art.1º Designar FLAVIO FARIAS DE OLIVEIRA, como SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

Paragrafo Único – A designação de que trata o caput é em estrita observância ao que se preceitua o artigo 2º paragrafo único da **LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2010 DE 01 DE ABRIL DE 2010.**

Art. 2º As atividades desenvolvidas não serão remuneradas por caracterizar serviços inerentes as funções de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:7DA3CAC8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 70/2023
Processo Administrativo: 1226/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO E/OU FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUÍDOS A CONTRATAÇÃO DE TODO PESSOAL (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO E DAS PRÁTICAS VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR EM CATEGORIA IMEDIATO E DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA-RO, COM UM TOTAL GERAL DE 153 VAGAS.
Adjudicatário: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO – IBADE – CNPJ: 23.985.753/0001-07.
Valor Total Adjudicado: R$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de outubro de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:2EA51D24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 851/2023
PROCESSO Nº 1660/2023

Objeto: Contratação de Shows de Cantores Locais Valor contratado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Contratada: LEO COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

Pimenteiras do Oeste/RO, 20 de outubro de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:066A6131

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 852/2023
PROCESSO Nº 1659/2023

Objeto CONTRATAÇÃO DE CANTORES REGIONAIS
Valor contratado: R$ 41.600,00(Quarenta e um mil e seiscentos reais).

Contratada: LEO COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de outubro de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5EAE8651

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 871/2023

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE- RO através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreton.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em atendimento ao disposto no artigo 9º, I a IV do Decreto 5.450/05. E artigos 6o, Inciso IX, 7o, § 2o e 9o da Lei no 8.666/93 e artigo 3o torna público para conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representem que, de acordo com a legislação em vigor a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações posteriores na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n°006/2023**, visando à formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando selecionar proposta para: Contratação de empresa especializada em Construção para a Execução de Serviços e Obras visando **CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA** conforme planilhas em anexo ao processo**,** neste ato fixado em R$ 313.312,56 (trezentos e treze mil e trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)**.** Sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) recurso do fundo a fundo (repasse Federal) e R$ 63.312,56 (sessenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) - **contrapartida financeira**, os serviços conforme deverão ser executados na Rua José Nogueira de Menezes (cemitério municipal), conforme: Termo de Referencia; Planilha Orçamentária e projeto, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. *E-mail:* semec@pimenteirasdooeste.ro.gov.br fone: (69) 3344-1085. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br cplpimenteirasdooeste@gmail.com e dos e-mails: cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av.

Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 - Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

A reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:00 (oito) horas,com tolerância de 15 minutos, no dia 13/11/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 893 Centro.

Ocorrendo decretação de ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário.

Por se tratar de modalidade de licitação cujo procedimento é físico, para todas as referências de tempo será observado o horário local (de Rondônia).

Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de outubro de 2023.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:FBE3ADD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 15/DAF/CMPV-2023

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93, e da Lei nº 10.520, e alterações.

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 13/DAF/CMPV-2023 e **DESIGNAR** a servidora comissionada **Rosália Gomes da Costa – Chefe da Divisão de Compras e Instrução Processual,** lotada na Divisão de Compras e Instrução Processual da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 04 de janeiro de 2022, para funcionar como **gestora das atas de registros de preços** celebrados com a Câmara Municipal de Porto Velho.

TATIANA MAÍRA BOTELHO RIBEIRO
Diretora Administrativa e Financeira
Decreto nº 22/2023

TATIANA MAÍRA BOTELHO RIBEIRO
Diretora Administrativa Financeira
Dec. n. 008/CMPV-2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FC79C21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

Processo: 2023.2538.301254PA

Objeto: Aquisição de Licenças de uso de softwares e serviços de instalação e treinamento, com vistas a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Contratada: PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ n.12.007.998/0001-35.

Nota de Empenho: 000386, Item 05, Ordinário, P/A 07.11.09.126.0007.2.121 Implementação de Ações de Informatização, Elemento de despesa 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação.

Valor: R$ 20.980,00 (Vinte mil e novecentos e oitenta reais).

Porto Velho, 20 de Outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E8402C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

Processo: 2023.2538.301254PA

Objeto: Aquisição de Licenças de uso de softwares e serviços de instalação e treinamento, com vistas a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Contratada: VENDERMAIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.33.171.322/0001-52.

Nota de Empenho: Ordinário, Item 04, P/A 07.11.09.126.0007.2.121 Implementação de Ações de Informatização, Elemento de despesa 4.4.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação.

Valor: R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Porto Velho, 20 de Outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:699CC4CC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.057/I, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **JULIO DANIEL CUNHA** do Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Subsecretaria de Política Governamental (Secretaria Geral de Governo - SGG), a partir de 1º de novembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F840149

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.058/I, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 1º de novembro de 2023.

RUTH NATIELE ALVES CARRIL	CHEFE DE APOIO	CC-6
SAMIRA PRESTE LACERDA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C0FCA2F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.059/I, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 1º de novembro de 2023.

PABLO HENRIQUE PEREIRA	CHEFE DE APOIO	CC-6
RUTH NATIELE ALVES CARRIL	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8137D06B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.060/I, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **RAIMARA LIMA DA SILVA**do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 1º de novembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8112DDED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.061/I, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 1º de novembro de 2023.

REGINALDO REIS DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
TIAGO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
UELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18D90220

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.465, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00041676/2023-80-e.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARCIA MARTINS LISBOA** - Titular do I Conselho Tutelar Distrital de Jaci-Paraná, a partir de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8B0C152

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.472, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00042334/2023-87-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, **GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**, cadastro nº 1000463, 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 29/10/2023 à 02/11/2023, para o seu deslocamento a cidade de São Paulo/SP, objetivando participar como palestrante da 2° Conferência Internacional de Turismo – CONFETUR.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAF6101D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.473, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração de membro do Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade para todos – FACULDADE DA PREFEITURA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00041676/2023-80-e.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2023, **JULIO DANIEL CUNHA** – Suplente, representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, do Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade para todos – FACULDADE DA PREFEITURA, nomeado através do Decreto nº 17.486, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C462E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 41, da Constituição Federal, publicada no D.O.U nº 191-A, de 05.10.1988;
CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar 385, de 1° de julho de 2010, publicada no D.O.M n.° 3.786, de 01.07.2010;
CONSIDERANDO o Memo. nº 017/CADEP, de 20/10/2023 resolve:

Nº 119 – DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, conforme anexo único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	NOME	Cargo	Admissão	A Partir
1	323816	DÉBORA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	22/01/2020	22/01/2023
2	324351	DÉBORA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	22/01/2020	22/01/2023

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7C2841F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Complementar nº. 385, de 1º de julho de 2010, publicada no D.O.M nº. 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº. 11.824, de 18 de outubro de 2010, publicado no D.O.M. nº. 3.871, de 01.11.2010.
CONSIDERANDO o Memo. nº 017/CADEP, de 20/10/2023 resolve:

Nº 120 – HOMOLOGAR o Estágio Probatório da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, conforme anexo único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	NOME	Cargo	Admissão	A Partir
1	323816	DÉBORA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	22/01/2020	22/01/2023
2	324351	DÉBORA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	22/01/2020	22/01/2023

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2519892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1245/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Art. 1º - REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ESTANLEI BARROS NEVES**, Cadastro nº 270223, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a S**uperintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI - SGG**, a partir de **23/10/2023**, conforme e-DOC A1DA9AEF, e-DOC C2773873, e-DOC 6C53B7B2, e-DOC 4BBCB9D9.

Art. 2º - DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC57CD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1246/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Art. 1º - REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **SELMO DOS SANTOS MARQUES**, Cadastro nº 1001778, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do Quadro de Pessoal do Município, da Secretaria de Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 10/10/2023, conforme e-DOC 59C74D20, e-DOC 02AFEC05, e-DOC DBB7EE58,e-DOC A8ADAE7A.

Art. 2º - DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E131346D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1247/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Art. 1º - REMOVER, no interesse da Administração, ao servidor **CARLOS PAZ DE LIMA**, Cadastro nº 230830, ocupante do cargo de Tecnico Em Seguranca Do Trabalho , do Quadro de Pessoal do Município, da Secretaria Municipal de de Administração - SEMAD, para a Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 09/10/2023, conforme e-DOC ED3D8794, e-DOC 67755F18.

Art. 2º - DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:221785E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1248/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Art. 1º - REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **WILSON CORREIA DA SILVA**, Cadastro nº 379827, ocupante do cargo de Assistente Administrativo , do Quadro de Pessoal do Município, da S**ecretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**, para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, a partir de 11/10/2023, conforme eDOC 3A0D1320, e-DOC 1BF6C0F3, e-DOC CB4B5AF9, e-DOC 3A0D1320, e-DOC 165B2AA9.

Art. 2º - DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE3F93CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1249/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **IVANILCE RODRIGUES DA SILVA BUENO**, Cadastro nº 264218, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada (o) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme e-DOC 85516759, e-DOC 83E11CA0, e-DOC C60F6568.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	12/06/2014 a 10/06/2019	29/11/2023 a 26/02/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED7CA101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1250/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANDREA CASTRO DE AQUINOMALAQUIAS**, Cadastro nº 4458, ocupante do cargo de Médico , do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** , conforme e-DOC 0C1B5301, e-DOC 421CF2BE, e-DOC E0AC9056, e-DOC 6A09ADB4

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	25/01/2012 a 22/01/2017	01/11/2023 a 30/11/2023

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00DE65B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1251/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANA LUCIA DA SILVA SENA**, Cadastro nº 222183, ocupante do cargo de Auxiliar. De Serviços Gerais , do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de de Educação - SEMED** , conforme e-DOC 969DD994, e-DOC 1A543253, e-DOC 890F699D

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	10/09/2015 a 07/09/2020	01/11/2023 a 29/01/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:624DF506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1252/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** o servidor **ANTÔNIO MARQUES ALECRIM**, Cadastro nº 155087, ocupante do cargo de Professor , do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme e-DOC 2DCD916B, e-DOC AE07B323, e- DOC C5DB6BF5,

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	27/04/2012 a 25/04/2017	01/11/2023 a 29/01/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D5AA113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1253/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **NELCY CASTRO DO PRADO**, Cadastro nº 105850, ocupante do cargo de Agente De Vigilancia Escolar , do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme e-DOC 47EE74E5, e-DOC 10245D32, e-DOC 51C70ABE.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	08/08/2015 a 05/08/2020	15/11/2023 a 14/12/2023

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:889AEDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1254/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021 - prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023, resolve:

CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **01/10/2023,** conforme e-DOC 803EE692, e- DOC 8D666B61, e-DOC E0895433.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
702970	OELINTON SANTANA	GARI

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8C08A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°755/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, PORTO VELHO, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA EABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender às disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n° 19.408 de 26 de setembro de 2023, que regulamenta os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2021 e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 65/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), de 27 de maio de 2019, que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas e dispõe sobre outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão encarregada da elaboração do Relatório de Gestão e o subsequente encaminhamento deste à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG):

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Elisangela Barbosa Torres	243668	Diretora do Departamento Administrativo	Presidente
Dário Pavides Anastacio	1002933	Diretor do Departamento De Estradas e Vicinais	Membro
Francisco de Assis Negreiros	315805	Diretor DDAAA	Membro
Silvana Arnez de Castro Freitas	297037	Diretora DIPOAV	Membro
Fernanda de Oliveira Xavier	1005552	Chefe da Assessoria Técnica	Membro

Art. 2º. COMPETE à comissão instituída por esta portaria consolidar as informações provenientes da Secretaria SEMAGRIC a fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Municipal n° 19.408, de 26 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta comissão entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até a efetiva entrega do Relatório de Gestão do Exercício de 2023 à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG).

Art. 4º. A presente designação não confere aos servidores quaisquer gratificações ou vantagens adicionais e é realizada sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

Publique-se.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DCC250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ORDEM DE SERVIÇO N° 002/2023

PROCESSO: 00600-00013512/2023-62-e
VALOR DO CONTRATO: R$ 574.537,79 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).
OBJETO: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Mariana.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, a iniciar os serviços de obras para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Mariana, conforme Convênio n° 286/PGE-2020, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF.
Art. 2º. Nos termos do contrato mencionado, celebrado entre o Município de Porto Velho, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e a referida empresa, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Porto Velho, 20 de outubro de 2023

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06F011BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ORDEM DE SERVIÇO N° 003/2023

PROCESSO: 00600-00013430/2023-18-e
VALOR DO CONTRATO: R$ 565.526,34 (Quinhentos e Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)
OBJETO: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim Santana.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, a iniciar os serviços de obras para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim Santana, conforme Convênio n° 286/PGE-2020, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF.
Art. 2º. Nos termos do contrato mencionado, celebrado entre o Município de Porto Velho, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e a referida empresa, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Porto Velho, 20 de outubro de 2023

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1012AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 352/2023/GAB/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 352/2023/GAB/SEMED	Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 214, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 12 de julho de 2023, ANO XIV/Nº 3514.

Art. 2º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pela fiscalização dos contratos pertinentes as Contas Públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, quais sejam:

Contrato DESC /022/2020, processo nº 09.00072-00/2017, sendo eletrônico: **00600-00004212/2023-92-e;**
Contratos nº DESC/2051/2020; DESC/2052/2020; DESC/2053/2020; DESC/2054/2020; DESC/2056/2020; DESC/2057/2020; DESC/2049/2020; DESC/2048/2020; DESC/2046/2020; DESC/2045/2020; DESC/2018/2020; DESC/2042/2020; DESC/2017/2020; DESC/2008/2020; DESC/1994/2020; DESC/2016/2020; DESC/2019/2020; DESC/2050/2020; DESC/2047/2020; DESC/2055/2020; DESC/2044/2020; DESC/2041/2020; DESC/2043/2020; DESC/2021/2020; DESC/2058/2020; DESD/1518/2020; DESC/2013/2020; DESC/2039/2020; DESC/1995/2020; DESC/2000/2020, processo nº 09.00073-00/2017, sendo eletrônico: **00600-00003211/2023-21-e;**
Contratos nº DESC/2011/2020; DESC/2010/2020; DESC/2009/2020; DESC/2007/2020; DESC/2006/2020; DESC/2005/2020; DESC/2004/2020; DESC/2003/2020; DESC/2002/2020; DESC/2000/2020; DESC/1999/2020; DESC/1998/2020; DESC/1997/2020; DESC/1996/2020; DESC/1993/2020; DESC/1992/2020; DESC/1991/2020; DESC/1990/2020; DESC/1988/2020; DESC/1986/2020; DESC/1985/2020; DESC/1984/2020; DESC/1983/2020; DESC/1982/2020, processo nº 09.00074-00/2017, sendo eletrônico **00600-00003409/2023-12-e,** firmado com a empresa Centrais Elétricas de Rondônia – ENERGISA;
Contrato nº 001/2020, processo 09.00800-00/2020, sendo eletrônico: **00600-00004211/2023-48-e,** firmado com a empresa Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PRESIDENTE	178568
EIDE RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO	1001360
ROMMEL CHAVES RODRIGUES	MEMBRO	85143

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços prestados pela empresa, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:
I - fiscalizar os serviços prestados nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino e Setores Administrativos, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outros locais que estejam abrangidos pelos Contratos acima;
II - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
III - controlar toda a execução dos serviços contratados, principalmente quanto a sua qualidade, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
IV - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
V – notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;
VI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que reza os Termos de Contrato;
VII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
VIII – Propôr o desligamento quando necessário, escolas desativadas, paralisadas ou quando encontrar quaisquer irregularidades pertinentes;

Art. 4º. Revogam-se as disposições anteriores ou em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto. nº 6.256/I, de 11/01/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B984D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 351/2023/GAB/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 351/GAB/SEMED	Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 67 e 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 207, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05 de julho de 2023, edição n. 3509.

Art. 2º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pela fiscalização do Processo nº 09.01359-00/2021, cujo objeto é o serviço de Vigilância Patrimonial Armada no âmbito desta Secretaria Municipal de educação – SEMED e suas unidades, firmado com as seguintes empresas e seus respectivos contratos:
a) PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 07.719.705/0001-02 – Contrato nº 068/PGM/2022;
b) HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ 10.739.606/0001-05 – Contrato nº 069/PGM/2022;
c) BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA – CNPJ 17.433.496/0002-70 - Contrato nº 070/PGM/2022;
d) G.J. SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA – ME – CNPJ 21.361.698/0001-40 – Contrato nº 071/PGM/2022;
e) PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ 26.156.245/0001-04 – Contrato nº 072/PGM/2022;

Art. 3º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para a presente Comissão de Fiscalização:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PRESIDENTE	178568
EIDE RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO	1001360
ROMMEL CHAVEZ RODRIGUES	MEMBRO	85143
ANDREIA SIQUEIRA DE FRANÇA	MEMBRO	11073

Art. 4º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de Vigilância, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:
I - fiscalizar o serviço de Vigilância nos postos das Unidades Escolares da rede municipal de ensino, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outros locais que estejam abrangidos pelos Contratos acima apontados;
II - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
III - controlar toda a execução do serviço contratado, principalmente quanto a sua qualidade, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
IV - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
V – notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;

VI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que reza os Termos de Contrato;
VII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto. nº 6.256/I, de 11/01/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F61841DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 18 de outubro de 2023.

"Institui Comissão de recebimento de bens de consumo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação - SEMED no exercício de 2023 e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de recebimento de bens de consumo, referente a contratação/aquisição de materiais gráficos, para atender a demanda da SEMED, conforme Processo nº 00600-00008323/2023-78-e, recebidos pelo Departamento de Políticas Públicas Educacionais - DPE/SEMED, para sem prejuízo de suas funções, atuarem sob a Presidência do primeiro membro.

I - Presidente: Juliene Resende Oliveira Vieira, matrícula 99011;
II - Membros: Ariane Cavalcante dos Santos, matrícula 1000868;
III - Membros: Lilânia Menezes Gomes Almeida, matrícula 163676;
IV - Membros: Maria Eliselma Pereira da Silva, matrícula 216285.

Art. 2º Os membros deverão atuar em número mínimo de três. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05178A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 112/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

"*Retifica e altera membro da Portaria nº 109/2023/ASTEC/GAB/SEMED, que Institui Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar os termos do Art. 2º da Portaria nº 109/2023/ASTEC/GAB/SEMED, que Institui a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, referente ao exercício de 2023, publicada no D.O.M nº 3585, de 23 de Outubro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão ora instituída:
I - Ângela Maria Aguiar da Silva – Matr. nº 177370;
II – Neidiane Farias Costa Reis – Matrícula 246224
III - Saula da Silva Pires – Matr. nº 31675;
IV – Gracita Stresser Galvão – Matr. nº 134552;
VI– Valfredo Garcia dos Santos – Matr. nº 245507;
VI – Suelen Oliveira Augustinho – Matr. nº 28507.

Leia-se:

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão ora instituída:
I - Ângela Maria Aguiar da Silva – Matr. nº 177370;
II – Neidiane Farias Costa Reis – Matrícula 246224
III – Joissy Manuely Maria Martins – Matr. Nº 1005354;
IV – Gracita Stresser Galvão – Matr. nº 134552;
V – Valfredo Garcia dos Santos – Matr. Nº 245507;
VI – Suelen Oliveira Augustinho – Matr. nº 28507.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 109/2023/ASTEC/GAB/SEMED, publicada no D.O.M nº 3585, de 23 de Outubro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5B2579E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 353/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00039651/2023-16-e.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 327/2023, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.579 de 13/10/2023:

Onde se Lê:

Nº DO PROCESSO:
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº.

Leia-se:

Nº DO PROCESSO:
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. **00600-00039651/2023-16-e**.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AC0D85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 070/GAB/SEMOB

Porto Velho, 19 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados autorizados para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

SERVIDOR	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO
Fabricio Jati Belem	1006120	07424018800
Juliano Silva Rodrigues	1006154	04097685808
Emerson da Silva de Souza	1004750	04232459022

Art.2º. Ao condutor cabe:

Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
Prestar assistência necessária em caso de acidente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021;
Não ceder ou emprestar o cartão RFID/iButton visto ser individual e intransferível, conforme disposto no art. 17, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/2021/DMF/DQGA/SGP, de 10 de novembro de 2021.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º. Revogam-se demais disposições em contrário.

Art.6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0446B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 088/GAB/SEMOB

Porto Velho, 19 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n. 087/GAB/SEMOB, relativa a Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão da Prefeitura de Porto Velho – RO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 19/10/2023, Edição 3583:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	MEMBRO	SECRETARIA
Silvio Correia Leite	84533	Assessor Nível II	Membro	SEMOB

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	MEMBRO	SECRETARIA
Silvio Correia Leite	84533	Gerente da Divisão de Controle de Entrada e Saída de Materiais	Membro	SEMOB

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBD2511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.466, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, e

Considerando o Ofício n.º 059/2023/DECON/CGF/SEMED, de 17 de outubrode 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com folha de pagamento;

Considerando o Ofício n.° 052/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 13 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
09.01.12.365.155.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infaltil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	2.540/1070	3.500.000,00
SUBTOTAL					3.500.000,00
TOTAL					3.500.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDB3A12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 6/2023/DIGP/DGPF/SEMUR, 05 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO (DGPF)
FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e especialmente à**UNIÃO FEDERAL**, titular da Matrícula nº 28.356, na qual a área denominada**AVENIDA SANTOS DUMONT**, cujas medidas são definidas como**56.677,08 m²**(Cinquenta e seis mil, seissentos e setenta e sete e oito metros quadrados) e largura média de**60,00 m**(sessenta metros), com início no entrocamento da Avenida Décio Bueno e término no entrocamento da Avenida Jorge Teixeira, localizada no bairro Nova Esperança,Município de Porto Velho,Expanção Urbana - ZR1 (Zona Residencial de Baixa Densidade), cuja utilização trata-se exclusivamente de Bem Público de Uso Comum, sendo**VIA/LOGRADOURO**, a qual está em processo de regularização pela aplicação do § 8º do Artigo 195-A da Lei Federal nº 6.015/73, protocolada no Processo Eletrônico Administrativo n.º 00600-00018023/2022-16, sendo os limites estabelecidos pela descrição do perímetro a seguir:

DESCRIÇÃO
Descrição do Perímetro (De – Para – Azimute – Distância (m) – Norte – Este – Confrontante); PV-01 – PV-02 – 75°56'01" – 39,33 – 9.035.235,62 – 401.806,52 – Terras do Estado; PV-02 – PV-03– 68°36'38"– 29,11 – 9.035.245,18 – 401.844,67 – Terras do Estado; PV-03 – PV-04 – 74°16'52" – 105,18 – 9.035.255,79 – 401.871,76 – Terras do Estado; PV-04 – PV-05 – 77°37'42" – 90,57 –9.035.284,29 – 401.973,02 – Terras do Estado; PV-05 – PV-06 – 77°44'20" – 14,43 – 9.035.303,70 – 402.061,49 – Terras da União; PV-06 – PV-07 – 81°21'17" – 90,35 – 9.035.306,76 – 402.075,59 – Terras da União; PV-07 – PV-08 – 83°47'55" – 81,75 – 9.035.320,34 – 402.164,91 – Terras da União; PV-08 – PV-09 – 85°59'46"– 73,00 – 9.035.329,19 – 402.246,18 – Terras da União; PV-09 – PV-10 – 88°07'34" – 77,01 – 9.035.334,27 – 402.319,01 – Terras da União; PV-10 – PV-11 – 89°56'51" – 66,81 – 9.035.336,79 – 402.395,98 – Terras da União; PV-11 – PV-12 – 90°00'00" – 65,00 – 9.035.336,85 – 402.462,79 – Terras da União; PV-12 – PV-13 – 90°00'00" – 65,00 – 9.035.336,85 – 402.527,79 – Terras da União; PV-13 – PV-14 – 90°00'00" – 65,00 – 9.035.336,85 – 402.592,79 – Terras da União; PV-14 – PV-15 – 90°00'00" – 65,00 – 9.035.336,85 – 402.657,79 – Terras da União; PV-15 – PV-16 – 90°00'00" – 60,47 – 9.035.336,85 – 402.722,79 – Terras da União; PV-16 – PV-86 – 180°00'00" – 60,30 – 9.035.336,85 – 402.783,26 – Avenida Décio Bueno; PV-86 – PV-87 – 270°00'00"– 60,47 – 9.035.276,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-87 – PV-88 – 270°00'00"– 65,00 – 9.035.276,55 – 402.722,79 – Terras da União; PV-88 – PV-89 – 270°00'00"– 65,00 – 9.035.276,55 – 402.657,79 – Terras da União; PV-89 – PV-80 – 270°00'00"– 65,00 – 9.035.276,55 – 402.592,79 – Terras da União;
PV-90 – PV-91 – 270°05'10"– 65,00 – 9.035.276,55 – 402.527,79 – Terras da União; PV-91 – PV-92 – 269°56'14"– 65,90 – 9.035.276,65 – 402.462,79 – Terras da União; PV-92 – PV-93 – 268°03'49"– 74,26 – 9.035.276,57 – 402.396,89 – Terras da União; PV-93 – PV-94 – 266°07'58"– 70,18 – 9.035.274,06 – 402.322,67 – Terras da União; PV-94 – PV-95 – 264°07'20"– 80,19 – 9.035.269,33 – 402.252,65 – Terras da União; PV-95 – PV-96 – 261°54'24"– 85,60 – 9.035.261,12 – 402.172,88 – Terras da União; PV-96 – PV-97 – 257°44'21"– 18,28 – 9.035.249,07 – 402.088,12 – Terras da União; PV-97 – PV-98 – 257°44'21"– 86,72 – 9.035.245,18 – 402.070,26 – Terras do Estado; PV-98 – PV-99 – 261°17'32"– 105,20 – 9.035.226,77 – 401.985,52 – Terras do Estado; PV-99 – PV-100 – 266°08'12"– 31,61 – 9.035.210,84 – 401.881,53 – Terras do Estado; PV-100 – PV-101 – 257°00'27"– 36,67 – 9.035.208,71 – 401.849,99 – Terras do Estado e Av. Governador Jorge Teixeira; PV-101 – PV-102 – 347°19'18"– 17,85 – 9.035.200,47 – 401.814,25 – Av. Governador Jorge Teixeira; PV-102 – PV-103 – 256°02'42"– 10,64 – 9.035.217,88 – 401.810,34 – Av. Governador Jorge Teixeira; PV-103 – PV-01 – 17°45'38"– 21,32 – 9.035.215,32 – 401.800,01 – Av. Governador Jorge Teixeira
Fechando assim o Perímetro de**2.073,20**m e Área de**56.677,08 m².**

Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, localizada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso de prazo do edital publicado uma única vez na imprensa oficial. implicará em concordância e a perda de eventual direito que o notificado porventura tenha.

LUCILA SILVA OLIVEIRA ZINGRA
Responsável Pela Divisão

ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JÚNIOR
Diretor do Departamento

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2CFB9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 7/2023/DIGP/DGPF/SEMUR, 05 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO (DGPF)
FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e especialmente à**UNIÃO FEDERAL**, titular da**Matrícula nº 28.356**, na qual a área denominada**AVENIDA DÉCIO BUENO**está inserida, cujas medidas são definidas com 86.561,34 m² (Oitenta e seis mil,

quinhentos e secenta e um e trinta e quatro metros quadrados) e largura média de 60,00 m (sessenta metros), localizada no bairro Nova Esperança,Município de Porto Velho,Expanção Urbana - ZR1 (Zona Residencial de Baixa Densidade), cuja utilização trata-se de**Bem Público de Uso Comum**, sendo VIA/LOGRADOURO, a qual está em processo de regularização pela aplicação do**§ 8º**do Artigo 195-A daLei Federal nº 6.015/73**,**protocolada noProcesso Eletrônico Administrativo**n.º 00600-00018023/2022-16**, sendo os limites estabelecidos pela descrição do perímetro a seguir:

DESCRIÇÃO

Descrição do Perímetro(De – Para – Azimute – Distância (m) – Norte – Este – Confrontante); PV-17 – PV-18 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.401,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-18 – PV-19 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.466,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-19 – PV-20 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.531,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-20 – PV-21 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.596,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-21 – PV-22 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.661,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-22 – PV-23 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.726,85 – 402.783,26 –Terras da União; PV-23 – PV-24 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.791,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-24 – PV-25 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.856,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-25 – PV-26 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.921,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-26 – PV-27 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.986,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-27 – PV-28 – 00°00'00" – 65,00 – 9.036.051,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-28 – PV-29 – 00°00'00" – 80,37 – 9.036.116,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-29 – PV-30 – 19°17'28" – 15,41 – 9.036.197,22 – 402.783,26 – Terras da União; PV-30 – PV-31 – 49°58'51" – 16,40 – 9.036.211,77 – 402.788,35 – Terras da União; PV-31 – PV-32 – 80°56'01" – 15,44 – 9.036.222,32 – 402.800,92 – Terras da União; PV-32 – PV-33 – 114°35'23"– 19,09 – 9.036.224,75 – 402.816,17 – Terras da União; PV-33 – PV-34 – 113°05'44" – 12,11 – 9.036.216,80 – 402.833,53 – Terras da União; PV-34 – PV-47 – 184°27'35" – 18,04 – 9036212.05 – 402844.66 – Travessa Aeronave; PV-47 – PV-48 – 179°54'55" – 24,66 – 9.036.194,07 – 402.843,26 – Área Sem Denominação; PV-48 – PV-49 – 179°54'55" – 08,39 – 9.036.169,41 – 402.843,30 – Rua Aeronave; PV-49 – PV-50 – 179°54'55" – 44,95 – 9.036.161,01 – 402.843,31 – Área Sem Denominação; PV-50 – PV-51 – 179°54'55" – 06,72 – 9.036.116,06 – 402.843,38 – Rua Rio Preto; PV-51 – PV-52 – 179°54'55" – 57,79 – 9.036.109,64 – 402.843,39 – Área Sem Denominação; PV-52 – PV-53 – 179°54'55" – 65,00 – 9.036.051,85 – 402.843,47 – Área Sem Denominação; PV-53 – PV-54 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.986,85 – 402.843,57 – Área Sem Denominação; PV-54 – PV-55 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.921,85 – 402.843,66 – Área Sem Denominação; PV-55 – PV-56 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.856,85 – 402.843,76 – Área Sem Denominação; PV-56 – PV-57 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.791,85 – 402.843,86 – Área Sem Denominação; PV-57 – PV-58 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.726,85 – 402.843,95 – Área Sem Denominação; PV-58 – PV-59 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.661,85 – 402.844,05 – Área Sem Denominação; PV-59 – PV-60 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.596,85 – 402.844,14 – Área Sem Denominação; PV-60 – PV-61 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.531,85– 402.844,24 – Área Sem Denominação; PV-61 – PV-62 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.466,85 – 402.844,34 – Área Sem Denominação; PV-62 – PV-63 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.401,85 – 402.844,43 – Área Sem Denominação; PV-63 – PV-64 – 179°54'55" – 60,30 – 9.035.336,85 – 402.844,53 – Área Sem Denominação; PV-64 – PV-65 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.276,55 – 402.844,62 – Área Sem Denominação; PV-65 – PV-66 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.211,55 – 402.844,71 – Área Sem Denominação; PV-66 – PV-67 – 179°41'40" – 65,00 – 9.035.146,55 – 402.844,81 – Área Sem Denominação; PV-67 – PV-68 – 179°40'48" – 65,00 – 9.035.081,55 – 402.845,16 – Área Sem Denominação; PV-68 – PV-69 – 179°40'48" – 65,00 – 9.035.016,55 – 402.845,52 – Área Sem Denominação; PV-69 – PV-70 – 179°40'48" – 65,00 – 9.034.951,55 – 402.845,88 – Área Sem Denominação; PV-70 – PV-71 – 179°40'48" – 33,36 – 9.034.886,55 – 402.846,25 – Área Sem Denominação; PV-71 – PV-72 – 163°37'23" – 16,35 – 9.034.853,19 – 402.846,43 – Área Sem Denominação; PV-72 – PV-73 – 193°10'55"– 20,38 – 9.034.837,51 – 402.851,04 – Área Sem Denominação; PV-73 – PV-74 – 223°03'05"– 16,71 – 9.034.817,67 – 402.846,39 – Área Sem Denominação; PV-74 – PV-75 – 252°48'50"– 20,26 – 9.034.805,46 – 402.834,99 – Área Sem Denominação; PV-75 – PV-76 – 284°55'40"– 19,55 – 9.034.799,47 – 402.815,63 – Área Sem Denominação; PV-76 – PV-77 – 315°26'06"– 18,34 – 9.034.804,51 – 402.796,73 – Área Sem Denominação; PV-77 – PV-78 – 345°23'00"– 18,87 – 9.034.817,57 – 402.783,86 – Área Sem Denominação; PV-78 – PV-79 – 14°11'33"– 16,96 – 9.034.835,83 – 402.779,10 – Área Sem Denominação; PV-79 – PV-80 – 00°00'00"– 34,28 – 9.034.852,27 – 402.783,26 – Área Sem Denominação; PV-80 – PV-81 – 00°00'00"– 65,00 – 9.034.886,55 – 402.783,26 – Área Sem Denominação; PV-81 – PV-82 – 00°00'00"– 65,00 – 9.034.951,55 – 402.783,26 – Área Sem Denominação e Terras da União; PV-82 – PV-83 – 00°00'00"– 65,00 – 9.035.016,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-83 – PV-84 – 00°00'00"– 65,00 – 9.035.081,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-84 – PV-85 – 00°00'00"– 65,00 – 9.035.146,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-85 – PV-86 – 00°00'00"– 65,00 – 9.035.211,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-86 – PV-16 – 00°00'00"– 60,47 – 9.035.276,55 – 402.783,26 – Avenida Santos Dumont.

Fechando assim o Perímetro de**2.929,73m**e Área de**86.561,34 m².**

Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, localizada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso de prazo do edital publicado uma única vez na imprensa oficial. implicará em concordância e a perda de eventual direito que o notificado porventura tenha.

LUCILA SILVA OLIVEIRA ZINGRA
Responsável Pela Divisão

ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JÚNIOR
Diretor do Departamento

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2FAE558

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 8/2023/DIGP/DGPF/SEMUR, 05 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO (DGPF)

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e especialmente à**UNIÃO FEDERAL**, titular da**Matrícula nº 28.356**, na qual a área denominada**AVENIDA DÉCIO BUENO**está inserida, cujas medidas são definidas com 86.561,34 m² (Oitenta e seis mil, quinhentos e secenta e um e trinta e quatro metros quadrados) e largura média de 60,00 m (sessenta metros), localizada no bairro Nova Esperança,Município de Porto Velho,Expanção Urbana - ZR1 (Zona Residencial de Baixa Densidade), cuja utilização trata-se de**Bem Público de Uso Comum**, sendo VIA/LOGRADOURO, a qual está em processo de regularização pela aplicação do**§ 8º**do Artigo 195-A daLei Federal nº 6.015/73**,**protocolada noProcesso Eletrônico Administrativo**n.º 00600-00018023/2022-16**, sendo os limites estabelecidos pela descrição do perímetro a seguir:

DESCRIÇÃO

Descrição do Perímetro(De – Para – Azimute – Distância (m) – Norte – Este – Confrontante); PV-17 – PV-18 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.401,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-18 – PV-19 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.466,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-19 – PV-20 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.531,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-20 – PV-21 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.596,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-21 – PV-22 – 00°00'00" – 65,00

– 9.035.661,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-22 – PV-23 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.726,85 – 402.783,26 –Terras da União; PV-23 – PV-24 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.791,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-24 – PV-25 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.856,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-25 – PV-26 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.921,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-26 – PV-27 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.986,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-27 – PV-28 – 00°00'00" – 65,00 – 9.036.051,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-28 – PV-29 – 00°00'00" – 80,37 – 9.036.116,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-29 – PV-30 – 19°17'28" – 15,41 – 9.036.197,22 – 402.783,26 – Terras da União; PV-30 – PV-31 – 49°58'51" – 16,40 – 9.036.211,77 – 402.788,35 – Terras da União; PV-31 – PV-32 – 80°56'01" – 15,44 – 9.036.222,32 – 402.800,92 – Terras da União; PV-32 – PV-33 – 114°35'23"– 19,09 – 9.036.224,75 – 402.816,17 – Terras da União; PV-33 – PV-34 – 113°05'44" – 12,11 – 9.036.216,80 – 402.833,53 – Terras da União; PV-34 – PV-47 – 184°27'35" – 18,04 – 9036212.05 – 402844.66 – Travessa Aeronave; PV-47 – PV-48 – 179°54'55" – 24,66 – 9.036.194,07 – 402.843,26 – Área Sem Denominação; PV-48 – PV-49 – 179°54'55" – 08,39 – 9.036.169,41 – 402.843,30 – Rua Aeronave; PV-49 – PV-50 – 179°54'55" – 44,95 – 9.036.161,01 – 402.843,31 – Área Sem Denominação; PV-50 – PV-51 – 179°54'55" – 06,72 – 9.036.116,06 – 402.843,38 – Rua Rio Preto; PV-51 – PV-52 – 179°54'55" – 57,79 – 9.036.109,64 – 402.843,39 – Área Sem Denominação; PV-52 – PV-53 – 179°54'55" – 65,00 – 9.036.051,85 – 402.843,47 – Área Sem Denominação; PV-53 – PV-54 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.986,85 – 402.843,57 – Área Sem Denominação; PV-54 – PV-55 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.921,85 – 402.843,66 – Área Sem Denominação; PV-55 – PV-56 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.856,85 – 402.843,76 – Área Sem Denominação; PV-56 – PV-57 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.791,85 – 402.843,86 – Área Sem Denominação; PV-57 – PV-58 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.726,85 – 402.843,95 – Área Sem Denominação; PV-58 – PV-59 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.661,85 – 402.844,05 – Área Sem Denominação; PV-59 – PV-60 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.596,85 – 402.844,14 – Área Sem Denominação; PV-60 – PV-61 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.531,85– 402.844,24 – Área Sem Denominação; PV-61 – PV-62 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.466,85 – 402.844,34 – Área Sem Denominação; PV-62 – PV-63 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.401,85 – 402.844,43 – Área Sem Denominação; PV-63 – PV-64 – 179°54'55" – 60,30 – 9.035.336,85 – 402.844,53 – Área Sem Denominação; PV-64 – PV-65 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.276,55 – 402.844,62 – Área Sem Denominação; PV-65 – PV-66 – 179°54'55" – 65,00 – 9.035.211,55 – 402.844,71 – Área Sem Denominação; PV-66 – PV-67 – 179°41'40" – 65,00 – 9.035.146,55 – 402.844,81 – Área Sem Denominação; PV-67 – PV-68 – 179°40'48" – 65,00 – 9.035.081,55 – 402.845,16 – Área Sem Denominação; PV-68 – PV-69 – 179°40'48" – 65,00 – 9.035.016,55 – 402.845,52 – Área Sem Denominação; PV-69 – PV-70 – 179°40'48" – 65,00 – 9.034.951,55 – 402.845,88 – Área Sem Denominação; PV-70 – PV-71 – 179°40'48" – 33,36 – 9.034.886,55 – 402.846,25 – Área Sem Denominação; PV-71 – PV-72 – 163°37'23" – 16,35 – 9.034.853,19 – 402.846,43 – Área Sem Denominação; PV-72 – PV-73 – 193°10'55"– 20,38 – 9.034.837,51 – 402.851,04 – Área Sem Denominação; PV-73 – PV-74 – 223°03'05"– 16,71 – 9.034.817,67 – 402.846,39 – Área Sem Denominação; PV-74 – PV-75 – 252°48'50"– 20,26 – 9.034.805,46 – 402.834,99 – Área Sem Denominação; PV-75 – PV-76 – 284°55'40"– 19,55 – 9.034.799,47 – 402.815,63 – Área Sem Denominação; PV-76 – PV-77 – 315°26'06"– 18,34 – 9.034.804,51 – 402.796,73 – Área Sem Denominação; PV-77 – PV-78 – 345°23'00"– 18,87 – 9.034.817,57 – 402.783,86 – Área Sem Denominação; PV-78 – PV-79 – 14°11'33"– 16,96 – 9.034.835,83 – 402.779,10 – Área Sem Denominação; PV-79 – PV-80 – 00°00'00"– 34,28 – 9.034.852,27 – 402.783,26 – Área Sem Denominação; PV-80 – PV-81 – 00°00'00"– 65,00 – 9.034.886,55 – 402.783,26 – Área Sem Denominação; PV-81 – PV-82 – 00°00'00"– 65,00 – 9.034.951,55 – 402.783,26 – Área Sem Denominação e Terras da União; PV-82 – PV-83 – 00°00'00"– 65,00 – 9.035.016,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-83 – PV-84 – 00°00'00"– 65,00 – 9.035.081,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-84 – PV-85 – 00°00'00"– 65,00 – 9.035.146,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-85 – PV-86 – 00°00'00"– 65,00 – 9.035.211,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-86 – PV-16 – 00°00'00"– 60,47 – 9.035.276,55 – 402.783,26 – Avenida Santos Dumont.

Fechando assim o Perímetro de**2.929,73m**e Área de**86.561,34 m².**

Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, localizada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso de prazo do edital publicado uma única vez na imprensa oficial. implicará em concordância e a perda de eventual direito que o notificado porventura tenha.

LUCILA SILVA OLIVEIRA ZINGRA
Responsável Pela Divisão

ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JÚNIOR
Diretor do Departamento

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CE1FD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR PORTARIA N.º 53/2023/GAB/SEMUR, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer as funções de Gerentes de Programas de Governo e Coordenadores de Ações do PPA - 2022-2025 e Leis Orçamentárias Anuais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO** do Município de Porto Velho, usando da atribuição que lhe é conferida,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do ANEXO I desta Portaria, os servidores para exercerem as funções de Gerentes de Programas de Governo e Coordenadores de Ações do PPA 2022-2025 e Leis Orçamentárias Anuais.
Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito as Portarias de n.ºs 39/2021/GAB/SEMUR de 05 de agosto de 2021 e 42/2021/GAB/SEMUR de 23 de agosto de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

ANEXO I DA PORTARIA N.º 53/2023/GAB/SEMUR

Identificação de Programas, por Unidades Administrativas, Gerentes de Programas e Coordenadores de Ações
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo
Programa: Apoio Administrativo
Unidade Administrativa Responsável: Departamento Administrativo - DA/SEMUR
Gerente do Programa: Ednigernes Benicio de Brito Bessa

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador (a) da Ação**
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas	Divisão de Apoio Administrativo	Tatiane de Brito Vieira Vasconcelos

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo
Programa: Morar Melhor
Unidade Administrativa Responsável: Departamento de Habitação - DHA/SEMUR
Gerente do Programa: Ana Célia do Nascimento Noza

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador (a) da Ação**
18.01.16.482.042.1.725	Promover o Acesso a Moradias, Lotes e Reformas de Unidades Habitacionais	Divisão de Acesso à Moradia	Atamar Souza de Sá Leite
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e Execução dos Projetos de Trabalho Social	Departamento de Projetos Sociais	Kátia Emília de Almeida Casara

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo
Programa: Regularização Fundiária
Unidade Administrativa Responsável: Departamento de Regularização de Interesse Social - DRIS/SEMUR
Gerente do Programa: Tanhama de Sousa Barbosa

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador (a) da ação**
18.01.16.482.065.2.275	Regularização das Obras Públicas Irregulares	Departamento de Gestão e Políticas Fundiárias	Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Júnior
18.01.16.482.065.2.739	Regularização Fundiária no Distrito Sede	Divisão de Cadastro da Ocupação Fundiária Urbana	Fernando José Moreira Gaspar
18.01.16.482.065.2.743	Regularização Urbanística e Fundiária nos Distritos	Departamento de Gestão Urbana	Fernanda Rocha Pinheiro Rodrigues
18.01.16.482.065.2.806	Regularização de Lotes Públicos (aplicação do Artigo 195-A da Lei n.º 6.015/1973)	Divisão de Gestão de Terras Públicas	Lucila Silva Oliveira

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de habitação de Interesse Social - FMHIS
Programa: Morar Melhor
Unidade Administrativa Responsável: Assessoria Técnica - ASTEC/SEMUR
Gerente do Programa: Bruno Eduardo Alves de Souza

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador (a) da Ação**
18.31.16.482.042.2.737	Apoio a Projetos de Urbanização e Regularização Fundiária de Imóveis de Interesse Social	Departamento de Habitação	Ana Célia do Nascimento Noza
18.31.16.482.042.1.753	Apoio a Projeto de Regularização de Imóveis Adquiridos por Meio de Habitação de Interesse Social - HIS	Divisão de Gestão de Regularização Fundiária de Interesse Social	Ana Gabriela da Silva Almeida
18.31.16.482.042.1.754	Apoio a Execução dos Projetos Sociais de Programas de Habitação de Interesse Social - HIS	Departamento de Projetos Sociais	Kátia Emília de Almeida Casara

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:491E50DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 79/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 79/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
116683	Adaílson do Carmo Gonçalves	Diretor	02713589054
1006001	Flávio Fontenele Carvalho	Assessor nível II	08089579072
1005579	Huemerson de Souza Lima	Assessor técnico nível II	04287012602
1001047	Laura Otilia Chaves Lopes	Assessor nível I	07469555120
1005046	Lucas Vicente Uchôa Carvalho de Araújo	Gerente	07808971681
622515	Manoel Simplício de Souza	Gari	00593128203
102980	Sebastião Batista Guedes Neto	Aux. administrativo	01213957097
107533	Raimundo Viera da Cunha	Vigia	07675689558

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Transporte/DITRAN/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hrs, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DC05F1E5

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83FB7E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº80/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº80/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
249864	Adaílson do Carmo Gonçalves	Tec. de Enfermagem	03500240134
171570	Flávio Fontenele Carvalho	Aux. de enfermagem	03991099159

63298	Sandro marques de Souza	Aux. de serviços gerais	01970966141

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades na Divisão de Imunização/DI/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hrs, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3DAA0F1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A75535D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº81/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº81/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
207218	JOSIANE DE SOUZA RESKY	Auxiliar de Serviços Veterinários	03576077677

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Controle de Zoonoses em Animais Domésticos e Sinantrópicos, DCZADS/DVS/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E1AAC4B7

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3A45396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 77/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 77/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 05 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
1005976	Aline Almeida da Costa	Gerente	03667286500
215823	Dejanio de Oliveira Cardoso	Aux. de laboratório	07061521371
60980	Marisvalda Oliveira de Sousa	Tec. de enfermagem	03640023915
7311	Raniel Oliveira Bentes Júnior	Tec. de enfermagem	04173823529

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades na UBS Manoel Amorim de Matos/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hrs, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2D6EB3BB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EB0B346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°56/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023

EXTRATO N°56/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00016254/2023-76-e
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONTRATADA: NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA ESPÉCIE:
CONTRATO Nº 14/2023/COJUSA/PGM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

O presente contrato será executado sob o regime de Preço Unitário.

Os valores unitários serão aqueles ofertados na proposta de preços da contratada.

O valor desta contratação é de R$ 537.610,72 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

A vigência do contrato objeto desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, conforme preconiza a legislação vigente, observando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e suas subsequentes alterações, desde que haja expressa manifestação da Administração.
As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros(serviços), no valor de R$ 266.990,40 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos) 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 270.620,32(duzentos e setenta mil e seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

Responsável Pelo Extrato
VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico COJUSA/PGM/SEMUSA

e-DOC 49A21962 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 49A21962 e-DOC 49A21962
Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 49A21962
Assinado por Vinicius Rocha De Almeida - Coordenador jurídico - Em: 06/10/2023, 09:04:48

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E334B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°55/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023

EXTRATO N°55/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00016254/2023-76-e
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA ESPÉCIE: CONTRATO Nº 13/2023/COJUSA/PGM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

O presente contrato será executado sob o regime de Preço Unitário.
Os valores unitários serão aqueles ofertados na proposta de preços da contratada. O valor desta contratação é de R$ 211.415,93 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos).
A vigência do contrato objeto desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, conforme preconiza a legislação vigente, observando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993

e suas subsequentes alterações, desde que haja expressa manifestação da Administração.
As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros (serviços), no valor de R$ 117.999,40 (cento e dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 93.416,53 (noventa e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Porto Velho, 04 de outubro de 2023.

Responsável Pelo Extrato
VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F4C67019

Assinado por Vinicius Rocha De Almeida - Coordenador jurídico - Em: 06/10/2023, 09:04:48

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA799CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 01 DPG/GABINETE/SEMUSA/2023

PORTARIA N° 01 DPG/GABINETE/SEMUSA/2023
Porto Velho, RO, 20 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Velho, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto n° 6.175/1 de 31 de dezembro de 2020 que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI. Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto Municipal n° 19.408, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências:

RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR os servidores/abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento Elaboração e Consolidação do Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que integra a Prestação de Contas do Exercício de 2023, composta pelos seguintes servidores;

Nome	Matrícula	Cargo	Membro	Setor
GABRIELE MOREIRA GASPAR	57580	Diretora do departamento de planejamento e gestão	PRESIDENTE	DPG
ITAMIRES LAIZ COIMBRA DA SILVA	243832	ENFERMEIRA	SUPLENTE	DAB
FABIOLA BARROS RIBEIRO	1001657	DIRETORA DO DAB	TITULAR	DAB
Geisa Brasil Ribeiro	234534	ACE/ Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde	SUPLENTE	DVS
ROSIMAR GONÇALVES VIANA XAVIER	121327	Médica Veterinária/ Técnica da Vigilância em Saúde	TITULAR	DVS
FRANCISCA RODEIGUES NERES	830118	Diretora	TITULAR	DMAC
ALINE SILVA LIMA	243270	Gerente	SUPLENTE	DMAC
SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO	269780	Gerente da Divisão de Demonstrativos e Prestação de Contas	TITULAR	CGF
LILIAN NOGUEIRA DE LIMA	8913	Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças	SUPLENTE	CGF
LÍGIA FERNANDES ARRUDA	259433	Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica - Farmacêutica	TITULAR	DAF
ERIANE LEMOS DE LIMA	86646	Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica - Farmacêutica	SUPLENTE	DAF
ÁDILA DE SOUZA ALEXANDRE	61284	Diretora	TITULAR	DAP
RAMON MOTA DE OLIVEIRA	244020	Gerente	SUPLENTE	DAP
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES	230798	Enfermeira	TITULAR	NUGEP
JANE CARDOSO CARVALHO	130336	Psicologa	SUPLENTE	NUGEP
KAIO HENRIQUE N. QUEIROZ	244690	Assistente Administrativo	TITULAR	DRAC
JOSIEL ALMEIDA DOS SANTOS	380246	Assistente Administrativo	SUPLENTE	DRAC
ANGELA MARIA ZOCAL	1001171	DIRETORA ASSESSORIA TÉCNICA	TITULAR	ASTEC
CARIS REGINA VALÊNCIA SALES	43150	ASSESSORA TÉCNICA	SUPLENTE	ASTEC

Art. 2°. Compete a Comissão instituída pela presente Portaria compilar as informações e os dados relativo as atividades desempenhadas pelos departamentos que compõe a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com o fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão de acordo com o **Decreto Municipal n°. 19.408, de 26 de setembro de 2023**. As informações serão consolidadas e encaminhadas tempestivamente à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, até o dia .12.01.2024 impreterivelmente.

Art. 3°. Esta Portaria produz seus efeitos até entrega do Relatório Circunstanciado de Atividades do Exercício de 2023 à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.

ELIANA PASINI
Secretària Municipal de Saùde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC58A2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 32/2023/ASTEC/SEMTRAN

PORTARIA Nº 32/2023/ASTEC/SEMTRAN

"Nomear servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização do Convênio nº 017/2022/PGE-DETRAN, oriundo do processo administrativo n.º 00600-00010094/2023-51-e."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, na pessoa do seu Secretário Municipal, com fulcro Lei Complementar Municipal nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e no Decreto Municipal nº 15.919 de 10 de junho de 2019, que lhe conferem o pleno exercício de autoridade sobre Transporte, Mobilidade e Trânsito no Município de Porto Velho, com todas as definições e autorizações legais, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o servidor Márcio Roberto da Costa Campos, matricula nº 75847, como Gestor do Convênio nº 017/2022/PGE-DETRAN, oriundo do Processo Administrativo n.º 00600-00010094/2023-51-e.

Art. 2º – NOMEAR os servidores Raimundo Carlos da Cruz, matricula n° 106130 e Tiago Augusto Eguchi Teixeira, matricula n° 108284, como Fiscais do Convênio nº 017/2022/PGE-DETRAN, oriundo do Processo Administrativo n.º 00600-00010094/2023-51-e.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00A0050F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 145/2023/ADPVH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023-ADPVH

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 145/2023/SML/PVH,** deflagrado no Processo n. 00600-00006645/2023-82-e, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública e privada nas áreas contábil, fiscal, tributária, trabalhista, patrimonial e demais normas e legislação da contabilidade pública e privada, com emissão de Balancetes Mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, assim como as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, notas de empenho e Prestação de Contas do Exercício vigente e geração de arquivos ao TCE/RO e outros procedimentos contábeis para atendimento a legislação e das necessidades de gestão da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH. Informa também que, ultimadas as providências decorrentes, o Edital de Licitação será republicado com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que se deu a publicação inicial, em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93. Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 20 de outubro de 2023.

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira– SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DB52A18

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°161/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00018432/2023-01-e**, cujo objeto resumido é: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva em Impressora PLOTTER CANON IPF-770 e Impressora PLOTTER CANON IPF-755, com o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2023 às 09h30min (hora do DF)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.140,80 (Vinte e Nove Mil, Cento e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).**

Porto Velho, 23 de outubro de 2023

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF97D324

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TP 018/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH,** sob o regime de execução indireta e empreitada por Preço Unitário**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. PROCESSO Nº** 00600-00033698/2023-76-e. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS NA LINHA 42 E LINHA 22 NA CIDADE DE PORTO VELHO – RO,** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC**. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 23/10/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, as empresas: OBRA VIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 34.428.468/0001-01,L. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº27.136.273/0001-14,J. S. IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA.-EPP, CNPJ Nº07.210.587/0001-02 e M & M SERVIÇO ESPECIALIZADOS – EIRELI, CNPJ Nº26.473.197/0001-70, encontram-se **HABILITADAS** por atenderem tecnicamente os requisitos do instrumento convocatório. Todavia as empresas**:** MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ Nº03.921.963/0001-16 e SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, CNPJ Nº05.195.016/0001-10, encontram-se **INABILITADAS** por apresentarem o mesmo responsável técnico, ferindo o caráter competitivo do certame e o sigilo das propostas, o que poderia caracterizar conluio**.** Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2023

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente CPL-Obras/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A3942E0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 124/2023/SML

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023/SML/PVH – SRP Nº 055/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00007474/2023-17-e**, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços – SRP, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (GRADE ARADORA E CARRETA AGRÍCOLA),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172 **DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que o Edital sofreu alterações nas especificações e valores constantes no Anexo I do Termo de Referência(Anexo I do Edital), que deverão ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, que poderá ser consultado no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br).OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.
VALOR ESTIMADO: **R$ 275.866,36 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais, trinta e seis centavos).**

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2023.

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED23F7BE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO - PE Nº 082/2023/SML/PVH - SRPP Nº 036/2023

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-00008030/2023-91-e**, cujo objeto é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO TRANEXÂMICO, ADENOSINA…),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº082/2023/SML – SRPP 036/2023 – UASG: **925172**;

Considerando o PARECER Nº 137/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA, **às peças nº 58**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

Considerando desistência da empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em não corrigir a proposta ajustada, pois estava com o valor unitário errado;

RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento licitatório, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3544, em 23.08.2023, conforme segue abaixo:

•
RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do **ITEM 21,** ofertando o valor total de **R$ 1.160,00 (Mil e cento e sessenta reais);**

•
UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora do **ITEM 19,** ofertando o valor total de **R$ 528,90 (Quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos);**

•
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75, vencedora do ITEM **02,** ofertando o valor total de **R$ 9.380,00 (Nove mil e trezentos e oitenta reais);**

•
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12, vencedora do **ITEM 16,** ofertando o valor total de **R$ 23.142,00 (Vinte e três mil e cento e quarenta e dois reais);**

•
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, vencedora do **ITEM 14,** ofertando o valor total **de R$ 12.214,00 (Doze mil e duzentos e Catorze reais);**

•
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00, vencedora do **ITEM 11.** ofertando o valor total de **R$ 22.295,00 (Vinte e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais);**

•
HM CIRURGICA LTDA, CNPJ: 30.981.531/0001-73, vencedora do **ITEM 01, 03, 04, 06, 07, 09, 12, 13, 15, 17, 22 e 23,** ofertando o valor total de **R$ 162.052,40 (Cento e sessenta e dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);**

•
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.707.920/0001-66, vencedora do **ITEM 20,** ofertando o valor total **de R$ 8.142,00 (Oito mil e cento e quarenta e dois reais).**

•
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.864.942/0001-13, vencedora do **ITEM 18,** ofertando o valor total de **R$ 21.977,50 (Vinte e Um Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho 05 de outubro de 2023.

• ***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
• Superintendente Municipal de Licitação – SML

•

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C71E90F5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos

interessados o resultado das Propostas de Preço da Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 0600.00022342/2023-15-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONTEMPLANDO A RUA PONTA NEGRA - BAIRRO TRÊS MARIAS**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 23/10/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, **AS EMPRESAS: 3R CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 03.733.899/0001-40, MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 08.666.201/0001-34 e YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 17.811.701/0001-03, encontram-se APTAS** por atenderem o edital e as boas práticas da engenharia. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2023

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente CPL- Geral /SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB8EDD3E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº177/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00032140/2023-73-e**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE "MICROSOFT OFFICE 365", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 07, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: equipe.licitacao07@portovelho.ro.gov.br. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: R$ **77.963,05 (Setenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos).**

Porto Velho-RO 23 de OUTUBRO de 2023.

MARCUS FELLIPO GOMES LEAL
Pregoeiro/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F973A14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2023 PROCESSO N° 1735-1/SEMEC/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2045 – Manutenção da Frota – SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 123

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA SEMEC.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 451,49 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 23 de janeiro de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:3E7DC875

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO Nº. 1553-1/SEMAS/2023
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2.772/GP/2023 de maio de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 036/2023, do tipo "menor preço POR ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI COM BENEFICIO REGIONAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto Municipal n° 801 de 27 de janeiro de 2.010, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares pertinentes ao objeto. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1553-1/SEMAS/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Projeto Atividade: 2060 – Manutenção das Atividade – IGD PBF;
Elemento Despesa: 44.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
Ficha Orçamentária: 201
Projeto Atividade: 2035 – Manutenção das Atividade – SEMAS;

Elemento Despesa: 44.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
Ficha Orçamentária: 155
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 30.793,78 (trinta mil setecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos);
DATA DE ABERTURA: 08/11/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO
ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.

Primavera de Rondônia/RO, 23 de outubro de 2023

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:582C52D6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO Nº. 1561-1/SAAE/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2.772/GP/2023 de maio de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 037/2023, do tipo "menor preço POR ITEM com beneficio regional para os ITENS que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1561-1/SAAE/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE CLORO ACIDO TRICLOROISOCIANURICO SECO - GEII - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 40.592,55 (quarenta mil quinhentos e noventa e doisreais e cinquenta e ciquenmta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 09/11/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 23 de outubro de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:84C33FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR e conceder acertos rescisórios, ao Senhor **ANDRÉ BARBOSA**, Portador do **CPF 009.972.062-09**, do cargo de **Chefe de Setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - NOMEAR o Senhor **ANDRÉ BARBOSA**, Portador do **CPF 009.972.062-09**, no cargo de **Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Primavera de Rondônia.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A6F6B160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 495/GP/2023.

vO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1754-1/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor global de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Cacoal/ RO no dia 25/10/2023, **para transportar os servidores para conferência regionalizada entre os municípios de Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, São Felipe e Primavera de Rondônia,** conforme Memo.:258/SEMAS/2023, o deslocamento será com o veículo oficial VAM PLACA OHQ 8223/RO.
Paulo Cesar da Silva Santos, Motorista, CPF: 681.456.912-49
R$ 100,00 (cem reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6DD589F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 496/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo 1757/GP/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e acertos rescisórios dos cargos de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir do dia 24/10/2023 vinculado ao Gabinete do Prefeito – GP

Nome	Cargo	CPF
LEÔNCIO VILAR NOGUEIRA	CONSEILHEIRO TUTELAR	858.620.532-04

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação com efeitos em

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:782880F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 497/GP/2023

v**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1753-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (oito) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 02 (duas) no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 23 a 25/10/2023 **Para Tratar De Assuntos Da Administração Pública No Centro Político Administrativo CPA,** conforme Memo.: 226/SEMAP/2023, o deslocamento será com o veículo oficial HILUX DE PLACA: RSW 3F36

Rosana Aparecida dos Santos – Secretaria da SEMAP, CPF: 350.687.792-53;
R$ 800,00 (oitocentos reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF. 627.401.052-15
R$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:84D03506

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
ERRATA 01 DO EDITAL 002/SEMAP/2023 PAA

Errata nº 01/2023
RETIFICA O EDITAL Nº 02/SEMAP/2023

A Comissão de Chamamento Público informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 02/SEMAP/2023, referente ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos.
No item 6. Fonte de Recursos, do edital, onde se lia "R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)", leia-se "R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)".
No item 2. Valor, do termo de referência, onde se lia "R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)", leia-se "R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)".
No anexo IV, documentos para habilitação, na letra H do edital, onde se lia "Certidões negativas da Associação/Cooperativa e produtor individual para comprovar a adimplência fiscal e tributária, sendo elas", leia-se "Certidões negativas do produtor individual para comprovar a adimplência fiscal e tributária, sendo elas".
No anexo VI, termo de compromisso do produtor individual do edital, dos compromissos item 3, onde se lia " PAA RONDÔNIA", leia-se "PAA MUNICIPAL".
A Comissão ressalta que a presente alteração foi publicada nos sites descritos no edital do programa em 23/10/2023.

EDINA DO AMARAL DIAS
Presidente da CCP
Portaria 457/GP/2022

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:02ED598D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 494/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR e conceder acertos rescisórios, ao Senhor **ANDRÉ BARBOSA**, Portador do **CPF 009.972.062-09**, do cargo de **Chefe de Setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - NOMEAR o Senhor **ANDRÉ BARBOSA**, Portador do **CPF 009.972.062-09**, no cargo de **Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Primavera de Rondônia.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:4B9FF4CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 41/2023** do **Processo Administrativo de Nº. 515/2022,** que tem por OBJETIVO: **Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, COM PREVISÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCELADO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR - MARIA LUZIA DA SILVA
CNPJ: - 04.214.231/0001-59

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor dióxido de carbono (CO 2) com capacidade extintora de no mínimo BC 06 kg	UND	03	R$ 620,00	R$ 1.860,00
2	Extintor de incêndio de água pressurizada. Classe de extinção: A. 10 L	10 LT	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
3	Extintor de incêndio com carga de pó pressurizado, Classe B-C 06 kg	UND	44	R$ 130,00	R$ 5.720,00
TOTAL: R$ 10.880,00					

Valor Geral de R$ 10.880,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta reias).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 23 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:ADA22869

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.123, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO O DIA MUNICIPAL DA VALORIZAÇÃO DA BÍBLIA COMEMORADO NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído e inserido no calendário do município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, o Dia Municipal da valorização da Bíblia, a ser comemorado no segundo domingo de dezembro, com campanhas de divulgação e com a participação do Poder Público, instituição e autoridades religiosas, educacionais e políticas.
Parágrafo Único - O objetivo é promover, anualmente, o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo, colocando a importância da Bíblia na vida das pessoas, das famílias e da sociedade.

Art. 2º. No dia municipal da valorização da Bíblia, poderão ser desenvolvidas ações por meio de uma mobilização com caminhadas e carreatas pelas vias públicas, com faixas, podendo ser organizadas por instituições, em parceria com entidades religiosas e da sociedade civil, com atividades voltadas à valorização da Bíblia, mediante prévia comunicação ao Poder Público e respeitado o direito constitucional de reunião. *(Alterado pela Emenda Modificativa nº 002/2023)*

Art. 3º. As escolas e entidades não governamentais poderão desenvolver atividades de alusão ao dia da Bíblia.

Art. 4º. *[...] Suprimido pela Emenda Supressiva nº 002/2023.*

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio Crespo, 20 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:7BE46019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4726/2023-GAB-PREF. DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 4726/2023-GAB-PREF.

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

Considerandoa necessidade de instituir Comissão de Inventario de Bens Permanente, para acompanhar o levantamento de bens públicos para realização de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao Município;

Considerandoque a Comissão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR sem ônus,os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventario de Bens Permanente, Pertencentes ao Município, sob a Presidência do primeiro e tendo o segundo como Secretário:

ALICE SOUZA ALONSO -matricula nº 1828

MARCOS CARLOS STEDILLE -matricula nº 652

WALDETE CANDIDO DIAS -matricula nº 853

JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO -matricula nº 797

Art. 2º- Compete à Comissão de Inventario de Bens Permanente, acompanhar o levantamento de bens públicos pertencentes ao Município de Rio Crespo/RO.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:27DD077D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **5600/2020**, fls. 16 a 18.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ZELI AFONSO RIBEIRO FARIAS**, Matrícula – **6098,** cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX379 SSP/RO e do CPF nº. XXX.228.982-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (HOSP. MUN. AMÉLIO J. DA SILVA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **23.02.2005 a 02.07.2013** convertida em usufruto no período de **01.10.2023 a 29.12.2023.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2023.

Rolim de Moura, 20 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EA92C6F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 109/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE MOTONETAS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DO CONVENIO PROPOSTA Nº 262/PGE-2021, Valor estimado R$ 386.183,14 (Trezentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e três reais, quatorze centavos).** Abertura da sessão dia 07 de Novembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4179-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 23 de Outubro de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:C8F9B2C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 544/GAB-PREF/2023

Portaria nº 544/GAB-PREF/2023.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 5114/2023, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através Memorando nº 113/SEMEC/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 20 de outubro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:1786EE8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 545/GAB-PREF/2023

Portaria nº 545/GAB-PREF/2023.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 5115/2023, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através Memorando nº 117/SEMEC/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e

obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 20 de outubro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:9E2D1B31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 327/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 327/2023

"Altera o Art. 87 e revoga o Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 003, de 23 de junho de 2004 e dá outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o Art. 87 da Lei Complementar nº 003, de 23 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 87 Será devida a gratificação de risco de vida, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor que executar trabalhos com risco de vida, atendendo os critérios a seguir:
§ 1º Será devida a gratificação prevista no caput aos servidores providos no cargo de Fiscal Tributário, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal Ambiental, Auditor Fiscal, Agente de Trânsito, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Vigia ou Cargo Equivalente, desde que no efetivo exercício do cargo estiverem executando trabalho em situação de risco.
§ 2º Será devida a gratificação de que trata o caput aos servidores providos dos cargos e funções vinculadas ao atendimento dos acolhidos na casa de acolhimento de crianças e adolescente, CREAS e CRAS.
I- Atendimento dos acolhidos na casa de acolhimento de crianças e adolescente, CREAS e CRAS, que fazem atendimento as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento dolar,
§ 3º Farão jus a gratificação ao risco de vida aos servidores que no desempenho de suas funções se submeterem a risco tais como:
II- Realizar procedimentos de diligências e fiscalização exposto a frequentes ameaças, permanente exposição de perigo de lesão corporal colocando em risco sua vida e integridade física, enfrentarem confronto e resistência de pessoas físicas e/ou jurídicas fiscalizadas, inclusive com agressões verbais.
III- Servidor que no exercício de sua função se deslocar fora do perímetro urbano, com assiduidade mínimo de 05 (cinco) viagens mensais, em virtude de risco eminente de acidentes.
IV- Servidor que no exercício de suas atividades estiverem preservando a guarda do patrimônio público.
§4º Para fazer jus a gratificação de risco de vida, os Secretários Municipais deverão encaminhar relação dos servidores que estejam exercendo atividade de riscos à Coordenadoria de Recursos Humanos, sendo destes a responsabilidade quanto as informações repassadas.
§ 5º A gratificação de risco de vida não se incorpora ao vencimento e somente será devida enquanto perdurar a situação de risco.

Art. 2º Revoga o Anexo II (TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA) da Lei Complementar nº 003, de 23 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 19 de outubro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:81D9EE4A

ROLIM PREVI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 159/RP/2023

Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de cessão de direitos de uso de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência 100% (cem por cento) WEB, com emissão de guias com código de barras; realização de cálculos previdenciários para concessão de benefícios de aposentadorias e pensões; conter campos para inclusão de dados pessoais de segurados ativos, inativos e seus dependentes e pensionistas; emissão de certidão de tempo de contribuição; atualização/importação mensal das contribuições dos segurados ativos para o RPPS; incluindo instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do ROLIM PREVI, com suporte técnico virtual e a realização de 01 (uma) visita técnica mensal *in loco* e/ou sempre que solicitado por esta Autarquia. O sistema deverá dispor de link para acesso externo para que os servidores possam consultar o seu tempo de contribuição, atraves de login e senha pessoal permitindo a visualização do arquivo sem a possibilidade de alterá-lo.

Fornecedor: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ/CPF: 09.517.901/0001-20
Valor total a ser adjudicado e homologado: R$ 36.000000 (trinta e seis mil reais).

Rolim de Moura - RO, 23 de outubro de 2023.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:BFD00948

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2507/2023 DE 18/10/2023

Decreto nº 2507/2023 de 18/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1260/2023 de 17/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.2.134.		ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO P/ COMPLEMEN. AO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
75 - 3.1.90.16.00.00	16050000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

125.400,00

Total Suplementação: 125.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

125.400,00
125.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 18/10/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FE179649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2508/2023 DE 18/10/2023

Decreto nº 2508/2023 de 18/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1261/2023 de 17/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 15.545,85 (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.451.0004.1.304.		CONVENIO 395/PGE/2022/SEDUC - REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL
175 - 3.3.30.93.00.00	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.442,11
176 - 3.3.30.93.00.00	25710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.103,74
		Total Suplementação: 15.545,85

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF
03.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA
42 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 10.168,49
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.451.0004.1.304.		CONVENIO 395/PGE/2022/SEDUC - REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL
148 - 4.4.90.51.00.00	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES 3.273,62
147 - 4.4.90.51.00.00	25710000	OBRAS E INSTALAÇÕES 2.103,74

Total Redução: 15.545,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 18/10/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8ABBD511

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2509/2023 DE 18/10/2023

Decreto nº 2509/2023 de 18/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1262/2023 de 17/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 21.591,44 (vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.451.0004.1.304.		CONVENIO 395/PGE/2022/SEDUC - REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL
175 - 3.3.30.93.00.00	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 21.591,44

Total Suplementação: 21.591,44

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.14.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

21.591,44
21.591,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 18/10/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CE7D8F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2510/2023 DE 18/10/2023

Decreto nº 2510/2023 de 18/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1263/2023 de 17/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 22.712,11 (vinte e dois mil setecentos e doze reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.451.0004.1.304.		CONVENIO 395/PGE/2022/SEDUC - REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL	
176 - 3.3.30.93.00.00	25710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.712,11
		Total Suplementação:	**22.712,11**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 18/10/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4564E2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023 APÓLICE DE SEGURO Nº 0531121565700 – VEÍCULO ÉTIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023

APÓLICE DE SEGURO Nº 0531121565700 – VEÍCULO ÉTIOS

Por este Instrumento Administrativo denominado Segundo Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante corretor legal, SICOOB Administradora e Corretora de Seguros S/A – CNPJ: 08.540.986/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 672/2020 e Contrato Administrativo nº 138101 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o SEGUNDO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Prorrogação da Apólice de Seguro Contratado.

Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado os seguintes serviços: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PARA O VEÍCULO ÉTIOS X HATCH, PLACA OHT 8183, ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2020 DO CV 046/PGE – 2019, relativa à Apólice de Seguros nº 0531121565700.***

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 138101.

São Felipe D'Oeste, RO, 23 de outubro de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Processo n.º 672/2020.
Contrato Administrativo n.º 138101.

2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DO SEGURO VEICULAR DO AUTOMÓVEL ÉTIOS - SEMAST

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, autoriza a efetuar a Renovação da Apólice de Seguro nº 0531121565700 nas mesmas condições anteriormente pactuadas** e parte integrante do Contrato Administrativo nº 138101, parte integrante do Processo Administrativo nº 672/2020.

São Felipe d'Oeste, RO, 23 de outubro de 2023.

Autorizo:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 672/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138101.
2º Termo Aditivo

Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -** CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60

Objeto: *Fica renovado o Seguro Auto correspondente à Apólice de Seguro nº 0531121565700 nas mesmas condições anteriormente pactuadas e relativa ao VEICULO ÉTIOS X HATCH, PLACA OHT 8B83, ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2020, DO CONVENIO DE Nº 046/ PEG- 2019.*

Função Programática:

FONTE: COFINANCIAMENTO ESTADUAL EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNÇÃO PROGRAMATICA: 07.001.08.244.0014.1.295 CO-FINANCIAMENTO ESTADUALAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. DESDOBRAMENTO DE DESPESA :19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS. FONTE DE RECURSOS: 01.0000 RECURSO LIVRES.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6C80077A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 18-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 18-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**910/2023**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**18/2023**
Data Licitação/Homologação:	**23 DE OUTUBRO DE 2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo ao Processo administrativo 910/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**GISLAINE MAGNA SOARES VAZ**
CPF.:	**037.192.042-60**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 6.658,37**
Empresa vencedora:	**SIMONE FERNANDES BARBOSA**
CPF.:	**973.742.452-20**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 28.896,76**

Empresa vencedora:	**JOSE MONTEIRO DE SOUZA**
CPF.:	**326.651.729-68**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 10.643,36**

Empresa vencedora:	**ANICE OLIVEIRA DA SILVA**
CPF.:	**866.654.052-49**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 29.020,02**

Empresa vencedora:	**SAARA ANTUNES BARAN**
CPF.:	**665.488.452-34**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 10.370,31**

Empresa vencedora:	**ELIENE MACHADO MAGALHAES**
CPF.:	**872.652.812-68**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 11.199,70**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:28A1B00E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 126/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CENTRO CULTURAL.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1508-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 09/11/2023 as 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 30.536,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de outubro de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:961BE7EE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2023

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto para **PROJETO SUPER AUTOR** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1662.-1/2023.

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA:31/10/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$5.973,32

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão de Contratação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de outubro de 2023.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0194/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:1BED962A

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 132/IMPES/CD/2023

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 132/IMPES/CD/2023

Ata do conselho Deliberativo do instituto de previdência dos servidores público do Município de São Francisco do Guaporé, DELIBERAÇÃO ACERCA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Na data de 23 de outubro de 2023, às 7:30 horas, reuniram-se na sala de reunião do IMPES, o Conselho Deliberativo em reunião extraordinária, para a deliberação e aprovação do PAI - Política Anual de investimento 2024 como pauta principal da ordem do dia. a minuta efetiva da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2024, elaborada pela INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTO, a superintendente informou que a matéria foi discutida no dia 18 de outubro de 2023, devido ao baixo quórum de membros do Conselho Deliberativo o Presidente do conselho Sr. Odair José Galdino solicitou que o assunto fosse deliberado na próxima reunião do conselho. Nesta data após deliberação foi aprovado a política de investimentos para o exercício de 2024. A senhora Flavia Alves de Almeida, atual superintendente do IMPES, com o uso de suas atribuições, tomará as providencias com publicação, e envio do documento assinado para processamento do demonstrativo e envio do documento assinado para os órgãos MTP - Ministério de Trabalho e Previdência, em atendimento aos parâmetros deliberados. Nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião as 08:00 horas, a qual eu **Selma Rosa de Almeida**, na qualidade de secretária lavrei a presente ata, onde lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:BAEFC634

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 133/IMPES/CD/2023

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 133/IMPES/CD/2023
Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (23/10/2023), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na forma presencial às 08:05m, na sede do IMPES. Foi convidada a participar da Reunião a Superintendente Srª. Flavia Alves de Almeida que cumprimentou a todos, em seguida foi apresentado às pautas do dia: **A) Pró-Gestão II,** foi solicitado autorização para que o instituto possa abrir processo para certificação Pró-Gestão Nível II, após deliberação foi aprovado o pedido de certificação. **B) a Cesta Natalina para servidores e membros dos conselhos e comitês,** em sequência foi informado o intuito de fornecimento de uma cesta natalina para os servidores do órgão e membros dos conselhos deliberativo e fiscal bem como comitê de investimento, após discussão foi aprovada a solicitação, **C) Unificação de contrato de 20 horas,** Recebemos a visita do ilustre vereador Crispin para discussão acerca da separação de matriculas unificadas dos professores, na ocasião o mesmo explicou que o Projeto está em tramitação na casa e que os vereadores irão fazer uma reunião para ouvir os professores envolvidos no imbróglio, segundo o vereador a previsão e que o Projeto de Lei seja votado na sessão do dia 30. Nada mais a tratar eu, **Selma Rosa de Almeida** - secretária, encerro a presente ATA às 09h05m que, após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:39C36325

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 060/IMPES/CI/2023

COMITÊ DE INVESTIMENTO

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 060/IMPES/CI/2023
Aos dezoito dias de outubro de dois mil e vinte e três (18/10/2023), reuniram-se os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do IMPES em reunião ordinária presencial, às 08h, com a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Marcos Pacheco, os membros Sra. Gessiane de Souza e Sra. Andreia Fernanda Féba, Superintendente Sra. Flávia Alves, Controlador Interno Sr. Ronilson Melo da Cruz, Assessor Jurídico Dr. Eduardo Henrique de Oliveira, Diretora Financeira Judith Gabriely dos Santos, Técnica em Finanças Sra. Daniela Ferreira de Oliveira, com a participação do Consultor de Investimentos Sr. Douglas Bulian. Bem como, também com a presença do Presidente do Comitê Fiscal Sr. Gilson Carlos Borchardt e membro Sra. Elisete dos Santos Miranda, e Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Odair José Galdino Mendes, com seus respectivos membros Sr. Jair Nogueira e Sr. José Ferreira de Souza. Em sequência, o Sr. Presidente Marcos, cumprimentou todos e deu por aberta à reunião apresentando a pauta do dia em atendimento aos dispostos nas normas legais a deliberação sobre a minuta da política de investimento como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra o Presidente do Comitê de Investimentos, o Sr. Marcos Pacheco Pereira Corrente, informou que a consultoria de investimentos contratada, INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS apresentou a proposta em forma de minuta da Política Anual de Investimento para o exercício de 2024 de acordo com a normativas em vigência para apreciação e análise desse comitê de investimento. A minuta foi disponibilizada por meio de e-mail, as propostas de: (I) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (II) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (III) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria n° 464, de 19 de novembro de 2018, alterada pela 1.467/2021 Antes da realização e deliberação desse colegiado, o Gestor dos Recursos do RPPS, o senhor Presidente, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações do senhor Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, sugestão, observações, dúvidas e esclarecimentos. Na ocasião, os membros do Conselho Deliberativo Gilson e Odair, questionaram o consultor sobre a taxa Selic e as perspectivas para os próximos meses. Ainda, o consultor apresentou a rentabilidade dos ativos e suas desenvolturas, sendo 131,61% da meta atuarial alcançada até o momento (janeiro a setembro), bem como foi evidenciado a importância da análise da carteira. Encerrado período de discussões, fica deliberado pelo Comitê de Investimento: Aprovação da Minuta da PAI - Política Anual de Investimentos para apresentar ao Conselho Deliberativo, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações. O Sr. Marcos Pacheco Pereira Corrente, presidente do comitê de investimento após análise de todas as considerações apresentadas pelos membros, ficou designado de atualizar a minuta conforme a sugestões dos membros e encaminhar ao superintendente do IMPES para que o mesmo encaminhe a proposta ao Conselho Deliberativo para análise/aprovação de acordo com suas atribuições. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 09h15, a qual eu Andreia Fernanda Féba, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas observações foi aprovada, será publicada em portal eletrônico e devidamente arquivada.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

ANDREIA FERNANDA FÉBA
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:0B47A05E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PORTATRIA Nº004/COR/2023

PORTATRIA Nº004/COR/2023

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto Municipal nº0084/2023, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 1545/2023;

CONSIDERANDO o ofício de nº1452/SEMECELT/2023, o qual informa que a servidora Elizangela dos Santos das Chagas não comparece ao serviço a mais de 30(trinta) dias;

RESOLVE:

I - DAR INÍCIO ao Processo Administrativo Disciplinar, em face de **ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS**, servidora pública municipal efetiva, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos , com matricula sob o nº6514, afim de apurar os fatos noticiados pelo Secretário Municipal de Educação.

II - DETERMINAR ao membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº084/2023, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta tipificada no art. 172, II, III da Lei Municipal nº340/06, pelo abandono do emprego do servidor acima qualificado.

III - O prazo para conclusão dos autos é de 60 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da presente.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

R.P. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 20 de outubro de 2023.

CLÉVERSON PLENTZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:4A3A546E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1814/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O QUADRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 1814/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o quadro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Guaporé, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, Cornélio Duarte no uso de suas atribuições legais faz saber que, Considerando a necessidade jurídica da constituição do conselho em questão, bem como ante a convivência e oportunidade da administração, e no interesse público relevante,

DECRETA:
Art. 1º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Guaporé, será constituído pelos seguintes membros:

CAPÍTULO I
DOS NÃO GOVERNAMENTAL

Organização Multietaria Sociocultural de São Miguel do Guaporé;

Titular: Francieli de Oliveira Costa Nogueira
Suplente**:** Jocimar Neri

Igreja Assembleia da Missão;

Titular: Donato Mendes Ferreira
Suplente: Lucila Dantas de Melo

Ordem dos Advogados-OAB/SMG

Titular: Estefani Aparecida Mouza
Suplente: Fernanda Nascimento Nogueira Candido Reis de Almeida

CAPÍTULO II
DOS GOVERNAMENTAL

Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
Titular: Joice Cristiane da Silva
Suplente: Marciana Zacarias

Secretaria de Educação;

Titular: Jurandir Francisco de Oliveira
Suplente: Eliane Siebra de Lima Duarte

Secretaria de Esporte e Cultura;

Titular: Jean Rodrigo Alvarenga
Suplente: Dhionatan da Silva Borba

Art. 2º: Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Arildo Oliveira Sabino

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias e incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:21E58292

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1815/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O QUADRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 1815/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o quadro do Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guaporé, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, Cornélio Duarte no uso de suas atribuições legais faz saber que, Considerando a necessidade jurídica da reorganização do conselho em questão, bem como ante a convivência e oportunidade da administração, e no interesse público relevante,

DECRETA:
Art. 1º: O Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guaporé, será constituído pelos seguintes membros:

CAPÍTULO I
DOS NÃO GOVERNAMENTAL

Associação das Mulheres de São Miguel do Guaporé;

Titular: Dalva Mattos Rodrigues de Melo
Suplente**:** Santina Moraes Gonçalves Pimentel

Igreja Batista Cristo Rei;

Titular: Amarildo José de Almeida
Suplente: Rodrigo da Silva Bernardes

Associação de Reciclagem Super Plástico;

Titular: Edimilson Oliveira dos Santos
Suplente: Diemerson Neves da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Rayane Matia
Suplente: Wilians de Aguiar Santana

Fórum dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Gelci Rohr Rosa
Suplente: Roberta da Silva Pereira

CAPÍTULO II
DOS GOVERNAMENTAL

Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
Titular: Silvia Cristina de Oliveira Ferreira
Suplente: Marciana Zacarias

Secretaria de Educação;

Titular: Jurandir Francisco de Oliveira
Suplente: Eliane Siebra de Lima Duarte

Secretaria de Saúde;

Titular: Ivonete Domicio
Suplente: Deysimara Nery Santana

Bolsa Família;

Titular: Joice Cristina da Silva
Suplente: Marcia Helena Conceição

Administração:

Titular: Ronaldo do Carmo
Suplente: Margarete Fernandes

Art. 2º: Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;
Arildo Oliveira Sabino

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias e incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:FCD911F0

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº083/2023

PORTARIA 83/**2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 19 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **17 de outubro de 2023** da servidora: **EDIVANIA DO VALE SOUZA,** matricula: **163,** ocupante do Cargo de**: Auxiliar de -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED),** com a admissão em **26 de julho de 2010.**
Art. 1º.- CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **26 de julho de 2015 a 26 de julho de 2020. Usufruirá a partir do dia 01 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:20191E4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.024/IPMS/2023

PORTARIA N.º 024/IPMS/2023 Seringueiras - RO, 23 de Outubro de 2023.

"*Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora-segurada Sra. JERRIANE PEREIRA SALGADO".*

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** a dependente da ex-servidora-segurada **Sra. *JERRIANE PEREIRA SALGADO*,** brasileira, em união estável, falecida em 26 de julho de 2023, portadora do RG n.º 623.068 SSP/RO e do CPF/MF n.º 644.023.552-49, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 122, carga horária 40 horas semanais, lotada no Gabinete, em favor de seu companheiro em união estável e único dependente **Sr. JOÃO ALVES SARAIVA,** portador do RG n.º 242.807 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 418.641.072-00, com base na **TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO** do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento (observando à proporcionalidade de 70% no que ultrapassar o limite do RGPS), com direito a um percentual de **100% (cem por cento)** do benefício em caráter **VITALÍCIO** e **SEM PARIDADE,** conforme Processo Administrativo n.º 100/IPMS/2023, com base no **art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003), reproduzido pelo art. 36, II, da Lei Municipal n.º 741/2011, aplicados por força do art. 23, § 8°, da Emenda Constitucional n.º 103/2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de julho de 2023, data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 23 de outubro de 2023.

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Diretora Executiva do IPMS
Portaria n.º 254/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:88D15E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 1870

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.870/2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 101/2023

O PrefeitoMunicipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
4.4.90.52.00.00	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 220.000,00
Total Suplementação:			R$ **220.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.**

RECEITA		
2.2.1.3.01.01.03.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outros Programas	R$ 220.000,00
Total da Receita:		**R$ 220.000,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras -RO, 20 de outubro 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:05F5B520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 1871

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

LEI Nº 1.871/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 102/2023

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 74.056,66 (setenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMAD	
4.4.90.52.00.00	27550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 74.056,66
Total Suplementação:			**R$ 74.056,66**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, na conta bancária na 13.500-3, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:27262FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 1872

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.872/2023
Em, 20 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 114/2023
O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 325.857,15 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.119.		ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO P/	

		COMPLEMEN. AO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3.1.90.16.00.00	16050000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 325.857,15
Total Suplementação:			R$ **325.857,15**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.**

RECEITA		
1.7.1.3.50.51.03.00	SUS Custeio - Assistência Financeira Comp. p/ o Pagamento do Piso Salarial	R$ 325.857,15
Total da Receita:		R$ **325.857,15**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B44B3D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 1873

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.873/2023.
Em, 20 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 115/2023

O PrefeitoMunicipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
3.3.50.43.00.00	25000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 100.000,00
Total Suplementação:			R$ **100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMAD	
3.3.90.40.00.00	25000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 100.000,00
Total Redução:			R$ **100.000,00**

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 20 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado De Rondônia
Exercício: 2023

Projeto de Lei nº 115/2023
Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, Por Anulação ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CEACAC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 1874

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.874/2023
Em, 20 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 119/2023

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, **APROVOU** e o (a) Prefeito(a) **SANCIONA** a seguinte;
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMAD	
3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 30.000,00
Total Suplementação:			**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
Total Redução:			**R$**

	30.000,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras- RO, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:521FC0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 316/GAB/PMS/2023

Portaria 316/GAB/PMS/2023 Seringueiras RO, 19 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 (sessenta) dias a servidora **Camila da Silva Rocha** mat. 2008, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 05/10/2023 com término em 03/12/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 13/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/10/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4B07D6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 317/GAB/PMS/2023

Portaria nº 317/GAB/PMS/2023 Seringueiras RO, 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 180 (cento e oitenta) dias a servidor **Urias Oliveira,** mat. 41, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 27/09/2023 com término em 17/03/2024, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 13/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27/09/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5F94FF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 314/GAB/PMS/2023

Portaria nº 314/GAB/PMS/2023 Seringueiras RO, 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 (sessenta) dias a servidor Macio Cancian**,** mat. 659, efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 05/10/2023 com término em 03/12/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 13/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/10/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3E3AC70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 318/GAB/PMS

Portaria nº 318/GAB/PMS Seringueiras/RO, 20 de outubro de 2023.

"**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a **READAPTAÇÃO** da servidora **Neide Ferreira Laudelino Gineli,** Matrícula 1441, Agente Comunitário de Saúde_**Costureira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), em virtude do atual estado de saúde, conforme laudo de perícia médica, a qual passará atuar na função de **Cozinheira**, a partir do dia 18 de outubro de 2023 por um período de 12 (doze) meses, nos

termos do Artigo 26 da Lei Municipal nº 048/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;

Publique – se;

Cientifique – se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8C792E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 315/GAB/PMS/2023

Portaria 315/GAB/PMS/2023 Seringueiras RO, 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 30 (trinta dias) dias a servidora **Debora Maria de Amorim Calmon** mat. 394, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 02/10/2023 com término em 01/11/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 13/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/10/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:51031426

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 326/GAB/PMS/2023

Portaria nº. 326/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 18 de outubro de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 58/2023** e **PROCESSO Nº 570/2023,** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: PEDRO DE SOUZA BISPO
CPF: 630.936.859-15
Fiscal do Contrato: ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL
CPF: 843.259.762-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:61332214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 327/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 327/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 23/10/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **ROBERTO MARIA DANIEL,** portador do CPF 856.911.352-87 e Cédula de Identidade RG 992346 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Combustível (INTERINO),** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ADD9171C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2019

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE SERINGUEIRAS/RO – ARES, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1310/SEMAGRI/2018.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR**

UNILATERALMENTE, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2019 que foi firmado com **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE SERINGUEIRAS/RO – ARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.857.242/0001-20, com sede na Avenida Brasil nº.818, centro, município de Seringueiras/RO, por seu presidente, **ADENILSO RAMOS DE OLIVEIRA,** pessoa física devidamente inscrito no CPF. nº.836.406.902-06, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão unilateral do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2019, encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato Originário.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

DA JUSTIFICATIVA
CLÁUSULA TERCEIRA – O motivo da rescisão contratual se dar por força maior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA QUARTA – Fica rescindido o termo de cooperação, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seringueiras/RO, 16 de outubro de 2023.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO DE SOUZA BISPO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº.055/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F904DC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº018/2022,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº018/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, E A EMPRESA, COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/SRP//2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/CPL/2022

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa, **COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.752.608/0001-29, com sede na Avenida Flamboyant, 250, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Senhor **ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF/MF nº.992.711.662-34, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo do Contrato nº018/2023, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº247/2023/SEMSAU** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº018/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais
120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Termo Aditivo de Contrato, na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 12 de setembro de 2023.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal Contratante

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde Portaria nº113/GAB/PMS/2022

COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP
CNPJ nº. 27.752.608/0001-29
Contratada

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0BF9EDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/CPL/2023
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 661/SEMOSP/2023.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Coordenador da Central de Compras, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 156/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/CPL/2023**, realizada dia **23/10/2023 às 09h 00min,** horário de Brasília/DF, loca https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADA DESERTA**, MOTIVO: AUSÊNCIA DE INTERESSADOS NO CERTAME. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E NO SISTEMA SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DEMAIS SECRTETARIAS POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de Outubro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 156/GAB/PMS/2023
Coordenador da Central de Compras

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:1EB72D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 665/SEMAF/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 27.187,59 (VINTE E SETE MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.RO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 26/10/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 09/11/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 de Outubro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.n°.156/ GAB/PMS/2023

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:476110C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
QUARTO CHAMAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/CPL/2023

Processo Nº 643/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS – RO.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 30/10/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 4.289,90 (Quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço lote. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 23 de Outubro de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port. N°156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:3681E6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/CPL/2023

Processo Nº 729/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA 10X10 DE COR BRANCA, PARA O ATENDIMENTO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Conforme quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência. As descrições dos itens com os quantitativos.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 31/10/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 5.560,42 (CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 23 de Outubro de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port. N°156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:EFB69971

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 046/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 483/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: VALE DAS CACHOEIRAS WATER PARK LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet Completo no restaurante do Vale das Cachoeiras para comemoração do dia do funcionário público no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) no município de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 37.050,00** (trinta e sete mil e cinquenta reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 23 de outubro de 2023.

Assinam:
VALE DAS CACHOEIRAS WATER PARK LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:58F55738

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 044/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 409/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Reforma do campo de futebol pertencente ao município de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 455.338,29** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 19 de outubro de 2023.

Assinam:
JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:D788B571

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 035/PJM/2023
Processo Administrativo nº: 266/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: F. SCALZER NETO - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias a contar do dia 21 de outubro de 2023.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 23 de Outubro de 2023.

Assinam:
F. SCALZER NETO - EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:6067620A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023 - SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 422/SEMAF/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUAS SECRETARIAS (SEMMA, SEMAGRI, SEMUSA, SEGAP, SEMETEC, SEMDAS, SEMOSP) DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR DE R$ 142.119,58 (CENTO E QUARENTE E DOIS MIL E CENTO E DEZNOVE MIL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **08/11/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 23 de outubro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:8F9A7C66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da **Concorrência 001/2023** referente ao processo 189/2023 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO MEDINDO 414,89 M² CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA**. Decide **ADJUDICAR**, em favor da licitante:

Fornecedor: R & R LTDA
CNPJ/CPF: 11.006.117/0001-07

Lote	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO MEDINDO 414,89 M² CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.	SV	1	R$ 1.079.016,35	R$ 1.079.016,35

Valor Total Adjudicado - R$ 1.079.016,35

Urupa,24 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
EDIMAR DE ALMEIRA GENELHÚ
Agente de Contratação
Decreto n. 027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:DBC11B3E

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 23 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DAGMAR MONTEIRO DA VEIGA (ESPÓLIO DE)	068.140.342-04	0977/00033/2023
DAGMAR MONTEIRO VEIGA (ESPÓLIO DE)	068.140.342-04	0977/00034/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125Cargo: / 223 Assinatura:Data de afixação: 23-10-2023 Data de desafixação:07/11/2023

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:643DF8AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)	Cargo/Função/Matrícula
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	GESTOR
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Kleber G. Damasceno	Cargo/Função/Matrícula - Matr.:
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
610.114.362-72	/	1	11797	45295-5

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	Meio de Transporte	Data de Início 23/10/2023	Data de Retorno 24/10/2023
Motivo da Viagem: Despesas que visa pagamento com diarias para participar da Oficina de Validação da Fase 5 do PRI, a qual será realizadano Cacoal Selva Park, no período de 23 e 24/10/2023, com o tema central: "VALIDAÇÃO DADOMI, RECURSOS FINANCEIROS E RESPONSABILIDADES POR ENTES FEDERATIVOS DO PLANO REGIONAL INTEGRADO - PRI E O APRIMORAMENTO DA GOVERNANÇA MACRORREGIONAL EM RONDÔNIA" , conforme Programação anexa Saida dia 23/10/2023 AS 06:00H Retorno dia 24/10/2023 17:00H			
Proponente: ***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA*** Gestor Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	482,97	965,94	0,00	965,94

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica	Câmara Municipal de Urupá Publica
De:____/____/_____ a ____/____/____	De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:AA318FA5

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.078 - 23.10.2023 -ACRESCE VAGAS E ALTERA O ANEXO DA LEI N.693.2015. CARGO AGENTE DE MANUTENÇÃO. MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

LEI N. 1.078/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MECÂNICO E TÉCNICO DE GESTÃO PUBLICA NO QUADRO EFETIVO GERAL PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 693 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam acrescidos 2 (duas) vagas do cargo de Agente de manutenção mecânico de máquinas pesadas de provimento efetivo 40 horas, e 04 (quatro) vagas de Técnico de Gestão Pública – Técnico Administrativo de provimento efetivo 40 horas, contido no anexo I da Lei n. 693 de 18 de dezembro de 2015.
Art. 2º. As atribuições, direitos e deveres estão contidos na Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

(Assinatura Eletrônica)
CELIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:1CAFB3B4

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.079 - 23.10.2023 - RACIONALIZAÇÃO. ATIVIDADE DE COBRANÇA. DISCUSSÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO FISCAL

LEI N. 1.079/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a Procuradoria Geral do Município de Urupá a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do Município, autarquias e das

fundações públicas municipais, observados os critérios de eficiência administrativa e custos de administração e cobrança, especialmente o disposto na Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da racionalização da atividade de cobrança e discussão judicial de valores realizadas pelo Município.

CAPÍTULO I

DAS COBRANÇAS NAS VIAS JUDICIAIS

Art. 1º. Na cobrança de créditos do Município, de suas autarquias e fundações, os Procuradores do Município não proporão ações, interporão recursos, assim como deverão desistir das ações e dos respectivos recursos, quando o valor total atualizado de créditos do Município, suas autarquias e fundações, relativos a um mesmo devedor, for igual ou inferior a 30 (trinta) Unidade Fiscal de Referência – UFUR do Município.

§1º Quando o valor atualizado do crédito inscrito em dívida ativa devido ao Município, suas autarquias e fundações, relativos a um mesmo devedor, for inferior a 30 (trinta) Unidade Fiscal de Referência – UFUR do Município, ficam os Procuradores do Município autorizados a não ajuizar execuções fiscais, assim como desistir das ações e dos respectivos recursos.

§2º Para fins de aferição do limite estabelecido neste artigo, deverão ser considerados o valor principal, a multa e os juros.

§3º Para os débitos fiscais pendentes de ajuizamento, o momento de aferição do limite estabelecido neste artigo, será de qualquer dia dos meses do ano em que a execução fiscal deveria ser ajuizada

§4º Para os débitos fiscais já ajuizados, o momento de aferição do limite estabelecido no caput deste artigo, será a data de entrada em vigor desta Lei.

§5º A desistência ou não propositura de ação judicial não desobriga a continuidade do processo de cobrança pela via extrajudicial, salvo a hipótese de inequívoca incidência de prescrição da dívida.

Art. 2° A desistência da ação ou da interposição de recurso não se aplica aos processos atualmente em curso nos quais já se tenha identificado bens e direitos aptos à satisfação, ainda que parcial, dos créditos do Município, suas autarquias e fundações.

Art. 3° Na hipótese de o sujeito passivo possuir mais de um débito fiscal, consubstanciados em títulos executivos fiscais diversos, para a verificação do limite estabelecido nesta lei, deverão ser considerados o montante total da dívida, atualizado monetariamente e acrescido de juros e honorários advocatícios judicialmente fixados.

§1º Se o sujeito passivo possuir contra si duas ou mais execuções fiscais, aparelhadas com títulos executivos fiscais, cujo valor seja igual ou inferior aos limites estabelecidos nesta lei, deverá ser procedida a reunião das execuções fiscais, nos termos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, (Lei de Execução Fiscal).

§2º Se o devedor possuir mais de um débito inscrito em dívida ativa, sem propositura das respectivas demandas judiciais, deverá ser proposta uma única execução fiscal, aparelhada com tantos títulos quantos haja em seu nome.

Art. 4º Os processos arquivados em razão da aplicação das disposições desta norma deverão ter seguimento quando os respectivos créditos ultrapassarem os limites indicados no artigo 1º, desde que não verificada a ocorrência de prescrição.

Art. 5º Quando verificada, de modo inequívoco, a situação jurídica de prescrição da dívida, o Procurador do Município, mediante despacho fundamentado e aprovado pelo Chefe do respectivo órgão competente de execução, ou outra autoridade com poderes delegados, não procederá ao ajuizamento, desistirá das ações propostas, não recorrerá ou desistirá dos recursos já interpostos, efetuando a baixa do registro de dívida no sistema de controle.

Art. 6º As disposições desta norma não acarretam dispensa da adoção de procedimentos e diligências extrajudiciais destinados à cobrança e recuperação dos respectivos créditos.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO PARA PROTESTO.

Art. 7° Fica a Procuradoria Geral do Município - PGM, autorizada a encaminhar para protesto:

I - os títulos executivos extrajudiciais fiscais, consubstanciados nas certidões de inscrição em dívida ativa (CDA's), de créditos tributários e não tributários, emitidas pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários apontados no artigo 135 da Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), desde que seus nomes constem na respectiva certidão; e

II - Os títulos executivos judiciais de quantia certa em favor do Município, de autarquias e de fundações públicas municipais, desde que transitados em julgado, independentemente do valor do crédito.

§1º Uma vez quitado integralmente o débito, a Procuradoria Geral do Município fornecerá ao devedor, por meio de documento hábil, autorização para o cancelamento do protesto, através da devida carta de anuência.

§2º Correrão por conta do devedor os emolumentos devidos ao respectivo Cartório de Protestos de Títulos e Documentos, relativamente ao registro do protesto e seu cancelamento.

§3º Na hipótese do §2º, em sendo ajuizada execução fiscal para recebimento da mesma dívida, caberá à Procuradoria Geral do Município solicitar a extinção ou a suspensão da ação, até a satisfação da obrigação.

§4º Na hipótese de rescisão do parcelamento, a Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover o protesto com o valor remanescente do título devido ao Município, às autarquias e às fundações públicas municipais.

Art. 8º O procedimento para envio das CDA´s e dos títulos executivos judiciais de quantia certa para protesto extrajudicial deverá ser firmado pelo Município mediante termo de procedimento a ser celebrado junto ao Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção Rondônia - IEPTB/RO, mediante convênio, a ser realizado, nos termos das normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 9º Com base nas normas oriundas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia e no Provimento n. 72/2018 do Conselho Nacional da Justiça, ficam os Tabelionatos de Protestos autorizados a receberem e darem quitação dos valores das CDA’s protestadas, respectivamente em cada serventia de protesto, nas quais figure como credor o Município, autarquias ou fundações públicas municipais, desde que o devedor ou outro interessado, exerça seu direito subjetivo de requerer a medida de quitação, nos termos do artigo 15 do provimento n. 11/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia.

§1º Para atendimento do caput deste artigo, os Tabelionatos de Protesto deverão receber e recolher os DAM´s com valores atualizados (com acréscimos legais) até a data do efetivo pagamento/repasse, conforme determina o artigo 14, §1º, do provimento n. 11/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia, para a efetivação da quitação até o primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

§2º Pelas medidas de quitação, bem como pelo cancelamento do registro do Protesto, os Tabelionatos receberão diretamente do devedor/solicitante os valores dos emolumentos, custas e fundos previstos na Tabela de custas e nos provimentos da Corregedoria Geral da Justiça.

§ 3° O Tabelionato será responsável por comunicar o credor da quitação realizada para efeito de eventual solicitação de desistência da execução fiscal ativa que trate da mesma obrigação bem como da baixa administrativa do crédito.

§4° No ato de quitação, o devedor será informado expressamente, sobre a necessidade de verificar junto ao Município a existência de eventual execução fiscal sobre a mesma obrigação.

CAPITULO III

DA POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, TRANSAÇÃO E DESISTÊNCIA NAS EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS PELO MUNICÍPIO

Art. 10. Na cobrança de créditos do Município, de suas autarquias e fundações, ficam os Procuradores do Município autorizados a realizar conciliações ou transações nas execuções fiscais em andamento para cobrança das CDAs emitidas pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais.

§1º A definição dos parâmetros jurídicos necessários à elaboração das conciliações ou transações deverá observar inicialmente as condições de parcelamento administrativo do crédito municipal com previsão em legislação específica, exceto quando comprovado pelo sujeito passivo a impossibilidade material de pagamento em tais termos, hipótese em que se poderá dispor sobre a possibilidade de alongamento do prazo ordinário para o parcelamento do débito ou de valor mínimo de parcela, ficando a critério do Procurador do Município negociar em juízo a forma e as condições que melhor atendam ao interesse público.
§2º A realização de conciliação ou transação implicará, por parte do devedor:
I - No reconhecimento da dívida em caráter irretratável e irrevogável;
II - Em renúncia ao direito sobre o qual se funda qualquer defesa ou recurso no âmbito administrativo ou judicial referente à matéria de fato, inclusive eventual prescrição ou decadência;
III- Em desistência de eventuais ações judiciais ajuizadas e recursos administrativos já interpostos.
§3º - É vedada a concessão pelo Município de isenção, anistia ou qualquer outra forma de desconto aos créditos oriundos de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, inclusive no que diz respeito à incidência de juros e correção monetária, ressalvados os dispostos na legislação tributária do Município.
I – Constituído o crédito oriundo de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, será processada e executada nos termos da legislação tributária do Município.
II – Mediante legislação, poderá os créditos oriundos de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ser incluso no procedimento de REFIS, desde que mantido o valor principal originário do acórdão condenatório e congêneres do TCERO.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO CONSENSUAL E RACIONALIZAÇÃO DA LITIGIOSIDADE PELO MUNICÍPIO
Art. 11. A Administração Pública direta ou indireta municipal poderá atuar extrajudicial ou judicialmente representada por procurador municipal ou, na ausência deste, por advogado nomeado, nos termos da lei, para exercer o dever-poder de transigir, firmar compromissos ou celebrar negócios jurídicos processuais, para evitar ou terminar o litígio, antes ou durante a instauração de processo judicial, observado como valor de alçada o limite da Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos específicos nesta lei.
§1° O Prefeito expedirá ato em que autoriza o advogado público municipal ou advogado nomeado que lhe faça às vezes, para efeito dos negócios jurídicos descritos no caput, com indicação do período de validade desta outorga.
§2º A delegação prevista no parágrafo anterior abrange apenas a realização de acordo envolvendo débitos não regidos por legislação específica, tais como os créditos de natureza tributária ou inscritos em dívida ativa, abrangendo o valor principal, juros, multas, inclusive de natureza processual, custas judiciais e honorários advocatícios da parte adversa e periciais eventualmente adiantados, dentre outros.
§3º Para viabilizar a realização do acordo é possível que o credor do Município renuncie o excedente.
§4º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a conciliação ou transação somente será possível caso a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceda o valor estabelecido no caput, salvo se houver renúncia do montante excedente.
§5º Periodicamente o Secretário Municipal de Fazenda emitirá relatório informando a capacidade do Município de arcar com pagamentos decorrentes de acordos, sendo obrigação do procurador ou advogado justificar para a Controladoria Geral essa disponibilidade sempre que pactuar acordo em nome do Município.
Art. 12. Os acordos celebrados observarão, cumulativamente, além do limite fixado no artigo anterior, as seguintes condições:
I – A existência de prova irrefutável do fato constitutivo do direito do autor;
II – Que o litígio não envolva matéria em confronto com jurisprudência pacífica, súmula de Tribunais Superiores favorável à Fazenda Pública, bem como matéria submetida a repercussão geral com ordem de suspensão;
III – Inexistência de comprometimento relevante da disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 13. Não serão objeto de acordos:
I – As hipóteses em que se discute penalidade não pecuniária aplicada a agente público;
II – As ações que acarretem ao Município obrigação de natureza contínua e permanente, tais como: vantagens, acréscimos e direitos que se incorporem ao patrimônio jurídico do servidor público;
III – As ações cujo objeto diga respeito a impugnação de atos discricionários, nos quais a conveniência e oportunidade pertença, exclusivamente, ao Administrador Público;
IV – O pagamento de honorários ao advogado da parte, salvo se já fixados judicialmente.
Art. 14. Celebrado acordo, o pagamento de honorários contratuais será realizado pela parte diretamente ao seu advogado.
Parágrafo único. A parte poderá estabelecer que seja descontado do crédito que receberá o valor que deve a seu advogado.
Art. 15. O acordo, ainda que extraprocessual ou pré-processual será apresentado ao Poder Judiciário para homologação.
Parágrafo único. Fica o Município autorizado a utilizar os serviços extraprocessuais ou pré-processuais disponibilizados pelo Poder Judiciário.
Art. 16. O pagamento sempre ocorrerá por RPV, com crédito em conta corrente bancária cuja titularidade seja do credor.
Parágrafo único. Se houver incidência de tributos federais, estaduais ou municipais sobre o valor do pagamento, estes deverão ser retidos e repassados para o credor tributário.
Art. 17. Fica dispensada a comprovação de pagamento, devendo haver peticionamento apenas em caso de inadimplência para que a providência judicial respectiva seja determinada.
Art. 18. O Município poderá criar Câmaras para realização de acordos extraprocessuais, firmarão convênios com instituições que prestem serviços de métodos adequados de solução de conflitos ou os serviços de Conciliação do poder Judiciário, observando sempre o disposto na presente lei.
Art. 19. Pactuado o acordo, deverá ser informado para a Controladoria Geral com informações do número do processo, o fato gerador do caso, o valor pedido e o valor acordado.
Parágrafo único. A Controladoria Geral providenciará mensalmente:
I - A publicação de relatório com dados sintéticos dos acordos realizados no diário oficial;
II – O encaminhamento de relatório com dados sintéticos dos acordos realizados ao secretário de fazenda para que este zele pelo controle de equilíbrio das contas públicas, emitindo nota ao prefeito municipal caso conclua que novos acordos possam comprometer a liquidez do Município.
Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:2D7337FA

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO N. 065 - 23.10.2023 - CONTRATAÇÃO.
LEIOLOEIRO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 065/2023 PROCESSO N. 1049/2022 NOTA DE EMPENHO N. 1509/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – SEMAP, representada pelo seu secretário Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA CONTRATADA: Sr. VLADMIR OLIANI, brasileiro, leiloeiro, portador da matrícula na JUCER/RO n. 008/1995, cédula de identidade RG n. 1772059 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 042.782.418-44, residente na Rua Prudente de Moraes, 2613, Sala 05, Bairro Centro, CEP 76801-040, Porto Velho/RO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação e serviços de LEILOEIRO OFICIAL, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, para realização de leilão para alienação de bens inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Urupá/RO. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste contrato deverá ser executado no Município de Urupá/RO, correndo por conta do CONTRATADO, todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, transportes de pessoal e equipe e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto do presente ajuste. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo vir a sofrer prorrogações, desde que justificada, conforme acordo entre as partes, através de respectivo termo, antes do seu vencimento, com adequação aos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Durante a vigência deste contrato, a realização do(s) leilão (ões) será (ão) acompanhada(s) e fiscalizada(s) por representantes do Contratante, através do Fiscal do contrato: Sra. Helane Mara Soares Santos, matrícula n. 58112, e a Gestora do contrato: Sra. Gioneide de Souza Lima Piovesan, matrícula n. 6513, conforme dispõe o Decreto n. 175/2023 que trata do Fiscal e Gestor de contratos.

Urupá/RO, 23 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município OAB/RO 248

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:D415FC6E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 309 - 23.10.2023 - CONCEDE. LICENÇA. PRÊMIO - REJANE ASSIS SILVA - SEMSAU

DECRETO N. 309/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

> "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA Sra. REJANE ASSIS SILVA, ASSISTENTE DE SAUDE I, ASSISTENTE DE SAÚDE – 40 HORAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 1178/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **5ª (segunda) Licença Prêmio**, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral, a servidora **REJANE ASSIS SILVA, matrícula n. 2909,** investido no cargo de **ASSISTENTE DE SAÚDE I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **01 de dezembro de 2023 até 30 de dezembro de 2023.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2022.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de dezembro de 2023.**

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:F3C2A443

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 064 - 20.10.2023 - PAVIMENTAÇÃO. BLOCOS SEXTAVADOS - SEMINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 064/2023
PROCESSO N. 766/2023
NOTA DE EMPENHO N. 1509/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA, representada pelo seu secretário **Sr. ANTONIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.875.636/0001-54, com sede na Avenida dos Imigrantes, 2509, CEP 76.803-659 - Porto Velho - RO representada pelo **Sr. JONAS PEREIRA DE SOUZA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para pavimentação em bloco intertravado de concreto, num total de 10.130,33 m², na Rua Júlio Pimentel, Rua Vereador Kinca, Rua Eduardo Tressmann e Av. Lago dos Amigos.
DO VALOR: O valor para contratação de empresa especializada na execução da obra
será de **R$ 1.530.882,82** (um milhão quinhentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA, funcional programática: 02.02.007.15.451.0002.1046 – Infraestrutura Urbana – Transferências Especiais, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Desdobramento n. 91 – Obras em andamento, Fonte de Recurso: 17060100 – Transferência Especial – Emenda Individual – Exercício concorrente. Recurso Próprio. Reduzido n. 207. Nos termos da nota de empenho n. 1509/2023, Concorrência n. 002/2023 e Processo Eletrônico n. 766/2023
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo previsto para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma de execução físico financeiro, ID. 74904, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação.
O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura - SEMINFRA, sendo, **FISCAL DA EXECUÇÃO** da Obra o Sr. Phabio Frederico Boa, matrícula n. 7404. **FISCAL DO CONTRATO** a servidora Sra. Helane Mara Soares Santos, matrícula 58112. **GESTOR DO CONTRATO** o Sr. Osni Izé, matrícula n. 6343, conforme dispõe o Decreto n. 097/2021 que trata do fiscal e gestor de contrato.

Urupá/RO, 23 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:A2E947B8

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE FOMENTO N. 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N. 001/2021
PROCESSO N. 137/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PARCERIA PRIVADA

O **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001- 44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito, Sr. **CÉLIO DE JESUS LANG**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** na condição de **PARCEIRO PÚBLICO - CONTRATANTE, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE URUPÁ/RO**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 21.604.669/0001-62, com sede na Rodovia RO 010, Linha C4, km 01, no Município de Urupá/RO, representada por seu representante legal o Sr. **JOÃO BATISTA DA CRUZ**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na condição de PARCEIRA PRIVADA - CONTRATADA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada pelo seu secretário o Sr. **NOÉ PEREIRA DA CRUZ.OBJETO**: A presente tem por objeto a 2ª Prorrogação ao Termo de Fomento visando a continuidade da contratação de associação de catadores de materiais recicláveis para a coleta e processamento de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no Município de Urupá/RO, bem como, promoção de ações de educação ambiental voltadas a orientação aos munícipes sobre a segregação correta dos resíduos recicláveis e reutilizáveis. **DO VALOR:** O valor global desta prorrogação é de R$ **R$ 169.965,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, no valor mensal de **R$ 14.163,75 (Quatorze mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. **DOS RECURSOS:** As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 02.02.008.18.541.0005.2.079, categoria econômica: 3.3.90.39, reduzido: 164 e desdobramento: 78, nos termos da nota de empenho n. 1269/2022, Chamamento Público n. 003/2021 (cadastrado no sistema ELETOCH como dispensa n. 029/2021) no processo administrativo n. 137/2021. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL CLÁUSULA NONA:** O prazo de vigência do termo de fomento e de execução dos serviços será de 12 (doze)meses, contados com **eficácia retroativa ao dia 14 de outubro de 2023 até 14 de outubro de 2024**. Data da assinatura: 23/10/2023. **Signatários: Célio de Jesus Lang** – Contratante/ **João Batista da Cruz**- Contratada.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:96B0B5EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.50/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 40/CPL/2023/SRP.
Processo: 1-521/2023/SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARAATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMECE, SEMPLAD, SEMTAS, SEMSAU EGABINETE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO.

ONDE SE LÊ:
Fornecedor 03:
Empresa: J.C.R ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 17.747.568/0001-73

ITEM 93: Und. 50 Fermento biológico seco instantâneo, acondicionado em sachês de 10g. DONA BENTA**VALOR UN. R$3,8** VALOR TOTAL: R$ 194,50

LEIA-SE:
Empresa: J.C.R ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 17.747.568/0001-73
ITEM 93: Und. 50 Fermento biológico seco instantâneo, acondicionado em sachês de 10g. DONA BENTA**VALOR UN. R$3,89** VALOR TOTAL: R$ 194,50

VALE DO PARAISO, RO 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS DE SOUZA
Chefe de Divisão de Registro de Preços

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:ABE28473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-831/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote Para aquisiçãode serviços e Materiais gráficos, através do Registro de Preços - com interveniência das Secretarias Municipal **SEMTAS, SEMECE, SEMPLADE, SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMFAZ E GABINETE,** firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/CPL/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 274/SEMTAS/2022/CGSRP.

PROCESSO Nº 2-831/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ:09.381.459/0001-57

ITENS DA ATA: 6

VALOR:435,36

Programação**: 10.301.1004/2032**/Man. Das Atividades da Rede Básica.

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
O Programa Saúde na Escola (PSE)Portanto para que estas ações sejam efetivas, necessitamos de alguns materiais para trabalhar com estes indivíduos já que as ações envolvem desde atividades práticas como lúdicas para melhor absorção e eficácia, devido este publico ser variável que vão de Pré-escolar, Crianças, adolescentes e adultos.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D90EAA89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 4-321/2023

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4-321/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público aaquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Limpeza, Instalações, Desinstalações, Reinstalações e Aquisição de Peças para Reposições nos Aparelhos de Ares Condicionados,através do Processo mãe: 1/1062/2022/SRP**,** Ata de Registro de Preço nº 16/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº 86/CPL/2022para o atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

FORNECEDOR: THEOBROMA CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 26.770.900/0001-01

ITEMS:248, 249, 257 e 259

VALOR TOTAL:R$1.260,00(mil duzentos e sessenta reais)

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 19 de Outubro de 2023

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:53FDD32D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2023

Aos 23 de outubro de 2023 ,o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, n. 4513, nesta cidade e comarca de Alta Floresta do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Giovan Damo**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 665.191 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 661.452.012-15, residente e domiciliado no município de Alta Floresta do Oeste/RO, e do outro lado a empresa, **ESTRADAO SUPER TROCA COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTD ,** pessoa jurí-dica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº ***40.870.433/0001-12***, sediada em **RUA RUA JúLIO GUERRA,** neste ato representada por **MAICON NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA,** Sócio(a) , por-tador(a) de cédula de identidade Nº **1004344 RO,** inscrita no **CPF/MF 902.335.652-72,** de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico N° 103/2023, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 8.898/2013, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **Registro de preço para possível e futura Aquisição de Material de consumo do tipo peças, pneus, câmaras e serviços de revisões completas (troca de óleo lubrificante, engraxamento e reposição de peças) em motocicletas.,** visando atender as necessidades da Prefeitura, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	30281	CABOS DE FREIO ANO 2018 BROZ 160 CC 2018	UN	6	R$ 34,80	208,80	PMKE
2	30282	KIT COMPLETO (COROA CORRENTE E PINHÃO COM RETENTOR) BROZ 160 CC 2018	UN	10	R$ 276,80	2.768,00	GRAPKS
3	30283	AMORTECEDOR CENTRAL BROZ 160 CC 2018	UN	3	R$ 732,47	2.197,41	GRAPKS
4	30284	KIT JOGO DE JUNTAS DO MOTOR BROZ 160 CC 2018	UN	3	R$ 49,47	148,41	VEDAMOTOR
5	30285	COLUNA DE DIREÇÃO BROZ 160 CC 2018	UN	2	R$ 649,97	1.299,94	SMARTFOX
6	30286	KIT DE CAIXA DIREÇÃO BROZ 160 CC 2018	UN	2	R$ 98,30	196,60	GRAPKS
7	30287	PAR DE RETENTOR DO GARFO BROZ 160 CC 2018	UN	3	R$ 74,97	224,91	CORTELO
8	30288	MESA SUPERIOR BROZ 160 CC 2018	UN	3	R$ 426,64	1.279,92	FABREK
9	30289	KIT DE EMBREAGEM BROZ 160 CC 2018	UN	3	R$ 363,30	1.089,90	PMKE
10	30290	SENSOR DE VELOCIMETRO BROZ 160 CC 2018	UN	3	R$ 232,47	697,41	MAGNETRON
11	30291	CABOS DE EMBREAGEM BROZ 160 CC 2018	UN	6	R$ 39,14	234,84	CONTROL FLEX
12	30292	PROTETORES DE CORRENTE BROZ 160 CC 2018	UN	4	R$ 40,47	161,88	WESTER
13	30293	CABOS DE ACELERADOR BROZ 160 CC 2018	UN	5	R$ 39,14	195,70	PMKE
15	30295	SUPORTE DO PAINEL BROZ 160 CC 2018	UN	3	R$ 123,30	369,90	MED. ORIGINAL
					TOTAL:	11.073,62	

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro do Município de Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Alta Floresta do Oeste/RO, 23 de outubro de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLÁUDIA MAÍRA OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preços

Estradao Super Troca Comercio De Filtros E Lubrificantes LTD
CNPJ: 40.870.433/0001-12
MAICON NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:CFEFB8CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 768/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 274 de 19/10/2023 (ID 1906729), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMSES-PMA				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2601-MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	578	02.11.18.541.0020.2601	3.3.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
REDUÇÃO	577		3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**40.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-40.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 23 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/10/2023 às 15:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1912767**e o código verificador**6AEAB81C**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:A1AA580D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 769/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 267 de 16/10/2023 (ID 1897985)eDespacho 493 de 18/10/2023 (ID 1904103), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMSES-PMA				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	560	02.11.18.122.0011.2600	3.1.90.**94**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.280,00
REDUÇÃO	557		3.1.90.**11**.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-4.280,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**4.280,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-4.280,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 23 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/10/2023 às 15:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1912810**e o código verificador**C8809B20**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:896C4A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 770/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 267 de 16/10/2023 (ID 1897985), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMSES-PMA				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	565	02.11.18.122.0011.2600	3.3.90.**46**.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.190,00
REDUÇÃO	566		3.3.90.**48**.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-16.190,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**16.190,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-16.190,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 23 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/10/2023 às 15:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1912857**e o código verificador**E19630EC**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:BFE0C33C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 047/SML/2023 PROCESSO N.º 0001636.29.01-2023/SEMA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2023

A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **nº 105/2023**, **processo administrativo n.º 0001636.29.01-2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e Eventual Aquisição, Recarga de Extintores e Equipamentos afins para Sinalização e Combate á Incêndio)**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação **nº. 105/2023***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA I:
LICITANTE: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 22.871.544/0001.61 **TEL:** (69) 3221-6868 / 99304-6964
E-MAIL: capitalextintores@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA POTI, Nº 85, Bairro: Tupy - Porto Velho/RO CEP: 76.804-578
NOME DO REPRESENTANTE: DAGMAR CESAR VIEIRA LUCENA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 691.155.161-72
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Extintor água pressurizada (AP) cap. 10 L.	und	41	R$ 139,00	R$ 5.699,00
2	Recarga pó químico (BC) 06 kg.	und	73	R$ 39,80	R$ 2.905,40
3	**Suporte de parede para extintores de incêndio,** em latão cromado. Com furação para extintores portáteis de água, pó químico e co2 de 04 a 12 kg.	und	65	R$ 5,00	R$ 325,00
4	Extintor pó químico (BC) cap. 06 kg.	und	35	R$ 139,00	R$ 4.865,00
5	Suporte para extintores de incêndio. De ferro cromado para chão.	und	39	R$ 39,50	R$ 1.540,50
6	Recarga água pressurizada (AP) 10 L.	und	70	R$ 29,85	R$ 2.089,50
8	**Placas de extintores fotoluminescentes (E5 PÓ)** em pvc 2 mm ou ps (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: e5 pó.	und	32	R$ 5,00	R$ 160,00
9	**Placas de extintores fotoluminescente (pó químico BC).** Em PVC 2mm ou PS (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20 cm. Tipo e5 pó químico BC.	und	54	R$ 5,00	R$ 270,00
10	**luminária de emergência 30 leds, fabricada com tecnologia led,** design compacto, com alta capacidade de iluminação. liga automaticamente quando há falta de energia. utiliza bateria de lítio, não agride o meio ambiente e tem como principal característica a baixa manutenção, não existe memória (não vicia) e nenhum ciclo programado é exigido para prolongar a vida da bateria, um ciclo de vida que pode ser superior a 2 anos. tecnologia plug and play, ou seja, basta ligar o equipamento na tomada e o mesmo já entrará em funcionamento. autonomia de 3 horas na potência máxima ou 6 horas na potência mínima. 2w potência: 2w temperatura de cor: branco frio tensão: bivolt quantidade de led: 30 leds fluxo luminoso min.: 55lm fluxo luminoso max.: 100lm autonomia: 3 horas (fluxo máx.) 6 horas (fluxo min.) bateria: lítio; dimensões: 56 x 192 x 27,5mm; características da bateria: 4 volts e 1,3 ah; cor: branco; itens inclusos: parafusos, buchas de fixação, adesivo saída. carregamento via cabo, direto na tomada bivolt.	und	194	R$ 18,00	R$ 3.492,00
11	**PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA,** Comprimento x Largura: 30 cm x 15 cm; Material do cartão: PVC; Lado impresso: Simples face; PVC Fotoluminescente de Alta Resistência (1mm); diferencia saídas regulares das saídas de emergência; atende normas da ABNT (NBR). A Placa Saída de Emergência atende as normas NBR 13.434, 9077 e 13.437 da ABNT. Produzida em material fotoluminescente, no formato retangular 30x15cm, inclui a legenda "Saída de Emergência". A Placa Saída de Emergência Utilizada para sinalizar as saídas de emergências em caso de incêndio ou situações de risco, esta placa é ideal para diferenciar as rotas de fuga das saídas comuns de um determinado estabelecimento. Esse modelo é indicado para ser instalado imediatamente acima de portas, ou na própria porta de saída de emergência e recomenda-se ser aplicado acompanhado de placas de rota de fuga direcionais, indicando o trajeto a serpercorrido.	und	93	R$ 5,00	R$ 465,00
12	Recarga de extintor pó químico (ABC) cap. 06 kg.	und	112	R$ 40,79	R$ 4.568,48
13	Recarga para extintor pó químico seco (PQS) 06 kg.	und	31	R$ 39,80	R$ 1.233,80
14	Extintor pó químico (ABC), capacidade de 06 kg.	und	59	R$ 139,30	R$ 8.218,70
15	Extintor pó químico (ABC) cap. 04 kg.	und	22	R$ 139,30	R$ 3.064,60
16	Extintor pó químico seco (PQS) cap. 06 kg	und	22	R$ 139,30	R$ 3.064,60
17	**Placas de extintores fotoluminescentes (E5E)** em PVC 2 mm ou PS (polietileno) 0,7mm, para	und	60	R$ 5,00	R$ 300,00

	indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: e5e.				
18	Recarga extintor pó químico (ABC) cap. 04 kg.	und	32	R$ 47,76	R$ 1.528,32
19	**Placas de extintores fotoluminescente (pó químico ABC).** Em PVC 2mm ou PS (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20 cm. Tipo e5 pó químico ABC.	und	47	R$ 5,00	R$ 235,00
20	**PLACA DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTES (ÁGUA PRESSURIZADA),** tamanho 20x30cm, aplicação: sinalização de extintores e hidrantes. material PVC rígido- anti-chama, auto extinguível (não propaga chamas). durabilidade: 5 anos (para uso interno). Características fotoluminescentes 142/21_1800-k-w. placa identificada com CNPJ e nome/marca do fabricante. atendendo totalmente as normas em vigor: ABNT NBR 13434, IT-20.	und	34	R$ 5,00	R$ 170,00
21	Extintor pó químico (ABC) cap. 08 kg	und	5	R$ 238,80	R$ 1.194,00
22	**Placas de extintores fotoluminescentes (gás carbônico).** Em PVC 2mm ou os (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20cm.	und	45	R$ 5,00	R$ 225,00
23	Recarga extintor pó químico (ABC) cap. 08 kg.	und	12	R$ 88,55	R$ 1.062,60
24	Recarga gás carbônico (CO^2) cap. 06 kg.	und	8	R$ 85,00	R$ 680,00
25	Recarga para extintor gás carbônico (CO^2) cap 04 kg.	und	12	R$ 75,00	R$ 900,00
26	Extintor gás carbônico (CO^2) cap. 06 kg.	und	10	R$ 597,00	R$ 5970,00
27	Extintor pó químico (ABC) 01 kg	und	15	R$ 99,50	R$ 1.492,50
TOTAL (R$)55.719,00					

TABELA II:
LICITANTE: Art Placas Comunicação Visual Ltda. ME
CNPJ: 08.636.629/0001-34 **TEL:** 12 3658-5669 / 2621
E-MAIL: vendas2@artplacassp.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Geraldo Scavone, 2300 (Galpão 54 / Sala 1) – Jardim Califórnia – Jacareí/SP – CEP 12.305-490
NOME DO REPRESENTANTE: Luara Prado Fonseca, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 455.861.038-69.
VENCEDORA DO ITEM: 7.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	**Placas de extintores fotoluminescentes (E5 ÁGUA).** Em pvc 2 mm ou ps (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: e5 água.	und.	43	R$ 10,40	R$ 447,20
TOTAL (R$)447,20					

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria de Administração – SEMA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Agência Reguladora de Serviços Públicos de Buritis – AGERB, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, Instituto de Previdência Social de Buritis – INPREB, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3º do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021, por não se tratar de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação *(5 dias corridos podendo ser prorrogável por igual período)*, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6, observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração poderá proceder com as sanções cabíveis, conforme o item 12 do edital.
Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 314 do Decreto nº 13.509, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.2.1. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 292, inc. XII, do Decreto nº 13.509, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 294, inc. X, do Decreto nº 13.509, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na presente Ata e no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das secretarias requisitantes e deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias para os extintores e para a recarga dos extintores deverá ser de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
Os extintores solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, situado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, ao lado da Balança, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda-feira a sextas-feiras.
As recargas deverão ser prestadas no local indicado por cada secretaria, devendo ser retirados do local sob acompanhamento de servidor da Secretaria/Departamento, e posterior realização dos serviços, devolvidos/instalados no local do qual foram retirados.
Recebimento do Objeto:
11.5.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
11.5.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
11.6 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM *e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.*

Buritis, 20 de outubro de 2023.

Assinaturas

Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
DAGMAR CESAR VIEIRA LUCENA

ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Luara Prado Fonseca

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0E92D72B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 12/CGM/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 12/CGM/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA		Controladoria Geral do Municipio - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
831.731.372-72	842199/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASILIA		05/11/2023	13/11/2023	
Finalidade: DESLOCAR-SE A BRASÍLIA PARA TRATAR DE CONVÊNIOS E DEASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NOS DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO, BEM COMO PARTICIPARÁ DO II CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS (CBGR) CONCOMITANTE COM A PREMIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE SE DESTACARAM DO 1º AO 20º LUGAR, EM 2023, NO ÍNDICE DE GOVERNANÇA MUNICIPAL (IGM) DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO (CFA) NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO. RESSALTA-SE QUE NÃO HÁ VOO PARA RETORNO NO FIM DE SEMANA, APENAS NA SEGUNDA FEIRA, DIA 13 DE NOVEMBRO, DESTA FORMA HAVERÁ NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO SERVIDOR NOS DIAS 11 E 12 DE NOVEMBRO. VALOR DA SOLICITAÇÃO: R$ 6.885,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) DIA DE DESLOCAMENTO: 05/11/2023 DIA DE RETORNO: 13/11/2023 MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
8,5	810,00	6.885,00	0,00	6.885,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:91ADDAC2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 561/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 561/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		22/10/2023	25/10/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Alex Cardoso Silva, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de de PORTO VELHO/RO, com intuito de levar pacientes para realizar consulta médica em HOSPITAL DE AMOR, HOSPITAL DE BASE, CARDIONUCLEAR E POLICLINICA. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 4221/2023, Processo 10472/2023. Justificativa: Mem. nº 541/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 22/10/2023 Retorno: 25/10/2023 Meio de transporte: Veículo Oficial Ônibus Placa OHM-7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FC78D563

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 562/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 562/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOSÉ FLORÊNCIO DE VASCONCELOS			GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 3766	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.802.902-82	321571/SSP/RO	1	1179-7	13936-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		23/10/2023	27/10/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor José Florêncio de Vasconcelos , considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, a fim de participar da capacitação em Taxonomia do Vetor da doença de Chagas, conforme convite em anexo, a qual se faz necessária uma vez que o município de Cacoal, só neste mês de outubro, enviou 02 (duas) amostras do barbeiro para o LACEN, sendo 100% foram parasitadas para tripanossoma cruzy, ou seja, aptas a transmissão para o ser humano, cujas amostras deram positivas tanto para área urbana, quanto para rural. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 4223/2023, Processo 20919/2023				

Justificativa: Mem. nº 070/V. AMBIENTAL EM SAÚDE /2023 Saída: 23/10/2023 Retorno: 27/10/2023 Meio de transporte: Veículo da II Regional de Saúde de Cacoal – L200 TRITON, Placa NCA 7256.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	180,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:52F4DD12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NO: 563/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 563/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS			CHEFE DE COORD. DE TRANSPORTES E MANUT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
615.532.042-04	614094/SESP/RO	104	1823	71801-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	21/10/2023		22/10/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favordo servidor MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, a fim de conduzir paciente e acompanhante que tem procedimento e irá pelo TFD com saída em Porto Velho.				
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 4227/2023, Processo 15486/2023.				
Justificativa: Memorando 542/SEMUSA / TRANSPORTE/2023				
Saída: 21/10/2023				
Retorno: 22/10/2023				
Meio de transporte: VEICULO OFICIAL HB20 HYUMDAI PLACA QTI-1E02				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/10/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3AF9C83A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
CONTRATO 012/2023

CONTRATO 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 509/SEMUSA/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, GESTÃO HOSPITALAR, CAPACITAÇÕES PARAS AS EQUIPES DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DE UM LADO, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DO OUTRO, A EMPRESA TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA ME, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos Dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.969/0001-03, com sede na Av. Jacarandá nº 100, Bairro Centro, Estado de Rondônia, neste ato

representado pelo Sr. Prefeito Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 11.601.924/0001-60, com sede na Rua Salvador, nº 27, Bairro Jardim das americas, Município de Cuiabá, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr**. MARCIO DE FREITAS CORREA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo – SP, nascido em 17 de novembro de 1966, portador do CPF (MF) 094.915.058-40 e portador da cédula de identidade Rg. nº 2.048.018-0 SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida Arquimedes Pereira Lima, Nº. 870, Apartamento 806, Torre -I, Bairro Jardim Leblon, CEP 78060-040, Cuiabá/MT, doravante denominado de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/SRP/CIMCERO/2022**, nos termos do **Parecer Nº 068/PGC/CIMCERO/2022**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 175/CIMCERO/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de locação de softwares integrados de gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão de saúde pública sendo na atenção básica, vigilância sanitária e ambiental, média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações paras as equipes de saúde, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência e seus anexos, bem como no prcesso administrativo nº 509/SEMUSA/2023**.**
Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:
Parecer nº 068/SPA/PGM/2022, às fls._;
Processo Administrativo Nº 175/CIMCERO/2022**;**
Proposta da **CONTRATADA**, constante dos autos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O presente contrato será executado sob o regime de valor mensal. Preço unitário conforme Lotes contratados e/ou serviços solicitados, confome quadro abaixo referente aos lotes 01 e 13, no valor máximo de R$ 162.400,00 (cento e sessetna e dois mil e quatrocentos reais).

LOTE 01- MÓDULO - SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO MUNICIPAL PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE PARA MUNICIPIOS DE ATÉ 5.000 HABITANTES (TOTAL DE 04 MUNICÍPIOS)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Locação do Software mediante Licença de Uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração	MÊS	12	R$ 6.300,00	R$ 75.600,00
02	Implantação do sistema integrado Gestão de Saúde	UND	01	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
03	Prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde, com instalação de sistema integrado de consultoria on-line.	MÊS	12	R$ 4.800,00	R$57.600,00
					R$ 139.000,00
LOTE 13 - MÓDULO - MÓDULO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL (SOFTWARE)PARA MUNICÍPIOS DE ATÉ 5.000 HABITANTES (TOTAL DE 04 MUNICÍPIOS)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	Locação do Software mediante Licença de Uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração.	MÊS	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
05	Implantação	UND	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
					R$ 23.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: - O valor máximo desta contratação é de R$162.900,00 (Cento e sessenta e dois mil e novicentos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- Após a restação dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal ou a Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no termo de referência, anexo II do edital;
A Secretaria Municipal de Fazenda do órgão Contratante efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;
A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;
Por ocasião do pagamento, a Contratante, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);
Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município Contratante fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM= I x N x VP Onde:
EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

I= i 365	I= 6/100 365	I= 0,00016438

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
– O valor desta contratação é **irreajustável** durante a sua vigência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1 – O pretenso contrato ficará limitado à vigência de créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura**,** conforme prevê o Art. 57 Caput, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços se dará após a entrega da respectiva nota de empenho à contratada;
O prazo de início da prestação dos serviços é de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho;
Os serviços, deverão ser disponibilizado na **Prefeitura Municipal de Castanheiras** conforme solicitação, localizada a Av: jacarandá, nº100, Bairro Centro, município de Castnheiras-RO.

O não atendimento do prazo fixado no item **7.2** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda:
Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Termo de Referência, anexo II do edital, e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
O Produto que for recusado pela Contratante deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;
Não serão admitidos, para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital;
Realizada a entrega pela Contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os exames necessários para aceitação/aprovação do (s) Produto (s) solicitado de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do edital;
Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o Produto solicitado não atende às especificações previamente definidas no Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do (s) produto(s) não aceito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos;

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:
Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Castanheiras/RO, que tem como Fonte de Recursos, Projeto Atividade e
Elemento de Despesa da **Secretaria Municipal de Saúde**
Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Programa / Atividade: 02009103010013220
Urbanas- Elemento de despesa: 3339039000

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Conforme Item 64 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Conforme Item 65 do Termo de Referência anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento convocatório, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, também poderão ser aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório;
Advertência;
Multa;
No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Castanheiras/RO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada inadimplente as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, no caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual;
Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Castanheiras/RO, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;
Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;
Da sanção aplicada, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Castanheiras/RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos e demais cominações legais**.**

- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
A inexecução total ou parcial, pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de promover contratações para a entrega dos produtos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive atraso em relação aos prazos estabelecidos;
O atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE;**
A decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da **CONTRATADA**;
Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratada;
Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato, regularmente comprovada nos autos.
O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Administração Municipal.
Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS:
São prerrogativas do **CONTRATANTE**:
Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA;**
Rescindir unilateralmente o contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
Rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;
A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA – DA VINCULAÇÃO:
O presente termo contratual está plenamente vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/SRP/CIMCERO/2022, Parecer Nº 068/PGC/CIMCERO/2022, Processo Administrativo Nº 175/CIMCERO/2022 e Processo Administrativo 509/SEMUSA/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:
15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:
16.1. O presente contrato será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fato não contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO:
17.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, as mesmas condições que a habilitaram no certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1. As partes elegem o Foro da Comarca De Presidente médici/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:
19.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios (AROM/RO), para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas que também os assinam, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Castanherias/RO.

Castanheiras, 10 de Outubro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Município de Castanheiras

MARCIO DE FREITAS CORREA
TWI Tecnologia e Gestão de Sistemas LTDA ME

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:DBA0C9B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DO TESTE SELETIVO 02/2023.

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPA DO TESTE SELETIVO 02/2023.

Nota da Entrevista Nível Superior do dia 17/10/2023

Supervisor Escolar - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Alisson Araruna Passareli	15/09/1985	xxx.423.152-xx	7,0	Faltou
Karina Fazolin De Araújo	25/11/1991	xxx.694.702-xx	7,0	Faltou
Luciene Da Conceição Dias	07/07/1987	xxx.884.882-xx	7,0	Faltou
Vilma Alves De Oliveira Dias	09/04/1977	xxx.361.452-xx	7,0	9,0
Leandro Junior Patricio	20/01/1984	xxx.542.732-xx	6,0	Faltou

Orientador Educacional - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Alisson Araruna Passareli	15/09/1985	xxx.423.152-xx	7,0	Faltou
Andréia Custódia Barbosa	15/04/1987	xxx.319.352-xx	7,0	7,0
Deidiane Cordeiro Gomes	24/04/1994	xxx.056.782-xx	6,0	Faltou
Gilcelia Louriano Da Silva	26/01/1980	xxx.413.912-xx	6,0	Faltou
Raimundo Filho Dos Reis Costa	12/05/1993	xxx.154.132-xx	8,0	Faltou
Leandro Junior Patricio	20/01/1984	xxx.542.732-xx	6,0	10,0

Professor de Educação Especial - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Andréia Custódia Barbosa	15/04/1987	xxx.319.352-xx	6,0	Faltou
Elita Araujo Andrade	28/10/1990	xxx.887.942-xx	7,0	5,0
Geovane Pereira Do Nascimento	31/03/1983	xxx.275.962-xx	6,0	Faltou
Lucieneda Conceicao Dias	07/07/1987	xxx.884.882-xx	7,0	8,0

Maria Antonia Diogenes Silva Fontinele	31/01/1972	xxx.154.392-xx	8,0	8,0
Maria De Lourdes Soares	09/06/1964	xxx.225.666-xx	7,0	8,0
Rosineide Ribeiro Da Silva Oliveira	19/10/1976	xxx.288.912-xx	7,0	Faltou
Leandro Junior Patricio	20/01/1984	xxx.542.732-xx	6,0	Faltou

Nutricionista (Cadastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Elisangela Dos Santos Vicente Cardoso	26/09/1993	xxx.601.672-xx	7,0	10,0

Enfermeiro (a) (Cadastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal de Saúde / Hospital - SEMSAU				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Alzenir Ferreira Soares	25/09/1982	xxx.200.662-xx	8,0	10,0
Andreza Prestes Dos Santos Sena	11/01/1994	xxx.664.042-xx	6,0	Faltou
Adriano Costa Cardoso	26/09/1993	xxx.030.302-xx	6,0	8,0
Claudineia Silva Gos	01/05/1988	xxx.758.302-xx	7,0	10,0
Daianny Da Silva Oliveira Farias	29/09/1989	xxx.615.862-xx	8,0	Faltou
Daniela Aparecida Mina	11/08/1975	xxx.473.412-xx	6,0	10,0
Danielle Sousa Mota	21/10/1996	xxx.383.122-xx	8,0	Faltou
Debora Guedes Dos Santos	04/02/1995	xxx.342.232-xx	6,0	6,0
Gilcleide Da Silveira	03/11/1981	xxx.533.542-xx	7,0	9,0
Giovanni Camilo Da Silva	12/07/1986	xxx.636.772-xx	8,0	Faltou
Henrique Santos Rodrigues	03/05/1998	xxx.192.632-xx	6,0	Faltou
Ingrid Zeferino De Souza	17/10/1993	xxx.583.052-xx	8,0	6,0
Kelly Rodrigues Da Costa	13/09/1996	xxx.375.942-xx	8,0	6,0
Marcia Maria Machado	16/01/1968	xxx.611.932-xx	8,0	7,0
Mariana Bertilha Milhomes Brito	03/07/1995	xxx.821.352-xx	6,0	Faltou
Paulo De Tarso Viana Pereira	05/07/1985	xxx.930.322-xx	7,0	Faltou
Pedro Washington Moreira Antunes	13/03/1999	xxx.842.272-xx	7,0	8,0
Vangeni Bezerra Da Silva	07/11/1981	xxx.382.952-xx	8,0	Faltou
Wallace Camilo Telek Segundo	14/07/1987	xxx.028.002-xx	7,0	9,0

Enfermeiro (a) (Cadastro Reserva) - Local: Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Giovanni Camilo Da Silva	12/07/1986	xxx.636.772-xx	8,0	7,0

Enfermeiro (a) (Cadastro Reserva) - Local: Clínica da Mulher - Governador Jorge Teixeira				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Elzi Silva Santos	10/05/1982	xxx.246.112-xx	6,0	10,0
Gislaine Evangelista Dias	04/12/1988	xxx.484.192-xx	6,0	8,0
Vani De Castro	15/04/1973	xxx.981.192-xx	7,0	10,0

Enfermeiro (a) (Cadastro Reserva) - Local: Centro de Saúde Sued Alves				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Diego Silva Cerino	04/08/1999	xxx.113.112-xx	8,0	Faltou
Fernanda Faquineti Venturoso	17/09/1997	xxx.399.982-xx	8,0	Faltou
Mariana Bertilha Milhomes Brito	03/07/1995	xxx.821.352-xx	6,0	9,0
Rebeca Oliveira Da Costa	11/06/1995	xxx.475.832-xx	6,0	Faltou
Rosana Lopes Araujo Da Silva	07/09/1974	xxx.664.558-xx	7,0	Faltou

Pedagogo (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Andreia Fernandes Silva Maria	16/02/1985	xxx.441.782-xx	6,0	10,0
Celiele De Jesus Gonçalves	27/08/1988	xxx.390.092-xx	6,0	6,0
Gilvania Machado Silva	30/08/1991	xxx.201.732-xx	7,0	Faltou
Graciene Cardoso De Souza	12/09/1990	xxx.559.142-xx	6,0	Faltou
Luciene Da Conceicao Dias	07/07/1987	xxx.884.882-xx	7,0	Faltou
Leandro Junior Patricio	20/01/1984	xxx.542.732-xx	6,0	Faltou
Maria De Lourdes Soares	09/06/1964	xxx.225.666-xx	7,0	Faltou
Quele Cristina Breguedo Messias	30/05/1991	xxx.197.242-xx	8,0	Faltou
Raimundo Filho Dos Reis Costa	12/05/1993	xxx.154.132-xx	8,0	Faltou
Rosineide Ribeiro Da Silva Oliveira	19/10/1976	xxx.288.912-xx	7,0	8,0
Silviana Da Silva Bruch Oliveira	13/02/1984	xxx.227.942-xx	6,0	Faltou
Thiago Pereira Dos Santos	06/07/1986	xxx.811.262-xx	6,0	9,0
Valdinei Rodrigues Pereira	03/05/1984	xxx.424.782-xx	7,0	Faltou
Vilma Alves De Oliveira Dias	09/04/1977	xxx.361.452-xx	8,0	Faltou

Nota da Entrevista Nível Fundamental e Médio do dia 17/10/2023

Zelador - Local: Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Leila Lima Dos Santos	03/07/1981	xxx.856.102-xx	6,0	8,0

Auxiliar de odontologia - Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Jéssica Pâmela Reis Leite	23/06/2001	xxx.154.752-xx	8,0	8,0
Kathleen Diogenes Fontinele	03/10/1998	xxx.099.452-xx	6,0	10,0
Lara Vitoria De Souza Costa	22/09/2004	xxx.342.052-xx	6,0	9,0

Lanterneiro e Funileiro - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Edvaldo Batista Porto	20/09/1967	xxx.614.442-xx	6,0	8,0

Auxiliar de Serviços Gerais - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP - Distrito de Colina Verde

Nome do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Nota 01	Nota 02
Mauricio Dos Santos Batista	24/06/2000	xxx.125.682-xx	8,0	6,0

Auxiliar de Serviços Gerais - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Mauricio Dos Santos Batista	24/06/2000	xxx.125.682-xx	6,0	Faltou
Maria Aparecida Da Silva	25/03/1983	xxx.235.922-xx	6,0	Faltou

Auxiliar de Serviços Gerais - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Wemerson Fernandes Brito	29/04/2003	xxx.880.862-xx	6,0	Faltou

Monitor de Transporte Escolar - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Jhenifer Soares Pinheiro	03/03/1994	xxx.169.612-xx	7,0	10,0
Kathleen Diogenes Fontinele	03/10/1998	xxx.099.452-xx	6,0	Faltou
Mairla Gabriele Oliveira Da Silva	04/08/2002	xxx.218.242-xx	8,0	Faltou
Micaele Lopes Paranhas	22/06/2004	xxx.559.932-xx	7,0	8,0

Operador Máquinas Pesadas (Trator Pneu) - Local: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Ithallo Whud Antunes de Menezes	28/11/1995	xxx.210.512-xx	6,5	7,0
Wemerson Fernandes Brito	29/04/2003	xxx.880.862-xx	6,0	Faltou

Técnico de Enfermagem (Cadastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal de Saúde / Hospital - SEMSAU				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Adriana Pereira Melo	14/07/1997	xxx.383.742-xx	6,0	10,0
Ana Paula Barros De Lima	22/05/1988	xxx.759.082-xx	6,0	9,0
Carla Tânia Miranda Lima De Sousa	22/01/2021	xxx.363.632-xx	6,5	Faltou
Jocelma Da Silva Santos	01/12/1977	xxx.843.682-xx	7,0	7,0
Josy Kely Gomes Pereira	02/02/1995	xxx.071.382-xx	7,0	7,0
Karina Conceicao Rodrigues Da Costa	15/06/1995	xxx.376.082-xx	7,0	7,0
Ricardo Da Silva Nascimento	16/07/1994	xxx.170.062-xx	7,0	Faltou
Rosângela Da Silva Mendes	07/08/1982	xxx.587.472-xx	7,0	Faltou
Sonia De Jesus Bonifácio	29/05/1974	xxx.413.972-xx	7,0	8,0
Tânia Aparecida Da Silva	11/06/1978	xxx.070.202-xx	7,0	5,0

Técnico de Enfermagem (Cadastro Reserva) - Local: Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Anaildo Lucidio Ribeiro	21/03/1966	xxx.823.625-xx	7,5	10,0

Motorista de Veículos Pesado (Categoria D) - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Rosivaldo Cardoso de Souza	29/06/1990	xxx.628.602-xx	8,0	9,0

Operador Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira) - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Aparecido De Souza Antunes	25/05/1975	xxx.417.992-xx	7,0	10,0
Thatilla Camila Carvalho De Souza	13/12/1992	xxx.164.782-xx	6,0	9,0
Thaillan Antunes De Menezes	07/07/2000	xxx.370.432-xx	7,0	9,0

Operador Máquinas Pesadas (Moto - Niveladora) - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Matheus Ribeiro Barbosa	27/06/1994	xxx.465.122-xx	6,0	6,0

Operador Máquinas Pesadas (Retro-escavadeira) - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP				
Nome do Candidato	**Data de Nascimento**	**CPF**	**Nota 01**	**Nota 02**
Gabriel Bernaski Cupertino Silva	28/05/1999	xxx.489.852-xx	6,0	6,0
Rafael Martins de Souza	17/09/1983	xxx.814.622-xx	8,0	8,0

Comissão Organizadora.

ALEXANDRE ALVES BATISTA
Presidente

MARCIO DE SOUZA
Secretário

FERNANDA DE AMORIM FREITAS
Membro

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de Outubro de 2023

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:75894C91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIARIA CIVIL Nº47- SEMAFP

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 47/2023

PROPONENTE:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. INT DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Proposta:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: **Sec. Mun. Int De Adm. Finanças E Planejamento** Matricula: 2169

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocará até Capital de nosso País (Brasília/DF), dias 05 a 12 de Novembro de 2023, onde os mesmos estarão com Agenda Pública com os Parlamentares a fins de assegurar Recursos para o exercício de 2024.
Os mesmos também participarão do ***II Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados, que acontecerá em Brasília/DF, nos dias 08 a 10 de Novembro de 2023, no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada.*** O II Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados reunirá renomados palestrantes do mercado, compartilhando estratégias, boas práticas e tendências para impulsionar o sucesso e a eficiência nos negócios. Serão dias de aprendizado, networking e oportunidades de crescimento profissional.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**05/11/2023**	Chegada em:	**12/11/2023**		Nº: de Dias 7	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE E AEREO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA-RO	**PORTO VELHO-RO**
	PORTO VELHO-RO	**BRASÍLIA-DF**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
BRASILIA/DF	07 Diárias com Pernoite	729,40		5105,80
		TOTAL R$		**5.105,80**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 23/10/2023

(Assinado Eletronicamente)
EDELSON DE OLIVEIRA SILVA.
Sec. Mun. Int. De Adm. Finanças e Planejamento.
Portaria n° 6419/2022

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:445C46F8

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 124/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JABSON DE SOUZA CASTRO**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR TRANSPORTE	Mat.	**2609**

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	106.41.60	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 24 de Outubro de 2023, para conduzir pacientes TFD ao aeroporto, e no CERAC para retirada de benefícios de meios auxiliares de locomoção para pacientes do Município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**23/10/2023**	Chegada em	**24/10/2023**	Nº de Dias	**01 c/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**291,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	291,76	**291,76**
		TOTAL R$	**291,76**

Em **23/10/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:8707E19F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4410/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	23/10/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva em AUTOCLAVE HOSPITALAR modelo 39209 - 200 L serie 06429 marca PHOENIX patrimônio n° 6575.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva da Auto Clave, Revisão no sistema elétrico, revisão das válvulas solenoides, verificação de válvulas anti-retrocesso, verificação de tensão de entrada na resistência e de corrente, verificação das tubulações, limpar e secar o copo da válvula de alívio para evitar danos ao conjunto, limpar e lubrificar a guarnição e vedação evitando interposição de Resíduos que impeça a vedação, verificação do funcionamento da válvula anti vácuo permitindo a admissão de ar no interior da câmara de esterilização ao final do ciclo, verificar o funcionamento do fecho de triplo estágio que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna, verificação da bomba de vácuo e de água, aferição dos filtros, verificação dos sensores de temperatura e de falta 'água, verificação do conjunto de fecho e dobradiça da tampa, limpeza da câmara de esterilização, limpeza do gerador de vapor e das válvulas e tubulações utilizando roduto especifico par limpeza de inox e cobre, aferição dos valores de tempo, ressão, saturação de vapor e temperatura, calibrações dos manômetros de temperatura com padrão acreditado RBC. (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
2	Válvula de 1/2 entrada de Vapor (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
3	Diafragma da Porta (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 680,00	R$ 680,00
4	Peneira do Dreno (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 90,00	R$ 90,00
5	Filtro Bacteriológico (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
6	Filtro Carvão ativado (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 70,00	R$ 70,00
7	Filtro 5 Micras (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 70,00	R$ 70,00
8	Guarnição da Porta (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 280,00	R$ 280,00

Valor Total Homologado - R$ 6.990,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,23 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A33B7DA3

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4410/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	23/10/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva em AUTOCLAVE HOSPITALAR modelo 39209 - 200 L serie 06429 marca PHOENIX patrimônio n° 6575.

10.302.0002.2.006. -
10.302.0002.2.006. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva da Auto Clave, Revisão no sistema elétrico, revisão das válvulas solenoides, verificação de válvulas anti-retrocesso, verificação de tensão de entrada na resistência e de corrente, verificação das tubulações, limpar e secar o copo da válvula de alívio para evitar danos ao conjunto, limpar e lubrificar a guarnição e vedação evitando interposição de Resíduos que impeça a vedação, verificação do funcionamento da válvula anti vácuo permitindo a admissão de ar no interior da câmara de esterilização ao final do ciclo, verificar o funcionamento do fecho de triplo estágio que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna, verificação da bomba de vácuo e de água, aferição dos filtros, verificação dos sensores de temperatura e de falta 'água, verificação do conjunto de fecho e dobradiça da tampa, limpeza da câmara de esterilização, limpeza do gerador de vapor e das válvulas e tubulações utilizando roduto especifico par limpeza de inox e cobre, aferição dos valores de tempo, ressão, saturação de vapor e temperatura, calibrações dos manômetros de temperatura com padrão acreditado RBC. (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
2	Válvula de 1/2 entrada de Vapor (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
3	Diafragma da Porta (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 680,00	R$ 680,00
4	Peneira do Dreno (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 90,00	R$ 90,00
5	Filtro Bacteriológico (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
6	Filtro Carvão ativado (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 70,00	R$ 70,00
7	Filtro 5 Micras (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 70,00	R$ 70,00
8	Guarnição da Porta (AUTOCLAVE HORIZONTAL - MARCA: PHOENIX - MODELO 39209 - 200 L)	1	R$ 280,00	R$ 280,00

Valor Total Homologado - R$ 6.990,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 23 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:63B6589F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023

Processo 832/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001- 07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura

contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, entre outros,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor(es) beneficiário(s) do Registro de Preços no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes a SEMOSP, SEMPLACAF, SEMECET, SEMAS e SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 07 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes e demais documentos que o Órgão Gerenciador julgar necessário.

Parágrafo Sexto A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes.

CLÁUSULA NONA DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, que deverá ser certificada pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na conta corrente informada pela empresa detentora da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias
aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo I (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
Nova União/RO, 23 de outubro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA 30.029.272/0001-85

MACROMMERCE LTDA 47.977.771/0001-05

TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 30.889.790/0001-79

MM DE OLIMMVEIRA ALVES LTDA 41.158.275/0001-35

T. M. DE OLIVEIRA ALVES 28.392.572/0001-82

ANEXO I DA ATA 029/2023.

Fornecedor: T. M. DE OLIVEIRA ALVES							
CNPJ: 28.392.572/0001-82							
E-mail: Agroconquista@hotmail.com							
Endereço: AV CORONEL JORGE TEIXEIRA, 1092 - , Nova União - Rondônia - 76924-000							
Telefone: (69) 3466-1019							
Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor T
1	110	Und	Vassoura Gari Com Cerdas De Piaçava, Base Em Madeira, Com Cabo Revestido, Dimensão De 375x85x88 Mm	Limpex	Nylon	R$ 25,00	2.750,0
2	115	Und	Lima Chata	Kf	Chata	R$ 9,00	1.035,0
3	17	Und	Escada Domestica De Aluminio 07 Degraus	Work	Aluminio	R$ 240,00	R$ 4.0
4	120	Un	Joelho Esgoto 100 Mm	Amanco	Esgoto	R$ 3,00	R$ 360
5	30	Un	Prego Pacote C/1 Kg 18x24	Gerdal	Ferro	R$ 13,90	R$ 417

6	32	Un	Alicate Universal N 8	Work	Aço	R$ 24,80	R$ 793
7	10	Um	Abraçadeira Pvc 3/4	Kala	Aço	R$ 2,40	R$ 24,
8	51	Und	Adesivo De Silicone Neutro Transparente Tubo De 280g	Amanco	Silicone	R$ 16,00	R$ 816
9	80	Und	Dijuntor Bipolar De 40 Amperes	Soprano	Bipola	R$ 17,50	R$ 1.4
10	101	Und	Rastelo 40 Cm Com Cabo	Kala	Plastico	R$ 23,00	R$ 2.3
11	360	Mt	Piso 45x45, Pi 04	Formigres	Barro	R$ 26,00	R$ 9.3
14	80	Und	Broca Para Concreto 06 Mm	Irwin	Concreto	R$ 4,00	R$ 320
16	80	Und	Broca Para Concreto 10 Mm	Irwin	Concreto	R$ 6,00	R$ 480
17	32	Und	Chuveiro Simples Em Pvc Para Banheiro Tamanho Médio	Kala	Plastico	R$ 7,80	R$ 249
18	230	Und	Disco Diamantado De Corte Para Ferro 180x25,4mm	Kala	Diamantado	R$ 5,40	R$ 1.2
20	170	Und	Thinner Lata De Um Litro	Farben	Thinner	R$ 14,80	R$ 2.5
41	41	Und	Porta, Padrão Madeira Cedro, Tipo Lisa, Acabamento Superficial Base Pintura, Largura 1m Por 2m De Altura	Pais E Filhos	Madeira	R$ 300,00	R$ 12.
42	130	Pç	Porta, Padrão Madeira Cedro, Tipo Lisa, Acabamento Superficial Base Pintura, Largura 1m Por 2m De Altura	Condor	Pvc	R$ 20,00	R$ 2.6
43	42	Und	Vaso Sanitário Com Caixa Acoplada, 6l, Branca, Com Acionamento Na Tampa Da Caixa Acoplada; Sistema De Descarga: Sifônico 6l: Material Do Vaso: Ceramica; Itens Inclusos: 1 Vaso Sanitário, 1 Caixa Acoplada; Com Dimenssões Minimas: Largura Da Caixa: 39cm, Profundidade Total Do Vaso: 62cm, Altura (Vaso) Do Chão Ao Assento: 38,5cm, Altura Total Do Vaso: 76cm, Peso Do Vaso: 35kg	Celite	Louça	R$ 300,00	R$ 12.
44	103	Und	Base Para Lampada E27, Material Louça	Liz	Louça	R$ 1,50	R$ 154
45	103	Und	Base Para Lampada E-40, Material Louça	Liz	Louça	R$ 6,50	R$ 669
46	830	Und	Lâmpada Econômica Formato Redonda 25wts 127v.	Elgin	Econômica	R$ 8,00	R$ 6.6
47	730	Und	Lâmpada Econômica Formato Redonda 46wts	Elgin	Econômica	R$ 12,90	R$ 9.4
48	85	Und	Disjuntor Monofásico 15 Amperes	Soprano	Monofásic	R$ 4,20	R$ 357
49	85	Und	Disjuntor Monofásico 25 Amperes	Soprano	Monofásic	R$ 4,30	R$ 365
50	87	Und	Disjuntor Monifásico 30 Amperes	Soprano	Monofásic	R$ 4,30	R$ 374
51	128	Und	Disjuntor Trifásico 30 Amperes	Soprano	Trifásico	R$ 21,00	R$ 2.6
52	400	Mt	Fio Cabo Flexivel 2,5mm	Sil	Flexivel	R$ 0,80	R$ 320
53	70	Und	Caixa De Luz 4x2	Tramontina	Plastico	R$ 1,10	R$ 77,
54	100	Mt	Fio Cabo Flexivel 1,5mm	Sil	Flexivel	R$ 0,65	R$ 65,
55	55	Und	Disjuntor Bipolar 32a	Soprano	Bipolar	R$ 16,50	R$ 907
56	55	Und	Disjuntor Unipolar 16a	Soprano	Unipolar	R$ 4,30	R$ 236
57	55	Und	Disjuntor Unipolar 20a	Soprano	Unipolar	R$ 4,30	R$ 236
58	20	Und	Luminária Material Corpo: Aluminio Injetado Alta Pressão, Cor: Luz Branca Frio, Tipo: Pública, Potência Nominal Lâmpada: 100w, Tenssão Nominal Bivolt V, Temperatura De Cor: 6.500 K, Tipo Lâmpada Led	Elgin	Aluminio	R$ 100,00	R$ 2.0
59	100	Und	Lâmpada Vapor Metalico Tubular 400w E40 Luz Branca Frio	Elgin	Metalico	R$ 17,00	R$ 1.7
60	203	Und	Lâmpada Led Bulbo 50 W Bivolt 127/220, Base E 27 Minimo 4.500	Elgin	Led	R$ 14,90	R$ 3.0

			Lumines				
97	312	Und	Fliltro De Gasolina Para Roçadeira Stihl 160/220	Stihl	Filtro	R$ 17,50	R$ 5.4
100	43	Und	Registro Fecha Rápido Soldavel 50mm.	Tigre	Plastico	R$ 15,35	R$ 660
104	6	Und	Tubo Pelbd 16mm Rl 400m	Tigre	Pelbd	R$ 49,94	R$ 269
108	200	Und	Corpo Para Micro Aspersor	Rsb	Micro	R$ 9,49	R$ 1.8
113	60	Und	Cadeado, Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidavel, Altura 100mm, Largura 60mm	Pado	Latão	R$ 35,43	R$ 2.1
121	272	Und	Cal Hidratado, Saco Com Peso De 20kg	Sical	Hidratado	R$ 16,80	R$ 4.5
122	600	Und	Telha De Barro Para Cobertura-cumeeira	Rosalino	Barro	R$ 3,80	R$ 2.2
123	85	Und	Tubo Soldavel De 25mm Barra De 6mt	Amanco	Soldavel	R$ 17,00	R$ 1.4
125	60	Und	Tubo De Esgoto 100mm/100mt	Amanco	Esgoto	R$ 53,50	R$ 3.2
126	1430	Und	Saco De Cimento Com Peso De 50kg	Itau	Cimento	R$ 49,00	R$ 70.
128	120	Und	Joelho Esgoto 50mm	Amanco	Esgoto	R$ 1,90	R$ 228
130	85	Pct	Prego Pacote C/1 Kg 15x15	Gerdal	Ferro	R$ 16,00	R$ 1.3
131	55	Pct	Prego Pacote C/1kg 18x24	Gerdal	Ferro	R$ 13,00	R$ 715
132	85	Pct	Prego Pacote C/1kg 19x36	Gerdal	Ferro	R$ 13,00	R$ 1.1

133	345	Pct	Prego Pacote C/1kg 22/48	Gerdal	Ferro	R$ 13,00	R$ 4.4
134	115	Pct	Prego Telheiro Galvanizado Possuindo Corpo Ardox, Arruela Metalica E Borracha Flexivel Na Cabeça E Acabamento Galvanizado	Gerdal	Ferro	R$ 13,90	R$ 1.5
135	360	Mt	Piso 45x45, Pi 05	Formigres	Pi05	R$ 29,90	R$ 10.
136	80	Und	Torneira Pia De Cozinha, Material Plastico	Kala	Plastico	R$ 5,70	R$ 456
137	60	Und	Torneira De Bebedouro, Em Inox.	Lg	Inox	R$ 34,50	R$ 2.0
139	2020	Mt	Caibro De Madeira De 1° Qualidade, Com Medições De No Minimo De 6x7cm	Pais E Filhos	Madeira	R$ 4,90	R$ 9.8
140	1420	Mt	Tabua De Madeira 30x3cm De 1° Qualidade	Pais E Filhos	Madeira	R$ 10,00	R$ 14.
142	170	Und	Folha De Compensado 6mm 2,20x1,60	Pais E Filhos	Madeira	R$ 65,00	R$ 11.0
143	1060	Und	Prego 26x72/26x71 Pct C/1kg	Prego	Aço	R$ 18,00	R$ 19.
144	153	Und	Tubo De Esgoto 40mm/6mt	Amanco	Esgoto	R$ 29,90	R$ 4.5
145	220	Und	Fita Para Demarcação De Pintura De Solo E/Ou Parede 44mmx10cmx30mt	Norton	Pintura	R$ 14,00	R$ 3.0
146	105	Und	Plafon Com Bocal Porcelana	Tramontina	Porcelana	R$ 2,70	R$ 283
147	506	Pr	Botina Para Serviço, Confeccionada Em Couro, Solado De Pneu, Costurada, N°38,39/40,41/42 E 43/44	Paulistão	Couro	R$ 34,00	R$ 17.
148	215	Und	Disco Corte, Material Vídea, Diametro 18, Diametro Furo 25, Aplicação Corte De Madeira	Work	Videa	R$ 29,00	R$ 6.2
149	57	Und	Enxada 2,5 Libras Com Cabo	Lp	Aço	R$ 29,00	R$ 1.6
150	350	Mt	Mangueira Flexivel Trançada De 1/2 Polegada	Amanco	Borracha	R$ 1,04	R$ 364
151	220	Und	Tinta Spray, 360 Ml Cores Diversas	Kala	Spray	R$ 13,90	R$ 3.0
152	105	Und	Bandeja Plastica Para Pintura Medindo 38cm X 28cm X7,5cm	Condor	Plastico	R$ 6,50	R$ 682
153	220	Und	Rolo Pintura, Material Rolo: 100% Lã De Carneiro, Material Cabo: Cabo Plástico, Comprimento: 23 Cm	Comdor	Plastico	R$ 11,90	R$ 2.6
154	210	Und	Pincel Para Pintura De Parede, 2 5 Cm	Condor	Plastico	R$ 2,95	R$ 619
155	240	Und	Tinta Esmalte Sintético, Cores Variadas (As Cores Serão Definidas No Momento Do Pedido), Tipo Acabamento: Brilhante, Secagem Rápida, Unidade De Fornecimento: Galão De 3,60 Litros.	Colobraz	Sintetico	R$ 85,00	R$ 20.
156	230	Und	Disco De Lixa Para Lixadeira De 7 Pol Número 80	Kala	7 Polegada	R$ 8,90	R$ 2.0
157	166	Kg	Eletrodo 2,5mm E 6013 Para Aços De Baixo E Médio Teor De Carbono. 75-110 a. Diâmetro De 2.5 Mm E Comprimento De 350 Mm.	Gerdal	Eletrodo	R$ 17,80	R$ 2.9
158	30	Und	Balde, Material Plástico, Capacidade 12 L, Características Adicionais Para Utilização Em Obras De Construção Civil	Condor	Plastico	R$ 13,00	R$ 390
160	300	Und	Lâmina Para Serra Manual (Segueta) 12 - Material Aço Flexível, 24 Dentes Por Polegada	Work	Lamina	R$ 9,30	R$ 2.7
161	31	Und	Rolo De Arame Cozido Com Peso De 1 Kg	Gerdal	Cozido	R$ 14,90	R$ 461
162	50	Und	Corrente Para Motor Serra De 36 Dentes	Oregon	36 Dentes	R$ 100,00	R$ 5.0
163	5	Und	Sabre Para Motor Serra 36 Dentes	Oregon	36 Dentes	R$ 345,00	R$ 1.7
164	280	Und	Bucha 8mm Com Parafuso	Ciser	Ferro	R$ 0,18	R$ 50,
165	240	Und	Abraçadeira, Material: Chapa Aço Zincado, Características Adicionais: Com Parafuso, Modelo: D, Diâmetro Amarração: 1,2 Pol	Ciser	Zincado	R$ 0,95	R$ 228
166	300	Und	Bucha Nº 06	Ciser	Plastico	R$ 0,18	R$ 54,
167	85	Und	Eletroduto Material: Pvc , Comprimento: 3 M, Cor: Preta , Tipo: Rígido , Características Adicionais: Roscável Não Inflamável, Parede Com Espessura Míni , Normas Técnicas: Nbr 6150/80 , Tipo Fixação: Roscado , Bitola: 3/4 Pol, Acessórios: Com Rosca Gás Em Ambas As Extremidades	Amanco	Pvc	R$ 6,00	R$ 510

168	655	Und	Parafuso Para Madeira 5.0x40	Ciser	Ferro	R$ 0,79	R$ 517
169	150	Und	Roldana Cerca Eletrica 36x36 Pf	Rima	Roldana	R$ 15,58	R$ 2.3
170	130	Und	Cola Silicone, Tubo De 280g	Amanco	Silicone	R$ 15,20	R$ 1.9
171	30	Und	Brocha Retangular P/Pintura, Cabo Plástico, Base De Madeira, Tamanho (190x76)Mm, Envernizada	Condor	Retangular	R$ 10,00	R$ 300
172	60	Und	Boia Para Caixa De Vaso Acoplada	Kala	Plastico	R$ 75,00	R$ 4.5
173	43	Und	Bóia Caixa D'água, Material: Metal, Tipo: Pressão, Bitola: 3,4 Pol	Amanco	Metal	R$ 50,00	R$ 2.1
174	47	Und	Cadeado, Material:latão Maciço, Material Haste: Aço Inoxidável, Altura: 50 Mm, Largura:30mm	Pado	Latao	R$ 23,00	R$ 1.0
175	40	Und	Cadeado, Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Temperado, Cor: Amarela, Altura Haste: 20 Mm	Pado	Latao	R$ 13,00	R$ 520
176	55	Und	Trinco Material: Aço Zincado, Tipo Encaixe: Fio Redondo, Tipo Pino: Fixado Na Porta, Tipo Trava: Fixada No Batente, Comprimento: 10,16, Largura: 40, Quantidade Parafusos: 6, Aplicação: Porta	Soprano	Aço	R$ 13,00	R$ 715
177	160	Und	Fita Isolante 19mm X 20mx0,15mm Rolo C/20 Mts	Lorenzete	Borracha	R$ 5,00	R$ 800
178	140	Und	Arruela Quadrada 50x50 Mm	Ciser	Ferro	R$ 2,00	R$ 280
179	60	Und	Parafuso Maquina Galvanizada 16x250mm	Ciser	Galvonizada	R$ 4,60	R$ 276
180	75	Und	Cola Para Barra Soldavel, Tubo Com 75 Gr	Amanco	Cola	R$ 7,00	R$ 525
181	610	Mt	Mangueira Jardim 3/4	Amanco	Borracha	R$ 0,99	R$ 603
182	52	Und	Conector Para Mangueira 3/4	Kala	Plastico	R$ 1,10	R$ 57,
183	27	Und	Adaptador Para Mangueira 3/4	Kala	Plastico	R$ 1,65	R$ 44,
184	40	Rl	Papel De Parede 0,53 M, Rolo Com 10 Metros	Grao De Gente	Papel	R$ 19,90	R$ 796

186	695	Und	Tinta Acrilica Semi-brilho Cores Variadas (As Cores Serão Definidas No Momento Do Pedido), Lata/Tambor De 18 Litros.	Colorbraz	Acrilica	R$ 112,00	R$ 77.
188	73	Und	Porta Madeira Almofadada 80x2,10.	Pais E Filhos	Almofadda	R$ 165,00	R$ 12.
189	83	Jg	Jogo De Portal De Madeira Imunizada, Dimensão Minima De 0,80x2,10	Pais E Filhos	Madeira	R$ 75,00	R$ 6.2
193	100	Und	Conector Grampo Paralelo De 1 Parafuso 10-2/0 Cacu 6-70 Mm²	Ciser	Paralelo	R$ 3,00	R$ 300
194	100	Und	Projetor Refletor Para Lâmpada Até 400 Wts Base E 40	Elgin	Progetor	R$ 55,00	R$ 5.5
196	250	Und	Lâmpada Vapor Metálico 70 Wats Tubolar 5000k Base E40 Emisasão De Luz Branca	Elgin	Lampada	R$ 26,00	R$ 6.5
197	50	Jg	Portal De Madeira Imunizada 70x2,10	Pais E Filhos	Madeira	R$ 95,00	R$ 4.7
198	70	Und	Sikal Embalagem Com 20 Kg	Sikal	Cal	R$ 15,00	R$ 1.0
199	2	Und	Bomba Hidráulica - Bomba Submersa (Caneta) 0,75 Cv Para Poço Artesiano 0,75 Cv Monofásico 220v - Com Quadro De Comando, Potência: 0,75 Cv/0,56 Kw; Estágios: 14; D Máx.: 75mm; Pol Bsp: 1, Vazão Máxima: 3,8 M³/H (Pressão: 1,4 M.c.a); Vazão Mínima: 1,0 M³/H (Pressão: 80,3 M.c.a) Submergência Até 70m; Conexão Da Bomba: Rosca Fêmea 1.1/2; Rotores E Difusores Em Tecnopolímero Para Maior Resistência À Abrasão; Corpo De Aspiração E Corpo De Válvula Em Latão; Bocal: Inox. Manual Do Usuário, Com Uma Versão Em Português E Da Relação Da Rede De Assistência Técnica Autorizada; Garantia Do Fornecedor: 12 Meses	Thebe	Hidraulica	R$ 970,00	R$ 1.9
201	3	Und	Serra Circular, Com Potência De No Mínimo 1500w, Com Mira a Laser, a Serra Deverá Possuir Velocidade De No Mínimo 5500 Rpm	Dewalt	Circular	R$ 390,00	R$ 1.1
202	2	Und	Quadro Distribuição Material: Pvc, Barramento: Sem Barramento, Quantidade De Disjuntores: 8, Cor: Branca, Características Adicionais: Para Disjuntores Din, De Sobrepor	Amanco	Pvc	R$ 32,00	R$ 64,
203	100	Und	Conector 16mm Inicial C/ Anel Liso	Work	16 Mm	R$ 9,33	R$ 933
204	270	Mt	Areia Lavada Grossa	Areal	Grossa	R$ 85,00	R$ 22.
205	270	Mt	Areia Lavada Fina	Areal	Fina	R$ 72,00	R$ 19.
206	23	Und	Ventilador De Parede 60 Cm Monofásico	Ventisol	Parede	R$ 150,00	R$ 3.4
Valor Total						**R$512.545,99**	

Fornecedor: MM DE OLIMMVEIRA ALVES LTDA							
CNPJ: 41.158.275/0001-35							
E-mail: agroconquista@hotmail.com							
Telefone: (69) 3466-1019							
Endereço: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, 1092 - , Nova União - Rondônia - 76924-000							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor T
21	140	und	Argamassa 20 Kg AC-1	argafort	ac1	R$ 11,90	R$ 1.6
22	140	und	Argamassa 20 Kg AC-3	argafort	ac3	R$ 17,00	R$ 2.3
23	800	M²	Forro PVC 8 mm.	nort plast	8mm	R$ 18,90	R$ 15.
24	160	und	Fechadura externa cromada, alavancada, dimensões aproximadas: broca 40 mm, eixo 53 mm, aço inox, de boa qualidade.	aliança	externa	R$ 45,00	R$ 7.2
25	5.800	und	Telha de Barro para cobertura.	rosalina	barro	R$ 2,20	R$ 12.
26	900	und	Telha Ondulada de Fibrocimento 244x110cm 5mm.	multilit	ondulada	R$ 61,50	R$ 55.
28	470	und	Rejunte pacote com 01 kg, cor a definir no momento da compra	argafort	1kg	R$ 3,95	R$ 1.8
29	85	und	Interruptor 2 Teclas	radial	2 tecla	R$ 5,50	R$ 467
30	105	und	nterruptor duplo com tomada	radial	duplo	R$ 6,90	R$ 724
31	120	und	Tomada dupla com placa 10A	radial	10a	R$ 4,90	R$ 588
32	95	und	Disjuntor monofase 20A	chint	20a	R$ 4,50	R$ 427
33	105	und	Disjuntor bipolar 50A	chint	50a	R$ 17,00	R$ 1.7
34	120	und	Disjuntor tripolar 70A	chint	70a	R$ 24,00	R$ 2.8
36	144	und	Joelho soldavel de 20 mm.	krona	20mm	R$ 0,90	R$ 129
37	75	und	Registro fecho rápido soldável 20 mm	lg	registro	R$ 8,90	R$ 667
38	200	und	Coluna de ferro 5/16, barra com 6m	jiferro	05/16	R$ 73,00	R$ 14.
39	63	und	Pia para banheiro com coluna, material cerâmico, completo com ralo, vedantes e parafusos.	logasa	pia	R$ 135,91	R$ 8.5
40	53	und	Massa corrida lata/balde de 18 litros	colorbraz	massa	R$ 61,50	R$ 3.2
61	150	und	Reator P/Lâmpada a Vapor Metálico 250wts -Uso externo	elgin	reator	R$ 35,00	R$ 5.2
62	100	und	Reator P/Lâmpada a Vapor Metálico 400wts -Uso externo	elgin	vapor	R$ 45,00	R$ 4.5
63	150	und	Reator P/Lâmpada a Vapor Metálico 70wts -Uso externo	elgin	vapor	R$ 33,00	R$ 4.9
64	203	und	Conector Paralelo, material em aluminio	betel	conector	R$ 3,00	R$ 609
65	650	MT	Fio Sólido 1,5 mm	sil	1,5mm	R$ 0,95	R$ 617
66	150	und	Rele fotoelétrico Bivolt 127/220 Volts	quadrilink	rele	R$ 11,50	R$ 1.7
67	100	und	Base para Rele fotoelétrico.	qaudrlink	base	R$ 3,80	R$ 380
68	10	und	DISJUNTOR MONOFASE 40A	chint	40a	R$ 1,60	R$ 16,
69	100	MT	FIO FLEXIVEL 4.0 MM	sil	4,0mm	R$ 1,50	R$ 150
70	100	MT	FIO FLEXIVEL 6.0 MM	sil	6,0mm	R$ 2,00	R$ 200
71	250	Und	LÂMPADA LED DULBO 50 WTS 6500 K BASE E-27 TENSÃO NOMINAL 100- 240 BIVOLT AUTOMATICO	elgin	50wts	R$ 15,00	R$ 3.7
72	200	und	LUMINARIA PUBLICA LED 100 WATS ALIMENTAÇÃO BIVOLT TENSÃO 85-265 VIDA ÚTIL 25000 HORAS LUZ BRANCA 6500K CARCAÇA DE ALUMÍNIO ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 67	elgin	100wats	R$ 90,00	R$ 18.
73	200	und	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA COM BASE E-27	elgin	luminaria	R$ 29,00	R$ 5.8
74	200	und	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RETO 1,30 MT DE COMPRIMENTO ESPESSURA DO TUBO 25 MM² GALVANIZADO COM SAPATA	elgin	luminaria	R$ 25,00	R$ 5.0
75	150	und	LÂMPADA LED TUBOLAR 18 WTS 120 CM LUZ BRANCA FRIA VOLTAGEM BIVOLT 127/220	elgin	18wts	R$ 6,00	R$ 900

76	50	und	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	elgin	1 tecla	R$ 5,00	R$ 250
77	100	und	Lâmpada Vapor Metálico Tubular 250W 5.000K E40 Vida	elgin	vapor	R$ 17,00	R$ 1.7
78	15	und	FITA CREPEPARA ISOLANTE	nortao	fita	R$ 15,50	R$ 232
79	8	und	LIMA CHATA	kf	lima	R$ 16,50	R$ 132
80	21	und	Marretas de 2 kg, com cabo em madeira	roubust	2kg	R$ 55,00	R$ 1.1
81	35	und	Cavadeira boca de lobo media, cabo de madeira	lp	cavadeira	R$ 52,00	R$ 1.8
82	27	und	Chave de fenda 1/4x 5´´	philiphs	fenda	R$ 14,00	R$ 378
83	10	und	Marreta de 5 kg, com cabo em madeira	robost	5kg	R$ 146,46	R$ 1.4
84	10	und	Marreta de 3 kg, com cabo em madeira	robost	3kg	R$ 100,00	R$ 1.0
85	70	und	LAMPADA TUBULAR T8 LED 120CM 18W 6500K COM G13 TEMPERATURA DE COR 6500K MULTIDIMENSAO ECONOMICA DE ENERGIA COM GARANTIA DE 01 ANO	elgin	led	R$ 6,00	R$ 420
86	17	rol	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA, ROLO DE 200 MTS	sil	nylon	R$ 140,00	R$ 2.3
87	10	und	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM, BARRA C 06 MTS	krona	25mm	R$ 21,00	R$ 210
88	109	und	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE P/05 LITROS	coleman	termica	R$ 35,50	R$ 3.8
89	43	und	REGISTRO FECHO RÁPIDO SOLDAVEL 25 MM	lg	registro	R$ 9,00	R$ 387
90	100	und	VEDA ROSCA 18 MM X 10 MT	amanco	18mm	R$ 1,80	R$ 180
91	103	und	TUBO SOLDAVEL 20 MM, BARRA C/06 METROS	krona	20m	R$ 9,90	R$ 1.0
92	35	und	TUBO SOLDAVEL DE 32 MM BARRA DE 6 MT	krona	32mm	R$ 49,00	R$ 1.7
93	10	Und	TUBO DE ESGOTO 100 MM BARRA DE 6 MT	krona	100mm	R$ 72,00	R$ 720
94	53	Und	SIKAL SACO DE 20 KL	sikal	20kg	R$ 18,00	R$ 954
95	370	MT	FOLHA DE ZINCO LARGURA 50 CM	calhasul	50cm	R$ 41,00	R$ 15.
96	320	Und	BARRA ROSCADA 3/8.	cises	03/08	R$ 7,00	R$ 2.2
98	80	und	T PARA TOMADA ADAPTADOR T DE TOMADA 10A 110V Á 250V, 2 ENTRADAS E 3 ENTRADAS. PINO EM LATÃO. -PINO MACIÇO	denava	tomada	R$ 3,50	R$ 280
99	70	und	CAIXA DE DESCARGA SANITÁRIA, MATERIAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 9 LITROS.	astra	caixa	R$ 30,00	R$ 2.1
101	200	und	COLUNA DE FERRO 3/8, BARRA COM 6M	jiferro	03/08	R$ 114,00	R$ 22.
102	21	und	MÁSCARA PARA SOLDA	work	mascara	R$ 82,00	R$ 1.7
103	20	und	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 50MM, BARRA DE 6 METROS	multilit	azul	R$ 41,00	R$ 820
107	150	und	MICRO TUBO MONTADO P/ HADAR	pc	micro	R$ 239,33	R$ 35.
109	200	und	BOCAL 2,0MM P/ MICRO ASPERSOR	pc	micro	R$ 1,10	R$ 220
111	80	und	SELADOR, LATA DE 18 LITROS	eucatex	18litro	R$ 85,00	R$ 6.8
112	1.720	MT	VIGA DE MADEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS 12X6 DE 1º QUALIDADE	madeiras	viga	R$ 21,90	R$ 37.
115	250	und	LÂMPADA VAPOR METALICO70WTS- TUBULAR E 27 5.000K (CONFORME MODELO DO EDITAL).	sil	lampada	R$ 15,00	R$ 3.7
116	3	Und	FURADEIRA IMPACTO 1/2 13MM 710W 127V - WORKER	impacto	furadeira	R$ 225,00	R$ 675
117	131	JG	JOGO DE VISTA PARA PORTA, 3 PEÇAS	futura	vista	R$ 34,00	R$ 4.4
118	242	MT	Brita N° 1.	pedra	n1	R$ 110,00	R$ 26.
119	170	Und	Bisnaga liquida 50 ML	xadrex	50ml	R$ 3,90	R$ 663
120	25	und	Carrinho de Mão Galvanizado, Caçamba: chapa 24 (0,65mm), Capacidade de peso: 120 quilos, Capacidade de litros: 60 litros, Varal: 31,75 x 1,11mm,Suporte da Roda: 2 mm, Pé do carrinho: 1,95mm.	evald	carrinho de mao	R$ 135,00	R$ 3.3
127	110	und	Dobradiça Encartelada 3 Peças 3.1/2.	uniao mundial	dobradiça	R$ 11,73	R$ 1.2
190	60	und	FILTRO 1.500/20 POLEGADAS TAMANHO 2,5 X 20 DE 5 MICRA CARVÃO ATIVADO	wdm	filtro	R$ 220,83	R$ 13.
195	100	und	DISJUNTOR CAIXA MOLDURA TRIPOLAR 200 AMPÉRES TENSÃO 220-400 VOLTS	chint	disjunto	R$ 39,74	R$ 3.9
VALOR TOTAL							R$ 386.029,33

Telefone: (69) 3180-0099							
Endereço: RUA: ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3621 - , Cacoal - Rondônia - 76964-302							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor T
15	80	Und	BROCA PARA CONCRETO 08 MM	SV TOOL	8mm	R$ 8,00	R$ 640
VALOR TOTAL						R$ 640,00	

Fornecedor: MACROMMERCE LTDA							
CNPJ: 47.977.771/0001-05							
E-mail: licita2406@gmail.com							
Telefone: (48) 3017-0002							
Endereço: R NAJLA CARONE GUEDERT, 820 - , Palhoça - Santa Catarina - 88132-150							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor T
13	120	und	JOELHO ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$6,28	R$ 753
35	104	Und	Joelho esgoto 40 mm.	PLASTILIT	PLASTILIT	R$1,88	R$ 195
129	90	Und	Joelho soldavel de 25 mm	PLASTILIT	PLASTILIT	R$0,53	R$ 47,
VALOR TOTAL						R$ 996,82	

Fornecedor: TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
CNPJ: 30.889.790/0001-79							
E-mail: brunoalenk@hotmail.com							
Telefone: (69) 9384-7672							
Endereço: AV CORONEL JORGE TEIXEIRA, LOTEAMENTO NOVA UNIAO, 1040 - , Nova União - Rondônia - 76924-000							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valo
27	8.900	Und	Tijolo de Primeira 6 Furos.	São pedro	6 Furos	R$0,90	R$8
105	200	und	MICRO ASPERSOR MA 30 C/ GRAPA	Asper	MA 30 C/ GRAPA	R$3,15	R$
106	6	und	REGISTRO INICIAL 16MM ANEL GARRA, KIT COM 100 UNIDADES	Asper	16MM ANEL GARRA, KIT COM 100 UNIDADES	R$132,97	R$
110	200	und	ROTOR INVERTIDO MICRO ASP NAAN	Hunter	NVERTIDO MICRO ASP NAAN	R$217,18	R$4
114	200	RL	FIO DE NAYLON, Modelo torcido Cor Branco, Unidades por embalagem 1 Diâmetro 1.35 mm, Comprimento 200 m. Outras características, Resistência: 15 kg Modelo detalhado: 210/36, Material: Náilon 1 - FIO NYLON TORCIDO 0200M GRILON 200G 210/36 EMBALAGEM UN/1, Especificações:Ideal para confecção de redes, remendos, encabeçamento, costura, etc. Diferenciais: maciez e resistência. ESPESSURA DE 1,35MM. Os fios torcidos e cordonéis de nylon são formados por 3 ramais - 210/04, 210/08 e 210/16 e destes 3 ramais com torção em s. Ideal para confecção de redes, remendos, encabeçamento, costura, etc. Diferenciais: maciez e resistência.	Laranjeira	Cor Branco, Unidades por embalagem 1 Diâmetro 1.35 mm, Comprimento 200 m. Outras características, Resistência: 15 kg Modelo detalhado: 210/36, Material: Náilon 1 - FIO NYLON TORCIDO 0200M GRILON 200G 210/36 EMBALAGEM UN/1, Especificações:Ideal para confecção de redes, remendos, encabeçamento, costura, etc.	R$35,16	R$7

					Diferenciais: maciez e resistência. ESPESSURA DE 1,35MM. Os fios torcidos e cordonéis de nylon são formados por 3 ramais - 210/04, 210/08 e 210/16 e destes 3		
124	50	und	Tubo soldável de 32 mm barra de 6 mt	Krona	32 mm barra de 6 mt	R$31,69	R$1
138	170	und	Sifão sanfonado universal 37,3 cm branco	Astra	universal 37,3 cm branco	R$4,50	R$
141	170	und	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO POLIETILENO, MATERIAL SOBRETAMPA POLIPROPILENO, COR BRANCA	Astra	POLIETILENO, MATERIAL SOBRETAMPA	R$14,00	R$2
					POLIPROPILENO, COR BRANCA		
159	100	und	Limatão 3/16 para corrente de motor serra, caixa com 12 unidades	K & F	3/16	R$7,80	R$
185	20	Par	BOTINA PARA SERVIÇO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE PNEU, COSTURADA, Nº 38, 39/40, 41/42 E 43/44.	Campeir a	COURO, SOLADO DE PNEU, COSTURADA, Nº 38, 39/40, 41/42 E 43/44	R$39,90	R$
187	63	Und	Porta Madeira almofadada 70x2,10.	Madeira	almofadada 70x2,10.	R$217,00	R$1
192	80	und	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 16X30 MM	Metal	GALVANIZADO 16X30 MM	R$10,00	R$
VALOR TOTAL						R$ 80.684,32	

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:E42B354A

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023

Processo 1317/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001- 07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de fraldas geriátricas descartáveis,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao item 10 do Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo I (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 23 de outubro de 2023.

ANEXO I DA ATA 030/2023

Fornecedor: Medical Farm Norte Comercio Ltda							
CNPJ 03.019.611/0001-70							
E-mail: licitacao@medicalcomercio.com.br							
Telefone: 69 99210-5787 e 69 3465-1146							
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA N°2089 CENTRO TEIXEIROPOLIS/RO							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
1	5.000	und	Fraldas Infantil, tam GG, XG, XXG hipoalergênico	LIPPY BABY	und	R$ 0,94	R$4.700,00
Valor total						R$ 4.700,00	

Fornecedor: :Lopes E Souza Soluções Integradas Ltda							
Cnpj:07.490.167/0001-27							
E-mail: lopesesouza.sol.integradas@gmail.com							
Telefone:(69) 99214-0558							
Endereço: Rua Francisco Oscar Mendes N°1051 Bairro: Jardim Das Oliveira Vilhena/RO							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
2	15000	Und	Fralda Geriátrica Descartável, Tam: Extra Grande, Para Pacientes com Peso Acima De 90 Quilos, Composta Por Material Hipoalergênico	KIFRAL/ GOLD Tam: EG	Und	R$ 1,44	R$21.600,00
Valor Total						R$21.600,00	

Fornecedor: V. Vieira.amaro Comercio, Importação E Exportação							
Cnpj 03.716.848/0001-00							
E-mail: empresaconexao03@gmail.com.							
Celular: 69 99260-7935 69 3221-0593							
Endereço: Rua: Sacramento Nº 5531, Sala a - Setor 09 - Cep: 76.876-322 Ariquemes - Ro							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unt.	Valor Total
3	10.000	Und	Fralda Geriatrica Descartável, Tamanho Médio Para Pacientes Com Peso Entre 40 a 70 Kg Composta Com Material Hipoalergênico	Classic	Fraldas	R$ 1,19	R$11.900,00
4	20.000	Und	Fralda Geriátrica Descartável, Tam: Grande, Para Pacientes Com Peso Entre 70 a 90 Quilos, Composta Por Material Hipoalergênico	Classic	Fraldas	R$ 1,19	R$23.800,00
Valor Total						R$35.700,00	

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:7A3B25D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DELEGATORIO Nº. 011/2023

ATO DELEGATORIO nº. 011/2023

Estancia Turística Ouro Preto d Oeste-RO, 23 de OUTUBRO de 2023.

Exmo Gerente de Agencia de Governo
Banco do Brasil Agencia 1404
Ouro Preto d Oeste-RO

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

CNPJ	CONTA	ENT.
04.380.507/0001-79	11395-6	PMOP 11395-6 BB FEP FUNDO ESP DO PETROLEO
04.380.507/0001-79	11740-4	PMOP 11740-4 BB TRANSITORIA INSS
04.380.507/0001-79	12012-X	PMOP 12012-X BB ARRECADAÇÃO PROPRIA
04.380.507/0001-79	14719-2	PMOP 14719-2 BB ILUMINAÇÃO PUBLICA
04.380.507/0001-79	18434-9	PMOP 18434-9 BB CIDE REPASSE
04.380.507/0001-79	23614-4	PMOP 23614-4 BB SIMPLES NACIONAL SNA
04.380.507/0001-79	25151-8	PMOP 25151-8 BB CONTA FPM
04.380.507/0001-79	25637-4	PMOP 25637-4 BB IMPOSTO SOBRE OPO
04.380.507/0001-79	283141-4	PMOP 283141-4 BB ICM DESON/ADO LC 176/2020
04.380.507/0001-79	33.883-4	PMOP 33883-4 BB IPM/IPI REPASSE
04.380.507/0001-79	4605-1	PMOP 04605-1 BB ITR MUNICIPAL
04.380.507/0001-79	46523-2	PMOP 46523-2 BB CONTA CAUÇÃO
04.380.507/0001-79	46933-5	PMOP 46933-5 BB CFM REPASSE
04.380.507/0001-79	47515-7	PMOP 47515-7 BB ICMS ESTADUAL
04.380.507/0001-79	49119-5	PMOP 49119-5 BB IPVA RO ARRECADAÇÃO
04.380.507/0001-79	49153-5	PMOP 49153-5 BB ARREC CONV DETRAN

14.801.711/0001-70	11724-2	SEMAS 11724-2 BB OGU CONV. FDI - BB
14.801.711/0001-70	12344-7	SEMAS 12344-7 BB CONV GUARDA MIRIM
14.801.711/0001-70	36702-8	SEMAS 36702-8 BB FNAS BPC ESCOLA
14.801.711/0001-70	36705-2	SEMAS 36705-2 BB FNAS BL GESTAO PBF FNAS
14.801.711/0001-70	36708-7	SEMAS 36708-7 BB FNAS BL GSUAS FNAS/CONTSOCIAL
14.801.711/0001-70	36713-3	SEMAS 36713-3 BB FNAS BL PSB PISO BASICO
14.801.711/0001-70	38916-1	SEMAS 38916-1 BB FNAS BL PISO SOCIAl ESPECIAL MAC
14.801.711/0001-70	41907-9	SEMAS 41907-9 BB RECURSO PRÓPRIO B. BRASIL
14.801.711/0001-70	42087-5	SEMAS 42087-5 BB FNAS PROGR PRIMEIRA INF NO SUAS
14.801.711/0001-70	42239-8	SEMAS 42239-8 BB FEAS PISO FIXO PSB
14.801.711/0001-70	42241-X	SEMAS 42241-X BB FEAS PROGRAMA MAE CHEGUEI
14.801.711/0001-70	42242-8	SEMAS 42242-8 BB FEAS PROGRAMA CRIANCA FELIZ MAIS
14.801.711/0001-70	42245-2	SEMAS 42245-2 BB FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS
14.801.711/0001-70	42246-0	SEMAS 42246-0 BB FEAS PISO FIXO - PSE
14.801.711/0001-70	42247-9	SEMAS 42247-9 BB FEAS PISO VARIAVEL - PSEI
14.801.711/0001-70	42373-4	SEMAS 42373-4 BB FNAS COVID EPI FNAS
14.801.711/0001-70	48334-6	SEMAS 48334-6 BB FNAS IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL
14.801.711/0001-70	49441-0	SEMAS 49441-0 BB FNAS PROCAD SUAS
14.801.711/0001-70	49634-0	SEMAS 49634-0 BB FNAS FUNDO PPP OPO
04.380.507/0001-79	11505-3	FMS 11505-3 BB SAUDE - REC PROPRIO
13.705.838/0001-22	34349-8	FMS 34349-8 BB ASP APLICACAO 15% FUNDO
04.380.507/0001-79	46140-7	FMS 46140-7 BB REPASSE FMS 15%
04.380.507/0001-79	46910-6	FMS 46910-6 BB PGTO SAUDE EXTRA
13.705.838/0001-22	39976-0	FMS 39976-0 BB REPASSE FMS 15%
13.705.838/0001-22	39986-8	FMS 39986-8 BB REPASSE FMS 15%
04.380.507/0001-79	12713-2	SEMECE 12713-2 BB TRANSP ESCOLAR/SEMECE
04.380.507/0001-79	17782-2	SEMECE 17782-2 BB FNDE QSA SALARIO EDUC/SEMECE
04.380.507/0001-79	18148-X	SEMECE 18148-X BB TRANP ESCOLAR PNATE FNDE
04.380.507/0001-79	19699-1	SEMECE 19699-1 BB PGTO EXTRA ORC
04.380.507/0001-79	24396-5	SEMECE 24396-5 BB RECURSO PROPRIO MDE
04.380.507/0001-79	24898-3	SEMECE 24898-3 BB CONV PROINFANCIA CRECHE MEC/FNDE
04.380.507/0001-79	26272-2	SEMECE 26272-2 BB FNDE PNAE/PNAC
04.380.507/0001-79	31398-X	SEMECE 31398-X BB MANUT EDUC INFANTIL/FNDE
04.380.507/0001-79	33602-5	SEMECE 33602-5 BB CONV LEI PELÉ
04.380.507/0001-79	35926-2	SEMECE 35926-2 BB CONV PGE 2015 TRANSPORTE ESCOLAR
04.380.507/0001-79	38342-2	SEMECE 38342-2 BB TRANSP ESCOLAR 2017 PGE
31.032.773/0001-83	39629-X	SEMECE 39629-X BB FUNDEB EDUCACAO
04.380.507/0001-79	41516-2	SEMECE 41516-2 BB INVESTIMENTO FUNDEB
04.380.507/0001-79	41701-7	SEMECE 41701-7 BB TRANS. ESCOLAR PGE IR E VIR
04.380.507/0001-79	48170-X	SEMECE 48170-X BB CONV IR E VIR SEDUC 2022
04.380.507/0001-79	49846-7	CULTURA 49846-7 BB LC 195/2022 PAULO G AUDIOV-II
04.380.507/0001-79	49847-5	CULTURA 49847-5 BB LC 195/2022 PAULO G AUDIOV
04.380.507/0001-79	8970-2	SEMECE 08970-2 BB FNDE PDDE ESCOLAR

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome	Cargo/Função	CPF	Telefone
PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR	Prefeito Municipal	200.067.348-12	+55 69 99281-5568

PODERES(ordenados por tipo):
009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011 AUTORIZAR COBRANCA
018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ
021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR

024 EFETUAR ACORDOS
034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
062 ASSINAR ORCAMENTO
072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
017 ACEITAR AVALIACOES
060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAIS
165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
166 RESP/ASSINAR DOCS REF AO PROCESSO API/SUITABI
172 GESTOR DE PORTADORES DE CARTOES - AASP
173 GESTOR DE CENTROS DE CUSTOS - AASP

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Observação: A chave e acesso do prefeito CPF 200.067.348-12 está em funcionalidade de Secretario de Saúde apenas, devendo ser incluso o acesso completo a todas as demais contas

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:BC41EA26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**				
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS				
2023/2024				
ANEXO I – GERAL				
Nome do Servidor	**Admissão ou Nomeação**	**Mês do gozo das férias**	**Abono Pecuniário**	
			SIM	**NÃO**
Abideno Gomes da Silva Junior	**01.03.2023**	**DEZEMBRO**	**X**	
Adelson Fonseca Marques	**04.09.2023**	**OUTUBRO**	**X**	
Aderly Viana de Oliveira	**26.03.1992**	**JANEIRO**		**X**
Aline Sumeck Bombonato	**01.09.2020**	**OUTUBRO**	**X**	
Adla Pereira Tavares	**01.09.2020**	**NOVEMBRO**	**X**	
Alana Silva Prado	**01.06.2023**	**JUNHO**		**X**
Alexandre de Oliveira Mestre	**03.04.2023**	**ABRIL**	**X**	
Amauri Pablo Guedes de Miranda	**01.06.2022**	**JUNHO**	**X**	
Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho	**11.04.2023**	**JULHO**		**X**
Ana Maria Lessa Mariaca	**21.05.1991**	**JANEIRO**	**X**	
Ana Paula B. Souto Nunes Duarte	**02.05.2023**	**JULHO**	**X**	
Antônio Marcos Veiga Pinheiro	**12.07.2021**	**JULHO**	**X**	
Auricélia N. Pantoja Santana	**17.09.2020**	**OUTUBRO**	**X**	
Aline Barbosa de Freitas	**02.02.2022**	**OUTUBRO**	**X**	
Blandina Amélia L. P. Gonçalves	**11.09.1990**	**JANEIRO**	**X**	
Caroline Assunção Cardoso	**02.08.2021**	**AGOSTO**	**X**	
Carla Queiroz Camurça	**01.01.2017**	**JANEIRO**	**X**	
Caroline H. Baraúna Pereira da Silva	**01.06.2021**	**NOVEMBRO**		**X**
Carine Barbosa Camurça de Melo	**03.09.2012**	**NOVEMBRO**	**X**	
Caroline Souza da Silva Zanol	**22.06.2021**	**JUNHO**	**X**	
Cassia da Silva Mendonça	**09.05.2023**	**MAIO**		
Cintia Venancio Marcolan	**22.06.2021**	**JANEIRO**	**X**	
Cíntia Viviane N. S. N Ferreira	**05.05.2023**	**JULHO**	**X**	
Claudinéia A. Oliveira Bortolete	**12.12.1990**	**JANEIRO**	**X**	
Daniel Orlando Dantas da Silva	**20.05.2008**	**MAIO**	**X**	
Danielle Alves de Araujo	**05.12.2022**	**DEZEMBRO**	**X**	
Dieice Tiele Andrade de Souz	**04.08.2023**	**AGOSTO**	**X**	
Dilma Gomes Costa	**16.11.2005**	**JANEIRO**	**X**	
Diones Claudinei Cavali	**11.07.2018**	**DEZEMBRO**	**X**	
Diego Ferrucio Marqueti	**01.01.2019**	**SETEMBRO**	**X**	
Edicleyson Oliveira da Silva	**01.09.2022**	**JANEIRO**	**X**	
Edson Nascimento dos Reis	**25.06.2007**	**JULHO**	**X**	
Eilen Auxiliadora Alves dos Reis	**16.03.1990**	**JANEIRO**	**X**	
Fernanda Ferreira	**19.01.2018**	**JANEIRO**	**X**	
Francisco Assis Vieira Neto	**15.03.1991**	**JANEIRO**	**X**	

Gabriela Florindo Barbosa Dias	03.07.2023	OUTUBRO	X	
Géssica Correia da Costa	07.06.2019	JUNHO	X	
Giovanna Parada Vasques Silva	01.01.2017	JULHO	X	
Giuliano Caio Sant Anna	21.01.2021	SETEMBRO		X
Hanminy Maísa Aguiar de Morais	18.06.2020	AGOSTO	X	
Ivan Furtado de Oliveira	22.06.2021	JUNHO	X	
Ilana Medeiros Brasil	31.03.2021	JULHO	X	
Ilza Neyara Silva	11.04.2011	JANEIRO	X	
Ilza Neyara Silva	05.07.2004	JANEIRO	X	
Irlandes Dinanci Pereira	17.06.1991	JULHO	X	
Irna Claudia Pinto Vilarim	01.01.1990	JULHO	X	
Isabella Carvalho M. S Araújo	01.01.2017	JANEIRO	X	
Jaqueline Melo Simoes	15.06.2023	SETEMBRO	X	
João Paulo Medeiros Felizardo	11.05.2023	JUNHO	X	
José Alexandre Casagrande	01.04.2022	JUNHO	X	
Joel Borges de Oliveira	12.07.1985	JANEIRO	X	
Júlio César Giunco	18.08.2015	JANEIRO	X	
Juliano Medeiros Luchini	01.03.2023	OUTUBRO	X	
Késia Rocha Gonçalves de Lima	01.06.2023	AGOSTO	X	
Kenner Granado Junqueira	28.02.2008	JULHO	X	
Kevin Maramaldo Pereira	03.04.2023	MARÇO	X	
Lázaro Siqueira Lopes	01.01.2017	JANEIRO	X	
Leilane Freitas Vieira Monte	23.07.2012	JANEIRO	X	
Letícia Benício da Cruz	03.04.2023	ABRIL		X
Licia Cristine N. Marques	15.06.2023	JULHO	X	
Ligia Maurília Soares Aguiar	01.08.1991	NOVEMBRO	X	
Lincoln Duarte Almeida	04.09.2009	JANEIRO	X	
Luci Rafaele Costa Pereira	19.08.2019	AGOSTO	X	
Ludmylla Dunnya Souza de Lima	26.07.2021	JULHO	X	
Marcelo Augusto Mendes Barbosa	06.05.1991	FEVEREIRO	X	
Maria Irisney Barbosa de Souza	07.08.1990	FEVEREIRO	X	
Maria da Paz Martins Lima	01.07.2022	JULHO		X
Maria Jacinta Barbosa de Oliveira	01.02.2022	MARÇO		X
Maria José Gomes Maciel	01.01.1990	MARÇO	X	
Marivaldo Rosa da Silva	11.10.1990	OUTUBRO	X	
Marivaldo Batista dos Passos Vargas	16.04.2012	JANEIRO	X	
Murilo Henrique Ricardo Vieira	01.09.2020	OUTUBRO	X	
Nelio Sobreira Rego	15.02.1993	JANEIRO	X	
Obsmar Ozeias Ribeiro	15.04.2008	AGOSTO	X	
Odalice Pereira da Silveira Tinoco	13.08.1990	JANEIRO	X	
Odilon José de Santana Júnior	25.06.2012	FEVEREIRO	X	
Oquelaine Marques Rodrigues	22.06.2021	JUNHO	X	
Orisvaldo Bezerra de Salles	16.03.1990	ABRIL	X	
Paulo Rogério Clementino da Silva	15.06.2023	JUNHO	X	
Queila Israel da Silva	03.04.2012	MAIO	X	
Rejane Burlandi de Oliveira	16.05.2022	MAIO		X
Roberval Valência Sales	02.04.2019	ABRIL	X	
Rodrigo Morel de Moura	01.01.2021	JANEIRO	X	
Ruanne Émely Borges Celestino	22.06.2021	SETEMBRO	X	
Sabrina Franciele Vincentin	01.01.2018	JANEIRO	X	
Sabrina Pescador Hermida	05.12.2022	JANEIRO	X	
Sérgio Mota de Morais	01.08.1991	MAIO	X	
Silvana Lima da Cruz	08.09.2015	JULHO	X	
Solange Esteves de Souza Duarte	05.09.1990	JANEIRO	X	
Tainá Agra Costa Hosquem	10.01.2023	JANEIRO		X
Thayná de Brito Silva	07.03.2022	MARÇO	X	
Tainara Rodrigues de Souza Siade	01.09.2021	SETEMBRO	X	
Tatiane Mariano Silva	26.03.2007	MARÇO	X	
Valdeniza de Fátima B. Lopes	03.12.1990	JANEIRO	X	
Vasti Helena Oliveira Santos	31.03.2021	JULHO		X
Vanilda Lopes de Oliveira	16.09.1991	MARÇO	X	
Zivaldo Fernandes	03.12.1990	JANEIRO	X	

Chefe Do DRHP

Gerente Administrativo

Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:198D2B5C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 083/SGG/2023. PORTO VELHO – RO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00034031/2023-91-**e.**
R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu, 04 e ½ (quatro e meia) diárias e ½ auxílio deslocamento de acordo com o Decreto nº 17.353, de 09 de Junho de 2021, aos servidores: Valdilene Corrêa da Cunha Morais, matrícula: 1005621, Assessor Técnico Nível II e Moises Rocha de Melo, matrícula: 1002465, Assessor Nível III. Que deslocaram a Brasília-DF, para participar do Curso de atualização de Cerimonial e Protocolo Público na Prática. No período de 30/08/2023 à 03/09/2023.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valdilene Corrêa da Cunha Morais	1005621	442737 SSP/RO	Assessor Técnico Nível II	04 e ½ ½ Aux. Desloc.	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
Moisés Rocha de Melo	1002465	226124 SSP/RO	Assessor Nível III	04 e ½ ½ Aux. Desloc.	R$ 700,00	R$ 3.500,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7633129

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°750/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°750/SEMAGRIC/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00042418/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 01 (uma) inteiras diárias 14 (quatorze) meia ½ diárias, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Veículo Ford Ranger Placa: SLK-6G60. Com objetivo de deslocar o Secretário adjunto da SEMAGRIC para realizar os serviços de fiscalização, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de: União Bandeirantes, Ramal do Índio, Linha C01, Ramal Santo Expedito, Gleba Rio Preto, Joana D'arc, Linha 22, Linha 32, Linha 27. Nos períodos de 16/10/2023 a 17/10/2023, 18/10/2023 a 19/10/2023, 20/10/2023 a 21/10/2023, 23/10/2023 a 28/10/2023, 30/10/2023 a 01/11/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 741/DA/SEMAGRIC/PMPV/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Paulo Henrique Fernandes Santo	40072	Motorista	União Bandeirantes, Ramal do Índio, Linha C01, Ramal Santo Expedito, Gleba Rio Preto, Joana D'arc, Linha 22, Linha 32, Linha 27	01 inteira 14 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.200,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ELISANGELA BARBOSA TORRES
Diretora de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7BB5B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°751/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°751/SEMAGRIC/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00042059/2023-00.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de 12 (doze) meia diárias ½ , ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Carro de Apoio Veículo Ford Ranger Placa: SLK-6G60, Com objetivo de realizar fiscalização de serviços que estão em andamento nas localidades de: Rio Pardo, Baixo Madeira, Linha C01, Linhão, União Bandeirantes, Linha 94 e Ramal de Março. Para os períodos de 01/09/2023 e 02/09/2023, 06/08/2023 e 08/09/2023, 12/09/20231, 14/09/2023 e 15/09/20231 25/09/2023, 27/09/20231 e 30/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 736/DA/SEMAGRIC/PMPV/2023 de 17/10/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Evaldo de Lima	295891	Secretário Adjunto	Rio Pardo, Baixo Madeira, Linha C01, Linhão, União Bandeirantes, Linha 94 e Ramal de Março.	12 meias ½	R$ 150,00	R$ 1.650,00

Leia-se:
Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 12 (doze) meia diárias ½ , ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Carro de Apoio Veículo Ford Ranger Placa: SLK-6G60, Com objetivo de realizar fiscalização de serviços que estão em andamento nas localidades de: Rio Pardo, Baixo Madeira, Linha C01, Linhão, União Bandeirantes, Linha 94 e Ramal de Março. Para os períodos de 01/09/2023 e 02/09/2023, 06/08/2023 e 08/09/2023, 12/09/20231, 14/09/2023 e 15/09/20231 25/09/2023, 27/09/20231 e 30/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 736/DA/SEMAGRIC/PMPV/2023 de 17/10/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Evaldo de Lima	295891	Secretário Adjunto	Rio Pardo, Baixo Madeira, Linha C01, Linhão, União Bandeirantes, Linha 94 e Ramal de Março.	12 meias ½	R$ 150,00	R$ 1.800,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ELISANGELA TORRES BARBOSA
Diretora do Departamento Administrativo

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F86E121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°753/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°753/SEMAGRIC/2023, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00041835/2023-46 .
RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N ° 743/SEMAGRIC/2023, 16 DE OUTUBRO DE 2023**.
Onde se lê:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 06(seis) diárias inteiras e 06(seis) diárias meia ½, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte (Caminhão Trator nº 03 NDF 3754. Para executar as seguinte atividades Serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais das Linhas, C01, C25, C30, Ramal do Índio, Ramal Acreana Transpurus, Comunidade Joana Dárc e Região do Baixo Madeira. Conforme solicitação constante no ofício Nº660/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 de 11/10/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Carlos Alberto Costa de Brito	100967	Motorista	Linhas, C01, C25, C30, Ramal do Índio, Ramal Acreana Transpurus, Comunidade Joana Dárc e Região do Baixo Madeira	06 int 06 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.350,00

Leia-se:
Art. 1º -ARBITRAR E CONCEDER::à concessão de 06(seis) diárias inteiras e 06(seis) diárias meia ½, para os períodos de 16/10 a 21/10 e 23/10 a 28/10/2023, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Trator nº 03 NDF 3754. Para executar as seguinte atividades Serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais das Linhas, C01, C25, C30, Ramal do Índio, Ramal Acreana Transpurus, Comunidade Joana Dárc e Região do Baixo Madeira. Conforme solicitação constante no ofício Nº660/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 de 11/10/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Carlos Alberto Costa de Brito	100967	Motorista	Linhas, C01, C25, C30, Ramal do Índio, Ramal Acreana Transpurus, Comunidade Joana Dárc e Região do Baixo Madeira	06 int 06 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.350,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2FAEBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°745/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°745/SEMAGRIC/2023, 23 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n: 00600-00041606/2023-21
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) meia diária, para os períodos 18/10 a 20/10/2023, aos servidores que se deslocarão para os Distritos de Rio Pardo e União Bandeirantes,com o Objetivo de Incentivar a Cafeicultura do Município de Porto Velho-RO, contribuir na organização e participação do dia de campo do café, INOVA AGRO CAFÉ. Salientamos que os servidores se deslocarão por meio de transporte terrestre na missão. Conforme solicitação constante no ofício Nº071/DAA/SEMAGRIC/PMPV/2023 de 10/10/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Manoel Izidio Ferreira	1004662	Gerente de Divisão	Rio Pardo e União Bandeirantes	02 int 01 meia ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 500,00

Maicon Lenon Obata dos Santos	1004656	Gerente de Divisão	Rio Pardo e União Bandeirantes	02 int 01 meia ½	R$ 200.00 R$ 100,00	R$ 500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor de Departamento D.D.A.A.A

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:976F461B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°747/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°747/SEMAGRIC/2023, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00039694/2023-00.
RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N ° 716/SEMAGRIC/2023, 27 DE SETEMBRO DE 2023**.
Onde se lê:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 04 (quatro) diárias inteiras e 01 (uma) meias 1⁄2 , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Fiat Cronos Placa: QTJ5H92 . Com o objetivo de atender às seguintes demandas: . Para executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal – DIPOAV/SEMAGRIC. Nos períodos de 09/10 a 13/10. Conforme solicitação constante no ofício Nº 42/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 26/09/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	Médico Veterinário	Distrito de Extrema	04 inteiras 01 meia ½	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.350,00
Vanderley Andrade da Silva	57788	Auxiliar de Serviços Veterinários	Distrito de Extrema	04 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675,00

Leia-se:
Art. 1º -TORNAR VÁLIDA: à concessão de 04 (quatro) diárias inteiras e 01 (uma) meias 1⁄2 , aos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram por meio do transporte Fiat Cronos Placa: QTJ5H92 . Com o objetivo de atender às seguintes demandas: . Para executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal – DIPOAV/SEMAGRIC. Nos períodos de 09/10 a 13/10. Conforme solicitação constante no ofício Nº 42/DIPOAV/SEMAGRIC/PMPV de 26/09/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	Médico Veterinário	Distrito de Extrema	04 inteiras 01 meia ½	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.350,00
Vanderley Andrade da Silva	57788	Auxiliar de Serviços Veterinários	Distrito de Extrema	04 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13685C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº229/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N°00600-00041609/2023-65-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para a Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde, tendo como objetivo da viagem cumprir o Plano de Ação de Novembro/2023, no período de **13 a 18 de novembro de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo FORD RANGER, placa NCT-5743. Conforme informações constantes no Ofício Nº677/ADM/2022/ IICTCA de 04/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
DORIANE BENTES PEREIRA	322868	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde - Porto Velho-RO	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$ 1.100,00**
KAROLINE BORGES DA SILVA	322925	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$ 1.100,00**
CLERIVAM SILVA ABREU	178352	Aux. Serv. Gerais/Condutor			R$150,00	**R$ 825,00**
TOTAL						**R$ 3.025,00**

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8CD55A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº230/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N°00600-00041609/2023-65-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para a Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde, tendo como objetivo da viagem cumprir o Plano de Ação de Dezembro/2023, no período de **04 a 09 de dezembro de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo FORD RANGER, placa NCT-5743. Conforme informações constantes no Ofício Nº679/ADM/2022/ IICTCA de 05/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
ÂNGELA MARIA DA SILVA FORTES	1002840	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde - Porto Velho-RO	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$ 1.100,00**
ANA CRISTINA A. DE SOUZA LIRA	322917	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$ 1.100,00**
JOÃO PELAIS DA SILVA NETO	70722	Aux. Serv. Gerais/Condutor			R$150,00	**R$ 825,00**
TOTAL						**R$ 3.025,00**

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4431A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº231/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00041621/2023-70-e**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Distrito de São Carlos e localidades, Distrito de Nazaré e suas localidades, Agrovila Rio Verde, Cavalcante, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha por meio de transporte terrestre e fluvial em veículo oficial modelo Ford Ranger, Placa OHS 0956 e voadeira MT-91855 tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação de novembro/2023 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes, no período de **20 a 24 de novembro de 2023.** E concessão de 01 (uma) diária, sendo (½) para levar no dia 20/11/2023 e (½) para buscar no dia 24/11/2023 ao motorista para custear as despesas na condução do conselheiro tutelar, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956 até a margem do Rio madeira/São Carlos, de onde os Conselheiros seguirão viagem de acordo com o destino acima proposto. Conforme informações constantes no Ofício nº369/COL/I-CTCA/2023 de 09/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LÍGIA MARIA SOUZA LIMA	323022	Conselheira Tutelar	Distrito de São Carlos e localidades, distrito de Nazaré e localidades, Agrovila Rio Verde, Cavalcante, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha.	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 200,00	R$ 900,00
MÁRCIA DAS NEVES RAMOS	323080	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	R$ 900,00
DORI EDSON DE CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto			R$ 150,00	R$ 675,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista	Beira do Rio do Distrito de São Carlos.	01 (uma)	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL	**R$**					**2.625,00**

Arbitrar e Conceder: ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento a BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, no dia **27 de novembro de 2023**, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o

Plano de Ação de novembro/2023 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no Ofício nº369/COL/I-CTCA/2023 de 09/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LÍGIA MARIA SOUZA LIMA	323022	Conselheira Tutelar	BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades.	½ (meia)	R$ 200,00	R$ 100,00
MÁRCIA DAS NEVES RAMOS	323080	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	R$ 100,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$ 150,00	R$75,00
TOTAL						**R$ 275,00**

Arbitrar e Conceder: 01 e ½ (uma e meia) diária aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades por meio de transporte terrestre em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, no período de **29 a 29 de novembro de 2023**, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação de Novembro/2023 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no Ofício nº369/COL/I-CTCA/2023 de 09/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LÍGIA MARIA SOUZA LIMA	323022	Conselheira Tutelar	BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades.	01 e ½ (uma e meia)	R$200,00	R$300,00
MÁRCIA DAS NEVES RAMOS	323080	Conselheira Tutelar			R$200,00	R$300,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$150,00	R$225,00
TOTAL						**R$ 825,00**

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F6A673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº232/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00041621/2023-70-e**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Distrito de São Carlos e localidades, Distrito de Nazaré e suas localidades, Agrovila Rio Verde, Cavalcante, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha por meio de transporte terrestre e fluvial em veículo oficial modelo Ford Ranger, Placa OHS 0956 e voadeira MT-91855 tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação de dezembro/2023 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes, no período de **11 a 15 de dezembro de 2023.** E concessão de 01 (uma) diária, sendo (½) para levar no dia 11/12/2023 e (½) para buscar no dia 15/12/2023 ao motorista para custear as despesas na condução do conselheiro tutelar, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956 até a margem do Rio madeira/São Carlos, de onde os Conselheiros seguirão viagem de acordo com o destino acima proposto. Conforme informações constantes no Ofício nº371/COL/I-CTCA/2023 de 09/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADRIANA CARVALHO SOUSA	1004841	Conselheira Tutelar	Distrito de São Carlos e localidades, distrito de Nazaré e localidades, Agrovila Rio Verde, Cavalcante, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha.	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 200,00	R$ 900,00
MÁRCIA DAS NEVES RAMOS	323080	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	R$ 900,00
DORI EDSON DE CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto			R$ 150,00	R$ 675,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista	Beira do Rio do Distrito de São Carlos.	01 (uma)	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL	**R$**					**2.625,00**

Arbitrar e Conceder: ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento a BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, no dia **18 de dezembro de 2023**, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação de dezembro/2023 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no Ofício nº371/COL/I-CTCA/2023 de 09/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADRIANA CARVALHO SOUSA	1004841	Conselheira Tutelar	BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades.	½ (meia)	R$ 200,00	R$ 100,00
MÁRCIA DAS NEVES RAMOS	323080	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	R$ 100,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$ 150,00	R$75,00
TOTAL						**R$ 275,00**

Arbitrar e Conceder: 01 e ½ (uma e meia) diária aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades por meio de transporte terrestre em veículo

Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, no período de **19 a 20 de dezembro de 2023**, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação de dezembro/2023 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no Ofício nº371/COL/I-CTCA/2023 de 09/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADRIANA CARVALHO SOUSA	1004841	Conselheira Tutelar	BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades.	01 e ½ (uma e meia)	R$200,00	R$300,00
MÁRCIA DAS NEVES RAMOS	323080	Conselheira Tutelar			R$200,00	R$300,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$150,00	R$225,00
TOTAL						**R$ 825,00**

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98C1D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº233/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00041635/2023-93-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção e outros, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação de Novembro/2023, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de **27 de novembro a 02 de dezembro de 2023**, por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG-3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. E 01 (uma) diária em favor do condutor, sendo ½ (meia) diária no **dia 27/11/2023** para levar e ½ (meia) diária no dia **02/12/2023** para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme informações constantes no Ofício n°662/COL/IVCTCA/2023 de 04/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNIT.	VALOR TOTAL
DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA	323510	Conselheira Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$ 1.100,00**
RONILDA FERNANDES AMARAL	28797	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$ 1.100,00**
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R$150,00	**R$ 825,00**
EMERSON SOUSA DOS SANTOS	1005131	Gerente de Divisão/ Condutor	Humaitá-AM	01 (uma) (½ deixar) (½ buscar)	R$1.000,00	**R$1.000,00**
TOTAL						**R$ 4.025,00**

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF8D55B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº234/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00041635/2023-93-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção e outros, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação de Dezembro/2023, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de **18 a 23 de dezembro de 2023**, por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG-3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. E 01 (uma) diária em favor do condutor, sendo ½ (meia) diária no **dia 18/12/2023** para levar e ½ (meia) diária no dia **23/12/2023** para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme informações constantes no Ofício n°663/COL/IVCTCA/2023 de 04/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNIT.	VALOR TOTAL
DAVINA SALDANHA DE	323510	Conselheira Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa,	05 e ½ (cinco e	R$200,00	**R$ 1.100,00**

OLIVEIRA			Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	meia)		
RONILDA FERNANDES AMARAL	28797	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$ 1.100,00**
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R$150,00	**R$ 825,00**
MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	283474	Motorista	Humaitá-AM	01 (uma) (½ deixar) (½ buscar)	R$700,00	**R$700,00**
TOTAL						**R$ 3.725,00**

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FDD1A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº235/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00041689/2023-59-e**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Rio Pardo: Linha 67, Marco Azul e Linhas Novas, Jaci Paraná: Linhas, Nova Mutum Paraná: Vila Jirau e Ramais, União Bandeirantes: Linhas e áreas rurais ao longo da BR-364, tendo como objetivo da viagem fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender a demandas encaminhadas via Disk 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendidas, **no período de 06 a 10 de novembro de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa: NEG-3787. Conforme solicitação constante no ofício n°742/CTDL/23 de 06/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
ROBSON MARTINS DE SOUZA	1005241	Conselheiro Tutelar	Distritos de Rio Pardo: Linha 67, Marco Azul e Linhas Novas, Jaci Paraná: Linhas, Nova Mutum Paraná: Vila Jirau e Ramais, União Bandeirantes: Linhas e áreas rurais ao longo da BR-364.	04 e ½ (quatro e meia)	R$200,00	**R$900,00**
CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	322933	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$900,00**
TIÓTIMO DOS SANTOS TRINDADE	281387	Motorista			R$150,00	**R$675,00**
TOTAL						**R$ 2.475,00**

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal De Assistência Social E Da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A868020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº236/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00041780/2023-74-e**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 11 (onze) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento à BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho. Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 22, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês, Estrada dos Periquitos, Linha 36 Aldeia Ipurana, tendo como objetivo da viagem verificar a situação de evasão e infrequência escolar, continuidade dos atendimentos e determinações judiciais junto as comunidades locais, objetivando verificar os direitos violados a Educação, saúde, ao esporte e lazer e, a convivência familiar e comunitária conforme preconiza o ECA e outros, levando informações e orientações as comunidades quanto a necessidade da frequência escolar como condicionalidades para permanência em programas do governo federal Bolsa Família e a importancia de imunização para crianças e adolescentes na prevenção de doenças conforme plano de ação de novembro e dezembro/2023, **nos períodos de 20 a 25 de novembro de 2023 e de 11 a 16 de dezembro de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa NEG-3807. Conforme Ofício nº476/ADM/III-CTCA de 02/10/2023 e Ofício nº501/ADM/III-CTCA de 06/10/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
IRANETE NEVES B. DE SOUZA	323155	Conselheira Tutelar	BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho, Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 11, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês, Estrada dos Periquitos, Linha 36 Aldeia Ipurana.	11 (onze)	R$200,00	**R$2.200,00**
SUELY DOURADO DA SILVA	323163	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$2.200,00**
CHARLES AIRTON DO N. FERREIRA	75491	Motorista			R$150,00	**R$1.650,00**
TOTAL						**R$ 6.050,00**

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB9E3230

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 324/2023/DIER/DPE/SEMED Porto Velho, 25 de Setembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00039588/2023-18**-e.**

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 6,5 (seis e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas municipais, com o objetivo de participarem como parceiros da 2ª edição o do Projeto MP Itinerante, que será realizada nos Distritos de Abunã, Ponta do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Extrema, Nova Califórnia e União Bandeirantes. **No período de 24 à 30/09/2023.** Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 115/2023/DIER/DPE/GAB/SEMED , de 30 de Agosto de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINA APARECIDA CUNHA M. DE AMORIM	139445	PROF NII	Distritos de Abunã, Ponta do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Extrema, Nova Califórnia e União Bandeirantes	6,5	300,00	1.950,00
ZENO RAMOS GOMES	67.810	PROFESSOR		6,5	300,00	1.950,00
JOSÉ DE OLIVEIRA MELO	238.255	MOTORISTA		6,5	150,00	975,00
TOTAL						**R$ 4.875,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F17494B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023/SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA ATENDER AO PROGRAMA "MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO" EDITAL Nº 01/2023, publicado em 28/08/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o não comparecimento e/ou desistência dos voluntários aprovados, **CONVOCA** os candidatos do cadastro reserva, classificados nos termos do Edital nº 01/2023/SEMED, a partir do dia 24/10/2023 até o dia 31/10/2023, para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Departamento de Gestão de Pessoas – DGP 2º andar
Endereço: R. Elias Gorayeb, 1514 - Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO, 76804-134
Horário: 08h00 às 14h00

Documentos para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso:

•Documento Oficial com foto e CPF;

•Ter sido selecionado na Homologação do Resultado Final;

•Atestado de Aptidão Física e Mental;

•Comprovante de residência atualizado.

•Declaração de Vínculo Municipal, Estadual ou Federal (caso o candidato ocupe algum cargo público).

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA - "MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO"

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE PROFISSIONAL DE APOIO				
ORD.	**NOME**	**ZONA**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**
13	ESTER CARDOSO DA SILVA	URBANA	CADASTRO RESERVA	7
14	AURILEIDE BARBOZA NEVES	URBANA	CADASTRO RESERVA	7
15	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	URBANA	CADASTRO RESERVA	7
16	CLEIDIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	URBANA	CADASTRO RESERVA	7

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA				
ORD.	**NOME**	**ZONA**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

ESCOLAS URBANAS				
11	ANA CAROLINA MAIA	URBANA	CADASTRO RESERVA	6
12	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	URBANA	CADASTRO RESERVA	6
13	TAÍS DOS SANTOS SCHALAVIN	URBANA	CADASTRO RESERVA	6
14	JOSÉ WILKER SOUZA LIMA	URBANA	CADASTRO RESERVA	6
15	MIRIAN DE LIMA BEZERRA	URBANA	CADASTRO RESERVA	6

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO				
ORD.	**NOME**	**ZONA**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**
ESCOLAS URBANAS				
12	RAIMUNDA PANTOJA DO NASCIMENTO	URBANA	CADASTRO RESERVA	6
13	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	URBANA	CADASTRO RESERVA	6
14	KARINE DOS REIS SILVA	URBANA	CADASTRO RESERVA	6

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretaria Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36EB67D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 85/SEMDESTUR/2023

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO-SEMDESTUR, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00042399/2023-22

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 04 e ½ diárias e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, a servidora conforme abaixo relacionado, tendo em vista a necessidade de custear as despesas com a viagem para São Paulo, por meio de transporte aéreo, com saída dia 29/10 e retorno 02/11/2023. Com o objetivo de participar da 2° Conferência Internacional de Turismo – CONFETUR, organizada pela Secretaria Municipal de Turismo da Cidade de São Paulo, a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro no Golden Hall do World Trade Center, São Paulo SP. Na ocasião a secretária Glayce Bezerra será assessorada pela servidora Maiara Castro. Conforme ofício nº 17/2023/ASTEC/SEMDESTUR (e-DOC: 5647407D), e Convite (e-DOC: AA30217A).

NOME	**CARGO**	**PERÍODO**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TORAL**
Maiara Moraes de Castro	Assessora técnica administrativa	29/10 a 02/11/2023	04 e ½ (Decreto nº 17.353/2021) + ½ Aux. Deslocamento	R$ 1.200,00 + 600,00 + 600,00 ½ Auxilio de deslocamento	R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR
Matrícula:1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:579E760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.467, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023,

Considerando o Ofício n.° 042/CGF/GAB/SEMUSA, de 17 de outubro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMU						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.11	1.500.1002	2.390.000,00	-
			3.1.90.16	1.500.1002	-	60.000,00
			3.1.90.91	1.500.1002	-	1.000.000,00
			3.1.90.94	1.500.1002	-	600.000,00
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.93	1.500.1002	-	30.000,00
08.31.10.331.336.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	SEG	3.3.90.49	1.500.1002	-	700.000,00
SUBTOTAL					2.390.000,00	2.390.000,00
TOTAL					2.390.000,00	2.390.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A66DEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.468, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023, e

Considerando o Ofício n.° 57/2023/DECON/CGF/SEMED, de 17 de outubro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
09.01.12.122.157.2.759	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.13	1.540/1.070	425.000,00	-
09.01.12.365.155.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infaltil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.13	1.540/1.070	-	25.000,00
			3.1.90.16	1.540/1.070	-	400.000,00
SUBTOTAL					425.000,00	425.000,00
TOTAL					425.000,00	425.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C869DF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.469, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022, e

Considerando o Ofício n° 123/DA/SEMA, de 20 de setembro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de 1 (um) veículo adaptado para ser utilizado como castra móvel;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.500	220.000,00	-
SUBTOTAL					**220.000,00**	-
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.01.18.542.148.2.830	Implantação e implementação da política de proteção e bem estar animal	FIS	4.4.90.52	1.500	-	220.000,00
SUBTOTAL					-	**220.000,00**
TOTAL					**220.000,00**	**220.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:892DB6EB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 13/SGP/2023 DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 42536/2023

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 (cinco) diárias a servidora abaixo relacionada para se deslocar à cidade de Foz do Iguaçu - PR, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar do evento " 7º congresso Brasileiro de Governança ", que ocorrerá no período de 26/11/2023 a 30/11/2023. Conforme solicitação constante no ofício interno nº 103 do dia 23 de outubro de 2023.

NOME	MAT.	CARGO	DESTINO	QUANT.	Vlr. Uni.	Vlr. Total
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA	295221	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL	FOZ DO IGUAÇU - PR	04 e 1/2	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
			Auxilio Deslocamento	1/2	R$ 600,00	

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo – SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FC9949E

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 207/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 207/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 23 de Outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00041925/2023-37-e.**

R E S O L V E:
ALTERA-SE PORTARIA Nº 205/SMD/PMPV/2023

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 4 1⁄2 (quatro e meia) diárias e o adicional de 1⁄2 (meia) diária, referente o auxílio deslocamento conforme o Art. 10 do Dec. 17.353/2021, aos servidores: Letícia Rodrigues Negreiros, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe de Assessoria Técnica, e Cristóvão Otero de Aguiar Araújo, Matrícula: 1005490, Cargo: Gerente de Divisão. Para o deslocamento para a **Cidade de Cruzeiro/SP**, no período de 06 a 10/11/2023, com o intuito de participarem do curso e treinamento da fábrica de bloquete que será construída no distrito de Nova Califórnia, conforme pactuado no Termo de Referência Nº 10/DAA/DGA/SMD/2023 – Processo Administrativo nº 00600-00040090/2023-06-e, anexo. A solicitação em pauta, se faz em virtude da necessidade da transmissão do conhecimento obtido no curso e treinamento aos demais servidores que trabalharão na fábrica de bloquetes no distrito de Nova Califórnia. Certo de sua valorosa cooperação, e sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e apreço. **No período de 06/11/2023 a 10/11/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Destino	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Leticia Rodrigues Negreiros	1003179	904478 SSP/RO	Chefe da Assessoria Técnica	Cruzeiro/SP Auxílio deslocamento	4 ½ ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	• R$ 5.000,00
Cristóvão Otero de Aguiar Araújo	1005490	05356542-0	Gerente de Divisão	Cruzeiro/SP Auxílio deslocamento	4 ½ ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	• R$ 5.000,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D08DEC8C

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 208/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 208/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 23 de Outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00042637/2023-08-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1⁄2 (meia) diária ao servidor: **Heldeson Souza da Cunha**, Matrícula: 1005577, Cargo: Gerente de Divisão. Para o deslocamento até a **localidade da Foz do Jamari**, com o objetivo de conduzir o servidor Wolmer Eliud Neves Junior, Matrícula: 1000773, Cargo: Diretor de Articulação Local, o qual participará nos **Distritos de São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação** da 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho – COMPREP. O deslocamento terrestre da sede até a Foz do Jamari será realizado por meio de veículo oficial – Caminhonete HILUX, Placa: QTA 4525, pertencente a EMDUR, a ser conduzido pelo servidor Heldeson Souza Da Cunha. **No período de 19/09/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Heldeson Souza da Cunha	1005577	378055525 SSP/SP	Gerente de Divisão	½	R$ 200,00	R$ 100,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86426D2B

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 209/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 209/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 23 de Outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00042641/2023-68-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 3 1⁄2 (três e meia) diária ao servidor: **Wolmer Eliud Neves Junior**, Matrícula: 1000773, Cargo: Diretor de Departamento de Articulação Local. Para o deslocamento do **Distritos de São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação**. O objetivo de tal deslocamento é acompanhar o Conselho da Cidade e equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPOG nos fóruns preparatórios para a 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho – COMPREP. O deslocamento será realizado por meio de embarcação oficial – Motor Marca YAMAHA - 200HP, tombamento nº. 242534, pertencente a DEFESA CIVIL - a ser conduzido pelo piloto Servidor FRANCISCO DE ASSIS TAVARES PINTO – Matrícula: 120535. **No período de 19/09/2023 a 22/09/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Wolmer Eliud Neves Junior	1000773	1601124	Diretor do Departamento de Articulação Local	3 ½	R$ 200,00	R$ 700,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2324DCD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA, ADESÃO N° 006/2023. PROCESSOS N° 1672-1/1746-1/SEMSAU/2023.

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, FORMAS FARMACEUTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A CPLP – Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados (em cumprimento a que dispõe a legislação vigente), a adesão nas mesmas condições à Ata de Registro de Preços n° 032/2023, que se originou no Pregão Eletrônico nº. 020/2023 referente ao processo administrativo nº 458/2023, firmada com A **NOSSA PHARMÁCIA LTDA** com o CPNJ. 04.210.418/0001-84, conforme os itens abaixo:

As despesas decorrentes da presente adesão estão previstas na Lei Orçamentária Anual no exercício vigente de 2023 sob as seguintes dotações:

Projeto de Atividade: 2090 – **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – **Ficha**: 231
Projeto de Atividade: 1241 – **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – **Ficha**: 240
Valor Total Aderido: R$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Fornecedor: **NOSSA PHARMÁCIA LTDA**
CNPJ: 04.210.418/0001-84
Telefone: **(69)9.8491-2969 – E-mail: nossa_farmacianh@hotmail.com**
Endereço: AV. CARLOS GOMES N. 4825 – CENTRO- NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	ADESÃO
01	1	UND	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, FORMAS FARMACEUTICAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) SENDO: REFERENCIAL, GENÉRICO OU SIMILAR. MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (CONTROLADOS), MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.	980.000,00	980.000,00	21%	**26% Do valor total da Ata**

VALOR TOTAL DA ADESÃO R$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Primavera de Rondônia, 23 de outubro de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:4345580B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº025/2023

Processo Administrativo nº232/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO
O presente objeto tem a finalidade à realização de despesa orçamentária visando o pagamento de 01 (uma) inscrição no valor total de R$2.455,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para participação no curso online **"ERROS GROSSEIROS E VÍCIOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PREVENÇÃO, SANEAMENTO E SOLUÇÃO - ORIENTAÇÕES DO TCU"** oferecido pela empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, conforme Memorando n°235/2023, da Unidade de Protocolo, autorizado pelo Presidente.

DA EMPRESA
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ Nº: 86.781.069/0001-15
Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	UN.	01	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO TREINAMENTO ONLINE "ERROS GROSSEIROS E VÍCIOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PREVENÇÃO, SANEAMENTO E SOLUÇÃO - ORIENTAÇÕES DO TCU".	R$2.455,00	R$2.455,00

DO VALOR
A presente contratação tem o valor de R$2.455,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.** O valor consta na ficha de inscrição do participante, em anexo do processo**.**

DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE RECEBERÃO OS SERVIÇOS

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATO NORMATIVO
1	CLECIO SILVA DOS SANTOS	PROCURADOR JURIDICO DO LEGISLATIVO	-

DO FUNDAMENTO LEGAL
A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Código da despesa: 3.3.90.39
Descrição da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Crespo/RO, 23 de Outubro de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:D80D32BB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº025/2023

Processo Administrativo nº232/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO
O presente objeto tem a finalidade à realização de despesa orçamentária visando o pagamento de 01 (uma) inscrição no valor total de R$2.455,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para participação no curso online **"ERROS GROSSEIROS E VÍCIOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PREVENÇÃO, SANEAMENTO E SOLUÇÃO - ORIENTAÇÕES DO TCU"** oferecido pela empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, conforme Memorando n°235/2023, da Unidade de Protocolo, autorizado pelo Presidente.

DA EMPRESA
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ Nº: 86.781.069/0001-15
Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	UN.	01	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO TREINAMENTO ONLINE "ERROS GROSSEIROS E VÍCIOS NA NOVA LEI DE	R$2.455,00	R$2.455,00

			LICITAÇÕES PREVENÇÃO, SANEAMENTO E SOLUÇÃO - ORIENTAÇÕES DO TCU".		

DO VALOR
A presente contratação tem o valor de R$2.455,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.** O valor consta na ficha de inscrição do participante, em anexo do processo**.**

DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE RECEBERÃO OS SERVIÇOS

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATO NORMATIVO
1	CLECIO SILVA DOS SANTOS	PROCURADOR JURIDICO DO LEGISLATIVO	-

DO FUNDAMENTO LEGAL
A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Código da despesa: 3.3.90.39
Descrição da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna manifestou-se favoravelmente à inexigibilidade de licitação.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 23 de Outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:0E91E18A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2506/2023 DE 18/10/2023

Decreto nº 2506/2023 de 18/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1134/2022 de 25/10/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 177.659,80 (cento e setenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
160 - 3.1.90.11.00.00	25000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
6 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00 03.000.00.000.0000.0.000.	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	3.750,00
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
31 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.059,80
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
54 - 3.3.90.14.00.00	15000100	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
59 - 3.3.90.48.00.00 05.000.00.000.0000.0.000.	15000100	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 10.000,00 FÍSICAS SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	

05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
9 - 3.1.90.94.00.00	15000200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
11 - 3.3.90.30.00.00	15000200	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15 - 3.3.90.46.00.00	15000200	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
93 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	39.850,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	

08.001.20.606.0015.2.070. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

108 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
113 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
116 - 3.3.90.95.00.00	15000000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000,00

Total Suplementação: 177.659,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.04.00.00	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
130 - 3.3.90.32.00.00	25000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.750,00
8 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
11 - 3.3.90.48.00.00 03.000.00.000.0000.0.000.	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	1.000,00
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
26 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
30 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.850,00
34 - 3.3.90.40.00.00	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	2.209,80
37 - 3.3.90.92.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
52 - 3.1.90.13.00.00	15000100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
8 - 3.1.90.13.00.00	15000200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
90 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
91 - 3.1.90.94.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.950,00
92 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
96 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
105 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
106 - 3.1.90.94.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
112 - 3.3.90.40.00.00	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Total Redução: 177.659,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 18/10/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:ACB90BF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 185

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ 84.580.224/0001-00
Exercício: 2023

Decreto nº 185/2023 de 16/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1764/2023 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 37.258,45 (trinta e sete mil duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
6- 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.058,45
9- 3.3.90.33.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.200,00
Total Suplementação:			**37.258,45**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
3- 3.1.90.94.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.758,45
4- 3.1.91.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
12 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.000,00
Total Redução:			**37.258,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras , Estado de Rondônia, em 16/10/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:934AD4CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	Meio de Transporte	Data de Início 23/10/2023	Data de Retorno 24/10/2023
Motivo da Viagem: Despesas que visa pagamento com diarias para participar da Oficina de Validação da Fase 5 do PRI, a qual será realizadano Cacoal Selva Park, no período de 23 e 24/10/2023, com o tema central: "VALIDAÇÃO DADOMI, RECURSOS FINANCEIROS E RESPONSABILIDADES POR ENTES FEDERATIVOS DO PLANO REGIONAL INTEGRADO - PRI E O APRIMORAMENTO DA GOVERNANÇA MACRORREGIONAL EM RONDÔNIA" , conforme Programação anexa Saida dia 23/10/2023 AS 06:00H Retorno dia 24/10/2023 17:00H			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	511,38	255,69	0,00	255,69

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:E8408AC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO			Cargo/Função/Matrícula AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERV	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
998.437.222-72	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	Meio de Transporte	Data de Início 23/10/2023	Data de Retorno 24/10/2023
Motivo da Viagem: USTIFICATIVA: Despesas que visa pagamento com diarias para participar da Oficina de Validação da Fase 5 do PRI, a qual será realizada no Cacoal Selva Park, no período de 23 e 24/10/2023, com o tema central: "VALIDAÇÃODADOMI, RECURSOS FINANCEIROS E RESPONSABILIDADES POR ENTES FEDERATIVOS DO PLANOREGIONAL INTEGRADO - PRI E O APRIMORAMENTO DA GOVERNANÇA MACRORREGIONAL EMRONDÔNIA" , conforme Programação anexa Saida dia 24/10/2023 AS 06:00H Retorno dia 24/10/2023 17:00H			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:251A94FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 080/2023

PROCESSO N. 664/2023 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 23 DE OUTUBRO DE 2024.
Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 023/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante.
CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO
CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COLETORES SELETIVOS CONTENDO DUAS LIXEIRAS SELETIVAS COM CAVALETE DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO PARA RESÍDUOS**

SECOS E ORGÂNICOS, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **ECOFIBRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **29.309.833/0001-10**
ENDEREÇO: **AVENIDA TANCREDO NEVES, 4043 - SETOR 05, ARIQUEMES - RONDÔNIA - 76908-456**
NOME DO REPRESENTANTE: **WRIE DE CARVALHO MACEDO**
TELEFONE: **(69) 3421-8171** EMAIL: **VENDERMAISCONSULTORIA@GMAIL.COM**

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	75	**KIT DE LIXEIRA COLETIVA SELETIVA COM CAVALETE DE SUPORTE E FIXAÇÃO**, SENDO: **02 LIXEIRAS** NA COR BRANCA; COM TAMPAS SELETIVAS NA COR MARROM (PARA LIXO ORGÂNICO) E COR VERDE (PARA LIXO RECICLÁVEL); TAMPAS COM ABERTURA FRONTAL; MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO; VOLUME MÍNIMO DE CADA LIXEIRA DE 68 LITROS; DIMENSÕES APROXIAMADAS DE 55 CM DE LARGURA, 78 CM DE ALTURA E 35 CM DE COMPRIMENTO DE CAIXA E TAMPA, PODENDO VARIAR 5% AS DIMENSÕES; ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DA FIBRA DE VIDRO DE 2,5MM; REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM GEL COALT; TAMPA BASCULANTE, QUE ABRE PARA AS LATERAIS ESQUERDA OU DIREITA; COM ABERTURA FRONTAL MEDINDO ENTRE 12 E 15 CM DE ALTURA E 27 E 30 CM DE LARGURA; COM CORDÃO DE AÇO OU NYLON PARA LIMITAR A ABERTURA EM 90 GRAUS; ACABAMENTO EXTERNO LISO COM A DESCRIÇÃO FRONTAL DE ORGÂNICO EM UMA CAIXA E RECICLÁVEL NA OUTRA CAIXA. **CAVALETE DE SUPORTE** EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO; PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. COM DOBRADIÇAS EM AÇO OU ALUMÍNIO E PARAFUSOS INOXIDÁVEIS. COM ARTE PRODUZIDA PELA PREFEITURA. **(AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)**	ECOFIBRAS	1.178,00	**88.350,00**
02	UND	25	**KIT DE LIXEIRA COLETIVA SELETIVA COM CAVALETE DE SUPORTE E FIXAÇÃO**, SENDO: **02 LIXEIRAS** NA COR BRANCA; COM TAMPAS SELETIVAS NA COR MARROM (PARA LIXO ORGÂNICO) E COR VERDE (PARA LIXO RECICLÁVEL); TAMPAS COM ABERTURA FRONTAL; MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO; VOLUME MÍNIMO DE CADA LIXEIRA DE 68 LITROS; DIMENSÕES APROXIAMADAS DE 55 CM DE LARGURA, 78 CM DE ALTURA E 35 CM DE COMPRIMENTO DE CAIXA E TAMPA, PODENDO VARIAR 5% AS DIMENSÕES; ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DA FIBRA DE VIDRO DE 2,5MM; REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM GEL COALT; TAMPA BASCULANTE, QUE ABRE PARA AS LATERAIS ESQUERDA OU DIREITA; COM ABERTURA FRONTAL MEDINDO ENTRE 12 E 15 CM DE ALTURA E 27 E 30 CM DE LARGURA; COM CORDÃO DE AÇO OU NYLON PARA LIMITAR A ABERTURA EM 90 GRAUS; ACABAMENTO EXTERNO LISO COM A DESCRIÇÃO FRONTAL DE ORGÂNICO EM UMA CAIXA E RECICLÁVEL NA OUTRA CAIXA. **CAVALETE DE SUPORTE** EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO; PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. COM DOBRADIÇAS EM AÇO OU ALUMÍNIO E PARAFUSOS INOXIDÁVEIS. COM ARTE PRODUZIDA PELA PREFEITURA. **(COTA RESERVADA 25%)**	ECOFIBRAS	1.178,00	**29.450,00**

VALOR TOTAL .....R$ 117.800,00

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA OITAVA: A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá a Prefeitura do Município de Urupá, por meio do Gerente de Registro de Preços, nos termos do **Portaria de n. 073/2023-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

V – DO PREÇO
CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** detalhado no item "**III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS"** deste instrumento.
CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os coletores seletivos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado em frente à Prefeitura do Município, situada a Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será executado após a entrega do objeto por meio de transferência em conta bancaria nominal, após emissão da nota fiscal.
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do serviço do contrato.
CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA;**
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata e do Termo de Referência, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento das obrigações;
Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação. Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor da Ata.

CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE;**
Exercer a fiscalização das aquisições na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, disponibilizando o que estiver ao alcance da Administração, como: instalações sanitárias para uso dos funcionários, local para guardar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios e fornecer água e energia, gratuitamente quando necessário.
Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição;
Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega feita em desacordo com as respectivas especificações;
Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
IX - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

X – DO REAJUSTE
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie conforme art. 130 da Lei Federal N. 14.133/2021.

XI – DA FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).
CLAUSÚLA VIGÉSIMA NONA: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º).
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os serviços/fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria de Administração e Planejamento.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 664/2023.**
CLAÚSULA TRIGÉSIMA QUINTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 23 de outubro de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria N. 073/2023/GP - Urupá/RO.

Ecofibras LTDA
WRIE DE CARVALHO MACEDO
CNPJ/CPF: 29.309.833/0001-10

TESTEMUNHAS:

NATHANY TAMARA ZIELINSKI NASCIMENTO	**VANDERSON FONSECA VIANA**
MATRÍCULA 57925	MATRÍCULA 57917

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:B6CFFB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.081/2023
PROCESSO N. 1054/2023 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos dias vinte e três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 043/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.
CLAÚSULA QUARTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.
II - DO OBJETO
CLAÚSULA QUINTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido (gás e outros materiais engarrafados),** com especificações minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N-----. 043/2023** e seus anexos, cujo elementos a integra.
CLAÚSULA SEXTA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: **JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **06.539.992/0001-06**
ENDEREÇO: **ROD 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, 1530 - Ji-Paraná - Rondônia - 76900-970**
NOME DO REPRESENTANTE: **DALVA BERNARDO DE AGUIAR JARDIM**
TELEFONE: **(69) 9384-0866** EMAIL: **JJOXIGENIOVENDA@GMAIL.COM**
III – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	M³	100	**AR COMPRIMIDO MEDICINAL**, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO.	WHITE LIND	30,00	**3.000,00**
05	M³	2000	**OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS**, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ATÓXI, NÃO CORROSIVO, GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99,5%. USO MEDICINAL	WHITE LIND	18,00	**36.000,00**

TOTAL GERAL .....R$ 39.000,00

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA SÉTIMA: A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá a Prefeitura do Município de Urupá, por meio do Gerente de Registro de Preços, nos termos do **Portaria de n. 073/2023-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

V - DO PREÇO
CLAÚSULA OITAVA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** descriminado no item "**III – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS"** deste instrumento.
CLAÚSULA NONA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integrar o presente instrumento de compromisso.

VI - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
CLAÚSULA DÉCIMA: O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda e o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os itens **OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL,** deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, diretamente no Hospital Municipal, não podendo ultrapassar o prazo máximo de **05 (cinco)** dias após a Solicitação de Entrega. Onde serão expedidas requisições que deverão estar devidamente assinadas pelo Administrador da Unidade Mista ou pessoa designada, constando o quantitativo, bem como, as metragens cúbicas necessárias para cada cilindro, pois serão abastecidos cilindros de 01 M³ (Um metro cúbico) e 10 M³ (Dez metros cúbicos).
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII - DO PAGAMENTO
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
CLAÚSULA DÉCIMA NONA: A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
CLAÚSULA VIGÉSIMA: Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2023.**
CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender toda a demanda de Nota de Empenho efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A Nota fiscal deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no **Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021.**
CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: A contratada obriga-se a manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA VIGÉSSIMA NONA: No caso de atraso injustificado, entrega parcial ou a não entrega dos Materiais a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

X - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie conforme art. 130 da Lei Federal N. 14.133/2021.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 140, II da Lei Federal N. 14.133/2021.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela fiscalização da ata.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA QUARTA: As comunicações oficiais referentes à presente aquisição, inclusive o envio de Notas de Empenhos poderá ser realizado através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor. Cabe ao fornecedor apresentar e-mails e telefones válidos e atualizados no ato do cadastramento do fornecedor ou licitação.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA QUINTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEXTA: A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando:
1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
1.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
1.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA OITAVA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA NONA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 1054/2023.**
CLAÚSULA QUADRIGESIMA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 23 de outubro de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria N. 073/2023/GP - Urupá/RO.

Jorjao Comercio E Representação EIRELI EPP
DALVA BERNARDO DE AGUIAR JARDIM
CNPJ/CPF: 06.539.992/0001-06

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	**JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO**
MATRÍCULA 57912	MATRÍCULA 57948

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:17E17F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 082/2023
PROCESSO N. 1028/2023 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. 041/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX** adiante da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.

CLAÚSULA QUARTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.

II - DO OBJETO

CLAÚSULA QUINTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO TUBOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO**, com especificações minuciosamente descritas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N----. 041/2023 e seus anexos, cujo elementos a integra.

CLAÚSULA SEXTA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA**
CNPJ/CPF: **45.919.060/0001-40**
ENDEREÇO: **AVENIDA LAURO SODRÉ, Nº: 1108 – BAIRRO OLARIA - PORTO VELHO – RO, CEP: 76.801-284**
NOME DO REPRESENTANTE: **JEANE CLEIA DA SILVA JATOBA**
TELEFONE: **(69) 9293-6367** EMAIL: **JATOBACSJ@GMAIL.COM**

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	375	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1000MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 100MM DE ESPESSURA **(1000X1000X100) PA2. (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	PRÓPRIA	331,90	**124.462,50**
02	UND	125	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1000MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 100MM DE ESPESSURA **(1000X1000X100) PA2. (COTA RESERVADA)**	PRÓPRIA	331,90	**41.487,50**
03	UND	300	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 600MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 60MM DE ESPESSURA **(600X1000X60) PA2.**	PRÓPRIA	134,44	**40.332,00**
04	UND	375	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 800MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE ESPESSURA **(800X1000X80) PA2. (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	PRÓPRIA	218,90	**82.087,50**
05	UND	125	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 800MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE ESPESSURA **(800X1000X80) PA2. (COTA RESERVADA)**	PRÓPRIA	218,90	**27.362,50**

TOTAL GERAL .....R$ 315.732,00

III - DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA SÉTIMA: A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá a Prefeitura do Município de Urupá, por meio do Gerente de Registro de Preços, nos termos do **Portaria de n. 073/2023-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

IV - DO PREÇO

CLAÚSULA OITAVA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item **"II – DO OBJETO"** deste instrumento.

CLAÚSULA NONA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integrar o presente instrumento de compromisso.

V - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLAÚSULA DÉCIMA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Tubos Pré-moldados em Concreto Armado, serão entregues no Pátio da Prefeitura do Município, situada a Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente, observando que para cada Nota de Empenho deve ser gerada uma Nota Fiscal.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VI - DO PAGAMENTO
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
CLAÚSULA VIGÉSIMA: A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

VII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2023.**
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender toda a demanda de Nota de Empenho efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Nota fiscal deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no **Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021.**
CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: A contratada obriga-se a manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - DAS PENALIDADES
CLAÚSULA TRIGÉSIMA: No caso de atraso injustificado, entrega parcial ou a não entrega dos Materiais de cama, mesa e banho para a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

IX - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie conforme art. 130 da Lei Federal N. 14.133/2021.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
CLAÚSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 140, II da Lei Federal N. 14.133/2021.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela fiscalização da ata.

CLAÚSULA TRIGÉSIMA QUINTA: As comunicações oficiais referentes à presente aquisição, inclusive o envio de Notas de Empenhos poderá ser realizado através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor. Cabe ao fornecedor apresentar e-mails e telefones válidos e atualizados no ato do cadastramento do fornecedor ou licitação.
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEXTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando:
1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
1.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
1.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
CLAÚSULA TRIGÉSIMA OITAVA: A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLAÚSULA TRIGÉSIMA NONA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA QUADRIGESIMA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 1028/2023.**
CLAÚSULA QUADRIGESIMA PRIMEIRA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 23 de outubro de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria N. 073/2023/GP - Urupá/RO.

C s j Servicos de Limpezas LTDA
JEANE CLEIA DA SILVA JATOBA
CNPJ/CPF: 45.919.060/0001-40

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO PEREIRA NETO	**OSNI IZÉ**
MATRÍCULA 57884	MATRÍCULA 6343

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:63DB88A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - SERVIDOR JHONATHAN SANTOS MOREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JHONATHAN SANTOS MOREIRA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 58097	
CPF 025.683.562-43	**Identidade** 1271720/SESDEC/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino OURO PRETO DO OESTE /RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 19/10/2023	**Data de Retorno** 19/10/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR JHONATHAN SANTOS MOREIRA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023, LEVOU O SENHOR A. S. S. PARA A SUA PERÍCIA EM OURO			

PRETO DO OESTE, QUE FOI REALIZADA ÀS 13H30MIN.

Proponente:
CELIO DE JESUS LANG
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:74398A41

